SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3046

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022 – GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 E FERIADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a excelsa padroeira o Sagrado Coração de Maria.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no dia 23 de setembro de 2022 (sexta-feira) e **feriado municipal** no dia 26 de setembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de serviços de caráter essenciais à população, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5E2B8A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 520/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos médicos participantes do Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Programa Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Abaiara – Ceará, serão assegurados alimentação e fornecimento de água potável.

Art. 2º - O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito na seguinte modalidade:
I - Recurso pecuniário.
§1º - Na modalidade de que trata o inciso I deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para pagamento de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e confere que é direito do médico bolsista receber, exclusivamente do município em que estiver alocado, a título de ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Portaria 3.353/2021 da GM/MS.

Art. 3º - O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao

local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 4º - O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - Recurso pecuniário.

Art. 5º - Fica estabelecido o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.

Art. 6º - Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Programa Médicos para o Brasil.

Art. 7º - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 10º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria da Fazenda, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 8º - Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes da presente Lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 9º - Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 10º - O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – Abandono ou desistência do Projeto;
II – Desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 11º - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município de Abaiara até o encerramento do Programa ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 12º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 13º - O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 19 de setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:8B916BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 521/2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO, PARA CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES CONTRA OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, MULHERES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece exigências de moralidade e idoneidade para investidura de pessoas em cargos e funções da Administração Pública Municipal, em atendimento aos princípios contidos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica vedada, no âmbito da Administração Pública do Município de Abaiara admissão, a posse e o exercício em cargos, empregos e funções públicas de órgãos da Administração Pública Municipal, de pessoas condenadas pela prática de qualquer dos crimes previstos nas seguintes Leis Federais:

I - Lei n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

II – Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso):

III - Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

IV - Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e

V - Crimes tipificados no Capítulo II do Título VI do Código Penal (crimes sexuais contra vulneráveis).

Art. 3º - A proibição estabelecida no artigo 2º abrangem tanto o exercício de cargos de provimento efetivo quanto de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, e se aplica no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º - Equipara-se à admissão para cargo público, para os efeitos desta lei, a contratação de pessoas físicas para exercício de funções ou empregos públicos do Município de Abaiara. Abrangendo inclusive os contratos temporários baseados no art. 37. Inciso IX, da Constituição Federal, e as contratações para funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, de que trata o § 4º do art. 198 da Constituição.

Art. 5º - Os editais de concursos públicos e processos seletivos expedidos pelos órgãos do Município deverão prever o atendimento ás restrições previstas nesta lei como requisito para posse ou contratação dos candidatos. Conforme o caso.

Art. 6º - Considerar-se-á condenado, para os efeitos desta lei, aquele que tiver contra si decisão judicial condenatória transitada em julgado, por crime que se enquadre em qualquer das hipóteses do artigo 2º supra.

Art. 7º - Finda-se o impedimento de que trata o artigo 2° por ocasião da extinção da respectiva pena criminal, por qualquer modo ou pelo término da sua execução.

Art. 8º - Obrigatoriamente, antes da posse ou contratação, o nomeado ou contratado terá ciência das restrições previstas nesta lei e declarará por escrito se encontra-se ou não inserido nas vedações previstas no artigo 2° para fins de exercício do cargo ou função pública.

§ 1º - Faculta-se ao órgão municipal exigir a apresentação de certidões dos órgãos judiciais competentes a fim de comprovar a inocorrência das situações impeditivas estabelecidas nesta lei, no que couber.

§ 2º - Em sendo verificado posteriormente que houve a prestação de informação falsa ou incompleta, que tenha negado ou omitido a existência de qualquer situação impeditiva. Será ***incontinenti*** anulada a nomeação ou o contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 19 de setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6F376856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.08.12.1, sendo o seguinte: A empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES com melhor oferta para o lote 01, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS com melhor oferta para o lote 02, BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com melhor oferta para o lote 03, SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA com melhor oferta para o lote 05, X MEDICAL & CLEAN LTDA com melhor oferta para o lote 06 e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI com melhor oferta para os lotes 07 e 08, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 21 de setembro de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2E6C92E6

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.09.06.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a recuperação do Estádio de Futebol Municipal através da Secretaria de Esporte e Juventude de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 30.004.74 (trinta mil e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Isaias Amorim dos Santos.

ABAIARA/CE, 13 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BE74A237

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS 2021.09.15.1

Extrato de Aditivo ao Contrato. TOMADA DE PREÇOS 2021.09.15.1. Partes: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELE. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na de publicações legais de divulgação e publicidade dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, e em jornal impresso de grande circulação estadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 17 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1°, **ACORDAM** em adicionar 25% no quantitativo de todos os itens constantes no contrato. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E5D4FAAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2022 – SEDUMA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2022 – SEDUMA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL JANE FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 23 122 0100 2.084 – CASTRAÇÃO DE ANIMAIS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.880,00 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE:** AUDISIO BARBOSA LIMA JÚNIOR – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A R B OLIVEIRA – ME / CNPJ N º 14.939.247/0001-82. **REPRESENTANTE:** ANTONIO RENATO BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF Nº. 855.324.793-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:52C9CF39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP – 004/2022 – SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP – 004/2022 – SEDUC. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE REVITALIZAÇÃO EM 04 (QUATRO) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 361 0604 1.059 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.705.290,22 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56. **REPRESENTANTE:** TEREZA MARIA BARBOSA

COUTINHO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 002.584.963-80.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F4E18944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.03.23.01

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.03.23.01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.03.23.01, PUBLICADO NO DIA 20/09/2022. ONDE SE LÊ: "CNPJ: 08.402.378/0001-23. PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINADA PELA CONTRATADA: FRANCISCO LINDBERG DE OLIVEIRA PEREIRA", LEIA-SE "CNPJ: 09.366.989/0001-26. PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINADA PELA CONTRATADA: JOSÉ ALEXSANDRO RIBEIRO".

ANTONINA DO NORTE/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1AD25B4E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) FRANCISCA LINÁRIA FERREIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA LINÁRIA FERREIRA**, residente no(a) Rua Ananias de Matos Arrais, nº 615, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 066.524.703-65,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4DCE473F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 02/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 02/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) FRANCISCA ELÂNDIA COSTA DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e

FRANCISCA ELÂNDIA COSTA DA SILVA, residente no(a) Rua Joaquim Alexandre Ferreira, , Boa Vista, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 069.988.663-56,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:60637515

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 03/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 03/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) ANTÔNIA NATÁLIA BARBOSA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **ANTÔNIA NATÁLIA BARBOSA**, residente no(a) Distrito Tabuleiro, , Zona Rural, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 606.017.503-14,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:297F091B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) CÍCERA ALTINO MOTA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **CÍCERA ALTINO MOTA**, residente no(a) Rua Antônio Gonçalo Arrais, , Bairro Castelo Branco, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 012.321.023-26,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2977EAE1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 05/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 05/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) MARIA GONÇALVES DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, residente no(a) Rua Travessa Joaquim Alexandre Ferreira, nº88 , Bairro Boa Vista, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 712.190.563-91,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:94A1BBC0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 06/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 06/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) MARIA DAIANA MENDES FERREIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **MARIA DAIANA MENDES FERREIRA**, residente no(a) Sítio Corte Grande, nº 38 , Zona Rural, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 610.802.943-92,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:46C0F0DB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 07/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 07/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) TAIANY SILVA DE OLIVEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **TAIANY SILVA DE OLIVEIRA**, residente no(a) Rua Chagas Roseno, S/N , Centro, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 610.819.823-06,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:667ABA19

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 08/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 08/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) JOSÉ APOENAN BRANDÃO GARCIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **JOSÉ APOENAN BRANDÃO GARCIA**, residente no(a) Rua Joaquim Elizeu, Centro, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 610.811.433-98,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FF54886F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 09/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 09/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA**, residente no(a) Sítio Corte Grande, Zona Rural, Centro, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 842.080.313-87,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B006CC8C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 10/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 10/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) MARIA BARBOSA MOTA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **MARIA BARBOSA MOTA**, residente no(a) Rua Ananias de Matos Arrais, nº 429, Serraria, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 886.308.203-06,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C393BB90

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 11/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 11/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) RENÊ MARCELINO CARDOSO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **RENÊ MARCELINO CARDOSO**, residente no(a) Rua Antônio Delfino, nº 115, Centro, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 025.781.303-96,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:183BEDF1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 12/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 12/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) DÉBORA DA SILVA PEREIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **DÉBORA DA SILVA PEREIRA**, residente no(a) Sítio Logradouro, nº 002, Zona Rural, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 027.606.723-10** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:367DCB06

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 13/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 13/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS**, residente no(a) Sítio Barragem, n 0480 , Zona Rural, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 606.005.683-00** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5C1A3419

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 14/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 14/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) FRANCISCA VANESKA DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA VANESKA DA SILVA**, residente no(a) Rua Minha Casa, Minha Vida, nº 19 , Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 056.106.313-35** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F624645B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 15/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 15/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) ANA PAULA GOMES DE ANDRADE PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **ANA PAULA GOMES DE ANDRADE**, residente no(a) Rua Antônio Roseno, nº 138 , Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 064.850.093-45** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista –

Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7237CA7E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 16/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 16/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) KARCIANA PEREIRA BARBOSA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **KARCIANA PEREIRA BARBOSA** , residente no(a) Rua Joaquim Alexandre Ferreira , nº 230 , Boa Vista , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 160.831.177-55** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CDC3CD54

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 17/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 17/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) THIARA PATRÍCIA DA GLÓRIA MOURA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **THIARA PATRÍCIA DA GLÓRIA MOURA**, residente no(a) Distrito Tabuleiro, S/N, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 062.980.423-00,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AC1332CB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 18/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 18/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) MARIA LAURA DA COSTA OLIVEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **MARIA LAURA DA COSTA OLIVEIRA** , residente no(a) Rua Igino Batista Maciel , nº 128 , Castelo Branco , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 057.477.663-09,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1D7DD065

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 19/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 19/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) RAQUEL MOURA VIEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **RAQUEL MOURA VIEIRA** , residente no(a) Rua Igino Batista Maciel , nº 221 , Castelo Branco , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 057.477.663-09,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8EF1B7D1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 20/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 20/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) MARIA DA SILVA VIEIRA CARVALHO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **MARIA DA SILVA VIEIRA CARVALHO** , residente no(a) Rua São Francisco , nº 336 , Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 029.672.873-00,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BC6561CD

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 21/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 21/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) SORAIAH RODRIGUES VIANA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **SORAIAH RODRIGUES VIANA** , residente no(a) Rua Manoel do Carmo , S/N , Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 610.810.853-39,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B3B4306B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 22/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 22/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) JAINE GOMES DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **JAINE GOMES DA SILVA** , residente no(a) Avenida Nelito Mendes ,nº 758, Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 074.635.513-00,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A729EE8B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 23/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 23/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) ANA CLAÚDIA MENDES DOS SANTOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **ANA CLAÚDIA MENDES DOS SANTOS** , residente no(a) Avenida Nelito Mendes ,nº 695, Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 078.811.133-75,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**

002/2022-SME, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3C91ECD5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 24/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 24/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) EMANOELY CAMPOS DE ALMEIDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **EMANOELY CAMPOS DE ALMEIDA** , residente no(a) Avenida Joaquim Elizeu ,nº 252, Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 072.220.403-58,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C1DA123B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 27/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 27/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) ELIEUDA DE NEGREIRO PEREIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **ELIEUDA DE NEGREIRO PEREIRA** , residente no(a) Sítio Logradouro ,nº 059, Zona Rural , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 092.812.523-84,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7A08928F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 24/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 24/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) EMANOELY CAMPOS DE ALMEIDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **EMANOELY CAMPOS DE ALMEIDA** , residente no(a) Avenida Joaquim Elizeu ,nº 252, Centro , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 072.220.403-58,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:14EC0E0C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 28/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 28/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) KAILANE VITÓRA DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **KAILANE VITÓRA DA SILVA**, residente no(a) Sítio Logradouro, Zona Rural, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 618.717.383-00,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0BBF73E0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 29/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 29/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e

FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA, residente no(a) Rua Joaquim Alexandre Ferreira, nº 175, Boa Vista, Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 093.532.373-27,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA

4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.

10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2ED72CCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04/2022-TP

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04/2022-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços para realização de obra de pavimentação no distrito de Alagoinha, no bairro Campo de Avião na sede e no distrito de brejinho, no Município de Araripe/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA e AJG DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa: **AJG DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES**, no valor total de R$ **2.022.233,96 (dois milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Araripe - CE, 21 de setembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C2C900BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 007/2022- ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA, portador(a) de CPF 033.106.683-13,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:AD673FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 042/2022- ANA ESTER SILVESTRE DE ALENCAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANA ESTER SILVESTRE DE ALENCAR, portador(a) de CPF 057.482.053-19,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola DAVI CUSTODIO DE OLIVEIRA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANA ESTER SILVESTRE DE ALENCAR
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:D4F63ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 027/2022- ANA PAULA BATISTA LAURENTINO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANA PAULA BATISTA LAURENTINO, portador(a) de CPF 605.930.683-78,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola RAIMUNDO CICERO DA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANA PAULA BATISTA LAURENTINO
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:4C8F4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 018/2022- ANDREA ROLDINO PERERIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o(a) Sr.(a). **ANDREA ROLDINO PERERIA, portador(a) de CPF 436.446.418-03,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° -17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho, têm entre si justa e acordada a celebração mediante as cláusulas e condições seguintes:
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola MUNICIPAL DE IPUEIRAS.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANDREA ROLDINO PERERIA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:9F15520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 035/2022- ANTONIA ANDRECIA ARSENIO DE LIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o(a) Sr.(a). **ANTONIA ANDRECIA ARSENIO DE LIMA, portador(a) de CPF 604.248.563-60,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola MARIA IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – Ceará, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANTONIA ANDRECIA ARSENIO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:672D9519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 043/2022- ANTÔNIA ERIMARTA TELES DE AZEVEDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANTÔNIA ERIMARTA TELES DE AZEVEDO, portador(a) de CPF 075.843.493-02,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola JOELMA CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANTONIA ERIMARTA TELES DE AZEVEDO
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:15EB2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 005/2022- ANTONIA FELIPE MENDES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANTONIA FELIPE MENDES portador(a) de CPF 604.233.323-25,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANTONIA FELIPE MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:8C4733DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 017/2022-).
ANTONIO RONILDO SILVERO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANTONIO RONILDO SILVERO DE OLIVEIRA, portador(a) de CPF 614.240.113-29,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola ANTONIO RODRIGUES DE LIMA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANTONIO RONILDO SILVERO DE OLIVEIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6D475540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 039/2022-
ANTONIO SANTO PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANTONIO SANTO PEREIRA DA SILVA, portador(a) de CPF 034.659.913-03,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola LUIZ PEREIRA DA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANTONIO SANTO PEREIRA DA SILVA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:EE0C94AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 004/2022-
APARECIDA NATALIA DA SILVA MORAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **APARECIDA NATALIA DA SILVA MORAIS, portador(a) de CPF 073.969.323-94,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola LUIZA BARBOSA DE LIMA E SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

APARECIDA NATALIA DA SILVA MORAIS
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:57E44BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 024/2022- CELIA MORAIS VELOSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **CELIA MORAIS VELOSO, portador(a) de CPF 041.481.673-00,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola RAIMUNDO CICERO DA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

CELIA MORAIS VELOSO
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:B8980DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 009/2022- CLEITON RODRIGUES DE SANTANA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **CLEITON RODRIGUES DE SANTANA, portador(a) de CPF 034.584.533-09,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola LUIZ GUEDES ALCOFORADO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

CLEITON RODRIGUES DE SANTANA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:57BA5FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 022/2022 - DALVENI DE SOUSA LIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **DALVENI DE SOUSA LIMA, portador(a) de CPF 047.168.103-21,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola SANTA VERÔNICA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

DALVENI DE SOUSA LIMA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:556BD659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 025/2022 - DANILA FREITAS DE ALENCAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **DANILA FREITAS DE ALENCAR, portador(a) de CPF 074.351.723-75,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola MARIA IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

DANILA FREITAS DE ALENCAR
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:62EEB3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 013/2022 - DENILSON TELES DE OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **DENILSON TELES DE OLIVEIRA, portador(a) de CPF 055.126.243-50,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola ANTONIA BATISTA DE LIMA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

DENILSON TELES DE OLIVEIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A4FA1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 031/2022 -ELIANA MORAIS VELOSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ELIANA MORAIS VELOSO, portador(a) de CPF 049.911.973-84,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola RAIMUNDO CICERO DA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ELIANA MORAIS VELOSO
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:674A9010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 008/2022 - FERNANDA BATISTA PEREIRA FRANÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **FERNANDA BATISTA PEREIRA FRANÇA, portador(a) de CPF 051.239.263-30,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – Ceará, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

FERNANDA BATISTA PEREIRA FRANÇA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:14812517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 044/2022 - FRANCISCA FERREIRA TELES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **FRANCISCA FERREIRA TELES, portador(a) de CPF 045.554.913-35,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola NIURA MARIA DE ALENCAR.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

FRANCISCA FERREIRA TELES
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6929D2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 014/2022- FRANCISCA RODRIGUES NOGUEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **FRANCISCA RODRIGUES NOGUEIRA, portador(a) de CPF 977.137.753-15,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola ANTONIO RODRIGUES DE LIMA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

FRANCISCA RODRIGUES NOGUEIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A406FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 041/2022 - FRANCISCA VELOSO DA COSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **FRANCISCA VELOSO DA COSTA, portador(a) de CPF 935.849.543-04,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola JOELMA CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

FRANCISCA VELOSO DA COSTA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:D22B3E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 040/2022 - FRANCISCO DANIEL DA SILVA MORAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **FRANCISCO DANIEL DA SILVA MORAIS, portador(a) de CPF 048.489.323-86,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola LUIZA BARBOSA DE LIMA E SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

FRANCISCO DANIEL DA SILVA MORAIS
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:E458F073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 001/2022 - GABRIEL MAMÉDIO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **GABRIEL MAMÉDIO DE OLIVEIRA, portador(a) de CPF 059.970.353-95,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola LUIZ GUEDES ALCOFORADO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

GABRIEL MAMÉDIO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:09B02108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 038/2022 - GERSON DE MIRANDA LESSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **GERSON DE MIRANDA LESSA, portador(a) de CPF 073.532.563-46,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola MARIA NESCI DE OLIVEIRA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – Ceará, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

GERSON DE MIRANDA LESSA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:721B0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 033/2022 - GILMAR BARBOSA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **GILMAR BARBOSA DA SILVA, portador(a) de CPF 601.447.213-41,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola LUIZ GUEDES ALCOFORADO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

GILMAR BARBOSA DA SILVA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:2BCB56C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 030/2022 - IURI FELIX DE ALMEIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **IURI FELIX DE ALMEIDA, portador(a) de CPF 614.388.833-74,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola LUIZ PEREIRA DA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

IURI FELIX DE ALMEIDA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:654393CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 036/2022 - IVANILDA BARRETO DE MEDEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **IVANILDA BARRETO DE MEDEIROS, portador(a) de CPF 045.577.643-12,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola MARIA IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

IVANILDA BARRETO DE MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C097BF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 021/2022 - JHESSICA MENDES DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **JHESSICA MENDES DA SILVA, portador(a) de CPF 064.578.843-00,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola JOELMA CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

JHESSICA MENDES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:FE340E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 023/2022 - JOCIELMA DOS SANTOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **JOCIELMA DOS SANTOS, portador(a) de CPF 116.061.104-11,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola JOELMA CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – Ceará, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

JOCIELMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:BF5C720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 029/2022 - JOSÉ EDILSON DE MORAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **JOSÉ EDILSON DE MORAIS, portador(a) de CPF 063.075.713-57,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola RAIMUNDO CICERO DA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

JOSÉ EDILSON DE MORAIS
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:BFE90D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 006/2022 - JOSEMARA SANTIAGO AMORIM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **JOSEMARA SANTIAGO AMORIM, portador(a) de CPF 067.921.123-30,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola JOSÉ VELOSO.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

JOSEMARA SANTIAGO AMORIM
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:99F03DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 002/2022) - LEONELDO ALVES DA SILVA PEREIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **LEONELDO ALVES DA SILVA PEREIRA, portador(a) de CPF 044.381.663-81,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola SANTA VERÔNICA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

LEONELDO ALVES DA SILVA PEREIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:59F2E74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 032/2022 - LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE -

SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) de CPF 075.245.203-79,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola RAIMUNDO CICERO DA SILVA.**

Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:CF69FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 037/2022 - MARCIARA DOMINGOS DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARCIARA DOMINGOS DA SILVA, portador(a) de CPF 042.182.203-10,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola ANTONIA BATISTA DE SILVA E LIMA.**

Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARCIARA DOMINGOS DA SILVA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A5783504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 012/2022 - MARIA ALVES DE SOUSA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA ALVES DE SOUSA SILVA, portador(a) de CPF 543.333.854-34,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola ANTONIO RODRIGUES DE LIMA.**

Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA ALVES DE SOUSA SILVA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6B29DF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 003/2022 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FEITOSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro,

casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FEITOSA, portador(a) de CPF 812.801.813-20,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FEITOSA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:B4E42372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 010/2022 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, portador(a) de CPF 019.061.713-60,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – CE, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:94E27C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 026/2022 - MARIA ELIZABETE ALVES FERREIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA ELIZABETE ALVES FERREIRA, portador(a) de CPF 026.291.723-84,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola NIURA MARIA DE ALENCAR.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA ELIZABETE ALVES FERREIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:E715F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 028/2022 - MARIA EMILIA DE MORAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA EMILIA DE MORAIS, portador(a) de CPF 071.121.053-**

58, denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola LUIZ PEREIRA DA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA EMILIA DE MORAIS
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A936F21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 045/2022 - MARIA ERISLENE GOMES DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA ERISLENE GOMES DA SILVA, portador(a) de CPF 067.929.043-50,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola ANTONIA BATISTA LIMA E SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA ERISLENE GOMES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:CA2BBEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 015/2022 - MARIA ERISVALDA DOS SANTOS BATISTA DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA ERISVALDA DOS SANTOS BATISTA DIAS, portador(a) de CPF 099.277.257-52,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola MARIA VIOLETA ARRAIS.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – Ceará, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA ERISVALDA DOS SANTOS BATISTA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:687DA0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 011/2022 - MARIA NILCE DE SOUSA LIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARIA NILCE DE SOUSA LIMA, portador(a) de CPF 047.302.233-81,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão

de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola SANTA VERÔNICA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA NILCE DE SOUSA LIMA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:3640B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 020/2022 - MARINALVA SANTIAGO AMORIM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **MARINALVA SANTIAGO AMORIM, portador(a) de CPF 035.557.103-03,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** uma **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais),** com carga horária de **20 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola LUIZA BARBOSA DE LIMA E SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** uma bolsa mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – CE, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARINALVA SANTIAGO AMORIM
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:100BAEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 016/2022 - REGILANIA DE SOUSA NOBRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **REGILANIA DE SOUSA NOBRE, portador(a) de CPF 050.426.803-14,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola MARIA NESCI DE OLIVEIRA SILVA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – Ceará, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

REGILANIA DE SOUSA NOBRE
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:8C609B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 019/2022 - ROSE RODRIGUES NOGUEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ROSE RODRIGUES NOGUEIRA, portador(a) de CPF 054.116.093-13,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão

de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021, com **lotação na Escola ANTONIO RODRIGUES DE LIMA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 10(dez) meses**.

Araripe – Ceará, 10 de março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ROSE RODRIGUES NOGUEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:620B451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 034/2022 - WASHINTON PEREIRA DOS SANTOS ROSALVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **WASHINTON PEREIRA DOS SANTOS ROSALVO, portador(a) de CPF 040.797.003-60,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A)** 02 (duas) **BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022, com **lotação na Escola MARIA IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA.**
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA DUAS** bolsas mensais no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 08(oito) meses**.

Araripe – Ceará, 11 de maio de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

WASHINTON PEREIRA DOS SANTOS ROSALVO
Contratado(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1DBCD0C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.08.001

CONTRATO: Nº 2022.08.17.02

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.08.001

ORDENADOR DA DESPESA: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.080.628/000-14

OBJETO: REFORMA DO IMOVEL QUE FUNCIONA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL: R$ **14.799,53 (QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09001.10.122.0007.2.083.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5BB1F74F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.09.01.01-SMS

CONTRATO Nº.....: 2022.09.12.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.09.01.01-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.455.385/0001-03

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.991,20 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2022. 0902.10.301.0181.2.097 – GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3480821B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.08.22.01-SEDUC

CONTRATO Nº.....: 2022.08.25.01-001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.08.22.01-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: GEPLAM ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 40.935.171/0001-27

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO DESTINADO ÁS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.361.0221.2.064 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 25 de Outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9B99CDD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.09.09.01-SMS

CONTRATO Nº.....: 2022.09.19.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.09.09.01-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: INSTITUTO MAIS TRAVESSIA - CNPJ Nº 13.733.342/0001-62

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO VISANDO A REALIZAÇÃO DO "PROJETO ARATUBA – HUMANIZAÇÃO E QUALIDADE", DESTINADO AOS TRABALHADORES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2022. 09.02.10.301.0181.2.097.0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:74706F00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.08.11.01-SEDUC

CONTRATO Nº.....: 2022.08.22.01-001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.08.11.01-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: L.G.M MONTEIRO - CNPJ Nº 40.772.481/0001-78

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÁS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATUBA POR ALUSÃO AO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.361.0221.2.064 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2022 a 22 de Outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AAC1FB74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.09.01.001-SMS

CONTRATO Nº.....: 2022.09.08.01

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.09.01.001-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA .....: DP BARBOSA MAQUINAS E FERREMANETAS LTDA - CNPJ Nº 08.732.993/0001-06

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.441,28 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.305.0187.2.106 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS -

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 08 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:77E032FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.09.01-CULT

CONTRATO Nº.....: 2022.08.15.01-001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.09.01-CULT

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA .....: F C CUNHA RUFINO - EPP - CNPJ Nº 10.587.062/0001-03

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO DE BANDAS MARCIAIS EM ARATUBA, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.970,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702.13.392.0243.2.052 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2022 a 31 de Outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:764833C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.09.08.001-SMS

CONTRATO Nº.....: 2022.09.15.001-SMS

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.09.08.001-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA .....: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ Nº 13.576.534/0001-02

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO (CADEIRA ODONTOLOGICA) PARA A UBS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.10.301.0181.2.097.0000 – GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AEE66AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.03.08.001 - , REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.03.08.001. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.03.08.001**, REFERENTE A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA PINDOBA A COMUNIDADE DE CANTINHO E DO TRECHO QUE LIGA SERRA VERDE E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2021, PROCESSO Nº 0875929/2021.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **26/08/2022 A 31/12/2022**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO** E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **AMANDA WITORIA BEZERRA LOPES -** CPF Nº 071.724.933-62.

ARATUBA-CE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FFAEC86A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.002 - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/03.04.005-SRP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.002. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO **TERMO CONTRATO Nº 2021.04.07.002**, REFERENTE A **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/03.04.005-SRP** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **05/08/2022 A 03/02/2023**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, E PELA **CONTRATADA**, **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ DE N° 11.417.068/0001-97.

ARATUBA-CE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E78A20ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223.2022

PORTARIA Nº 223/2022 Aratuba, 21 de setembro de 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva **MÁRCIA NUNES BRITO**, Matrícula nº 161194-1 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **01/09/2022 à 27/02/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2022** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C71FA12E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.04.1**, encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, Assim a comissão de licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz – Ce, 21 de setembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7964652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
FRANCISCA ELANÂNIA ANDRADE DE SOUSA
CPF: 974.821.453-20
Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 046/2022 com validade até 20/09/2024 para atividade de Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Várzea do Boi, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:50BE2365

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO NONATO VALENTIN
CPF: 484.905.713.68
Torna público que REQUEREU no dia 16 de setembro de 2022, a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Jua, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B20B61FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.11.1

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 21 de setembro de 2022 referente à Concorrência nº 2022.07.11.1. **Onde se Lê:** "Dessa forma, fica o prosseguimento da sessão marcado para o dia 22 de setembro de 2022, às 09:00hs", **Leia-se:** "Dessa forma, fica o prosseguimento da sessão marcado para o dia 26 de setembro de 2022, às 09:30hs".

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1D8098C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PregãoEletrônico Nº 2022.04.26.1 - SRP. Partes: o Município deAssaré, através da Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente - Padrão FNDE para as Escolas da rede de ensino do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 222.787,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Zito Bezerra Filho. Data do Contrato: 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D2854F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE O PONTO DE APOIO A SAÚDE NA COMUNIDADE GALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 767 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O PONTO DE APOIO A SAÚDE NA COMUNIDADE GALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **LÚCIA PORDEUS RABELO**, o Ponto de Apoio a Saúde da Comunidade de Galiza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:7BE4F646

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 768 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **CLEANIO RABELO SARAIVA**, a quadra poliesportiva do Distrito de Barra do Sitiá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:F142C198

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DA COMUNIDADE DE TANQUINHOS COMO FRANCISCA CÍCERA DIAS CAVALCANTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 771 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DA COMUNIDADE DE TANQUINHOS COMO FRANCISCA CÍCERA DIAS CAVALCANTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica denominada **PRAÇA FRANCISCA CÍCERA DIAS CAVALCANTE,** a praça na comunidade de Tanquinhos localizada na Zona Rural de Banabuiú – Ceará.

Art. 2º - fica o Poder Executivo obrigado a colocar a placa de identificação da denominada praça.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:7CFB85FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.07. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).** CONTRATADO: CARLOS DEIVILLY PINHEIRO DE CASTRO, CPF Nº098.297.863-40. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A27FD414

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.10. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** CONTRATADO: MARCIO GLEISON FELISMINO ALMEIDA, CPF Nº.078.847.853-23. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C75C7620

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.09. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).** CONTRATADO: ANTONIO JONHSON DE SOUZA SILVA, CPF Nº052.906.793-59. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4CC18247

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.08. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).** CONTRATADO: ANTONIO LOURENÇO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF Nº071.735.863-13. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4FCBA476

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.04. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** CONTRATADO: ANTONIO BEZERRA DA SILVA, CPF Nº.008.379.643-69. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2CA0382C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.06. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** CONTRATADO: ANTONIO JUSCILEUDO BENTO PRUDENCIO, CPF Nº.891.506.193-43. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:56F8AC3E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.05. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** CONTRATADO: RAIMUNDO SERAFIM DE ALMEIDA PESSOA, CPF Nº.480.577.893-87. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AD73008D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 07.001/2022 – CP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.03. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** CONTRATADO: ANTONIO TAVIO DA SILVA, CPF Nº.044.467.863-85. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:975F3C6A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.004/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.19.02. REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.004/2022-SRP PE**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE.** GESTORA CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. SECRETÁRIO **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE,** ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ SOB O N° 41.600.131/0001-97, com o valor global de **R$ 102.480,00 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**. DATA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ED3C88C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21.09.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CARGO	**NOME**
EDUCADOR(A) SOCIAL	SOCORRO SILVANA DE SOUSA
EDUCADOR(A) SOCIAL	EDUARDA NOLACIO SANTANA SANTOS
MOTORISTA CATEGORIA D	CICERO LEONIO CRISPIM

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 21 de setembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A79AE803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21.09.002/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA IRANEIDE COSTA DA SILVA
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA GIRLANE VIDAL
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	VANDA LUCIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	EVERLANE PEREIRA DA SILVA SOUSA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA	MARLUCIA MARCELINO DOS SANTOS
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA	LUCIANA IRIS AMARO NOGUEIRA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA	PRISCILA FABIANA DA SILVA INACIO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 21 de setembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3BDE0961

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA ELZA PINHEIRO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 2, ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D039FFE2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**RAFAEL SOUSA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTO ANTONIO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:43DE12EF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA IVANETE DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO, ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:38659468

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**SONIA MARIA PIRES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BONFIM**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CB703422

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DO SOCORRO APOLINARIO DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MATA DOS ARAÇAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E0433D6C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA NENEN DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:96B96950

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANTONIO CARLOS DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F10DED04

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.09.01/2022, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 21.09.01/2022, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.05.18.1. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa SEMEG EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca e recuperação de passagem molhada no Sítio Onça na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Convênio nº 101/2022, Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 861.475,41 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Antonio Everardo Garcia Siqueira e Semeão de Macêdo.

Barbalha/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EB80E630

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.

O **PREFEITO DA CIDADE DE BOA VIAGEM-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Boa Viagem e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei 8080, de setembro de 1990, que regula a promoção, proteção e a recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto na Leis
Federais n° 8080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal na ADI 6.625-DF que prorroga o Estado de Calamidade Pública em todo o país até que seja declarado o fim da Pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em saúde reconhecido no Município de Boa Viagem por conta da COVID-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acompanhamento e avaliação das políticas de combate à pandemia, até então praticadas em âmbito municipal, especialmente à definição de regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo Coronavírus e, das medidas preventivas da Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do DECRETO Nº 34.957, de 16 de setembro de 2022 do Governo do estado do Ceará;

DECRETA:
Art. 1º Do dia 19 de setembro à 18 de outubro 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Boa Viagem, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.
Art. 2º As máscaras têm o importante papel de evitar o contágio da Covid-19, sendo indicado o uso como forma de proteção.
§ 1º Permanece a recomendação para o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas
com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
Art. 3º - O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº 226/2022, de 13 de junho de 2022.
Art. 4º - A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Boa viagem ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
Art. 5º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Art. 6º Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos federais, estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas neste decreto.
Art. 8 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Dhemerson de Sousa da Cunha
Código Identificador:AED56811

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação, ficando desde já cientes das vagas em aberto para carga horária DIURNA e NOTURNA.

MARIA JESLOEDNA MENDES DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 21 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E043C7DF

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 006/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Processo de Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária, de servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para integrar Programa de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do e-mail utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.
O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO ODONTOLOGO – PSF

NOME	CARGA HORÁRIA
Cyntia Franciele Leite Souza	40 hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 21 de Setembro de 2022

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D2218DC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.09.21.0001/2022.

EMENTA: *Dispõe sobre o pagamento das premiações do Campeonato de Futebol das Agrovilas 2022.*

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Premiação aos vencedores do Campeonato de Futebol das Agrovilas 2022, a ser distribuída da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PREMIAÇÃO: 1º COLOCADO	R$: 4.000,00 (quatro mil reais)
PREMIAÇÃO: 2º COLOCADO	R$: 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo único. Os encargos decorrentes das premiações ocorrerão por conta da dotação: 11.012712204022.070 – Manutenção da Secretaria do Desporto, no elemento de despesa: 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Despor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se asdisposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:03371278

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 308.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ALVARO RENAN RODRIGUES CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 21/09/2022 À 21/09/2022, ACOMPANHAR DE FORTALEZA/ CAMPOS SALES UM ADOLESCENTE EM DESACOLHIMENTO NA SOPAI-SOC. DE ASSOSTENCIA E PROTEÇÃO A INFANCIA D EFORTALEZA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 20 DE SETEMBRO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 309.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JORGE HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO, OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 21/09/2022 À 21/09/2022, ACOMPANHAR DE FORTALEZA/ CAMPOS SALES UM ADOLESCENTE EM DESACOLHIMENTO NA SOPAI-SOC. DE ASSOSTENCIA E PROTEÇÃO A INFANCIA D EFORTALEZA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 20 DE SETEMBRO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário(a)

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:073A219B

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.09.01.001 - SESA

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE torna público que se realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.09.01.001 - SESA DO PROCESSO 2022.09.01.001 - SESA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO SERVIDOR**

CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS AB), BEM COMO SUA ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, no dia **07 de Janeiro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº - 1º Andar, Centro, Campos Sales - CE. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08:00 às 12:00 h.

CAMPOS SALES/CE, 08 de setembro de 2022.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretaria de Políticas Para Saúde

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.09.01.001 - SESA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.09.01.001 - SESA. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE E A PROPONENTE **RITA DA CASSIA FERREIRA - ME**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS AB), BEM COMO SUA ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES,** :VALOR GLOBAL:R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),
FONTE DE RECURSOTESOURO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.02.1030110092.059**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS **RITA DA CASSIA FERREIRA - ME**, SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE O E REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL. DATA DO CONTRATO: 08 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:34C23835

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO do Município de CAMPOS SALES, torna público o extrato do DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO ao Contrato nº 0308.01/2017-ED decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0308.01/2017-ED, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): AHCOR LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP

PRAZO DE DURAÇÃO: até 28 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Gonçalves de Oliveira

Campos Sales - CE, 26 de agosto de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Políticas para a Educação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:00E3D0B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2022.08.26.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.20.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
SHOPPING PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° **29.103.669/0001-90,** localizada na **Rua José Edmilson Aguiar, 82, Centro, 62.260-000, Reriutaba/Ceará.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação orçamentaria abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **Registro de Preço visando futura eventual aquisição de mobiliário e material permanente e outros diversos materiais de consumos para atender as necessidades da Secretaria de Educação Município de Croatá/CE:**

Nova Dotação: **12 361 0006 2.084 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**
Fonte de Recurso: **1.540.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 31 de Agosto de 2022.

LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:62411C48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.20-01– SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:SECRETARIA DE SAÚDE Nº: **10.122.0402.2.029.0000** – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS-ERERÉ;**ELEMENTO DE DESPESA**:4.34.90.39.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**EMPRESA:** DX

COMPUTADORES LTDA EPP.**ENDEREÇO:** RUA PADRE VALDEVINO, Nº 1000, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE – CEP: 62.820-0060.135-040.**CNPJ:** 11.182.175/0001-83.**VALOR:** R$ 2.382,80 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ RENATO PEREIRA FREITAS - REPRESENTANTE LEGAL – DX COMPUTADORES LTDA – EPP.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:38F0B608

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.20-02– SEDESE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:Nº: **08.243.0830.2.069.0000** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL;**ELEMENTO DE DESPESA**:**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**EMPRESA:** DX COMPUTADORES LTDA EPP.E**NDEREÇO:** RUA PADRE VALDEVINO, Nº 1000, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE – CEP: 62.820-0060.135-040.**CNPJ:** 11.182.175/0001-83.**VALOR:** R$ 2.382,80 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE - D. X. COMPUTADORES LTDA EPP.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C7D5EF41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
LEI 1.559/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, AUTORIA DO VEREADOR EDSON FERREIRA LIMA/PT

Denomina Quadra Poliesportiva ANTONIO BRANCO a quadra poliesportivasituada no Sítio Cajueiro, Distrito de Cariutabae contém outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 56 §8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica denominadaQuadra Poliesportiva ANTONIO BRANCO aquadra poliesportivasituada no Sítio Cajueiro, Distrito de Cariutaba.

Art. 2.ºO Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Antônio Branco".

Art. 3.º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões Luiz Pereira da Silva da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 30 de agosto de 2022.

CICERO PORFÍRIO DA SILVA
Vice- Presidente
Vereador PC DO B

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:680E6BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
LEI 1.560/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, AUTORIA DO VEREADOR EDSON FERREIRA LIMA/PT

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARIUTABA.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FARIAS BRITO/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 56 §8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1oFica declarada e reconhecida, para todos os efeitos legais, a UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARIUTABA, fundada em 12 (doze) de agosto do ano de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, constituída sob a forma de associação, com duração por tempo indeterminado, formada por agricultores e agricultoras familiares residentes e domiciliados(as) na Vila do Cariutaba do município de Farias Brito, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.483.947/0001-80, sediada na Rua Antônio Rodrigues, 469, Vila de Cariutaba, Distrito de Cariutaba, Zona Rural, CEP 63.185-000, no município de Farias Brito, do Estado do Ceará, com foro jurídico na Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.
Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário das Sessões Luiz Pereira da Silva da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 30 de agosto de 2022.

CICERO PORFÍRIO DA SILVA
Vice-Presidente
Vereador PC do B

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:43E5153B

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
LEI 1.561/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, AUTORIA DO VEREADOR EDSON FERREIRA LIMA/PT

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CAJUEIRO E ADJACÊNCIAS – AMSCA.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FARIAS BRITO/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 56 §8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1oFica declarada e reconhecida, para todos os efeitos legais, a UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CAJUEIRO E ADJACÊNCIAS - AMSCA, entidade da sociedade civil com natureza jurídica de associação de direito privado, sem fins lucrativos e não econômicos, constituída sob a forma de associação, com duração por tempo indeterminado, formada por agricultores e agricultoras familiares residentes e domiciliados(as) nas comunidades rurais do Cajueiro, Caiçara, Pedra Petra e Oitis do município de Farias Brito, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.841.765/0001-54, sediada no Sítio Cajueiro, s/nº, Distrito de Cariutaba, Zona Rural, CEP 63.185-000, no município de Farias Brito, do Estado do Ceará, com foro jurídico na Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário das Sessões Luiz Pereira da Silva da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 30 de agosto de 2022.

CICERO PORFÍRIO DA SILVA
Vice-Presidente
Vereador PC do B

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:413BEBCD

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
LEI 1.562/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, AUTORIA DO VEREADOR EDSON FERREIRA LIMA/PT

Dispõem sobre a denominação dos logradouros públicos do Distrito de Cariutaba e dá outras providencias.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FARIAS BRITO/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 56 §8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei, passa os logradouros públicos do Distrito de Cariutaba a denominar-se de:
RUA ANTÔNIO RODRIGUES, a qual tem início na CE-166 e término na Praça do Funil;
RUA DO COMERCIO a qual tem início no final da Rua Antônio Rodrigues e término na CE-166 na saída para o Sitio Cajueiro;
RUA JURACIR PRIMO, rua sem saída, a qual tem início na Rua Antônio Rodrigues;
RUA ALTO DE CHICO COSTA, a qual tem início na Rua Antônio Rodrigues e término na Estrada que interliga o Distrito de Cariutaba ao Sítio Juá;
RUA JOSÉ FELICIANO, a qual tem início na Rua Antônio Rodrigues e término na Rua dos Caborés;
RUA RAIMUNDO CAZUZA, a qual tem início na Rua José Feliciano;
RUA MOZART, rua sem saída, a qual tem início na Rua do Tabuleiro;
RUA DO TABULEIRO, a qual inicia no Campo de Futebol de Cariutaba e término na Rua Raimundo Gomes de Alcântara;
RUA DOS CABORÉS, a qual inicia na Rua Antônio Rodrigues e término na Rua do Tabuleiro;
RUA DOS FÉLIX, a qual inicia na Rua Antônio Rodrigues e término na Estrada que interliga o Distrito de Cariutaba ao Sítio Juá;
RUA DO POSTO, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Rua dos Félix;
RUA DO CEMITÉRIO, a qual inicia na Rua Antônio Rodrigues e término na Estrada que interliga o Distrito de Cariutaba ao Sítio Juá;
RUA JOSÉ WILSON PRIMO, a qual inicia na Rua Antônio Rodrigues e término em imóvel de propriedade de particulares;
RUA ALONSO CORREIA, a qual tem início na Rua José Wilson Primo e término na Rua do Tabuleiro;
RUA ALTO DE QUITERIA PONTES, rua sem saída, a qual inicia na Rua José Wilson Primo;
RUA DO CRUZEIRO, rua que inicia na Rua José Wilson Primo e término na Rua Professor Raimundo de Lotero;
RUA ANTONIO AUGUSTO FILHO, a qual inicia na Rua Deputado Luiz Otacílio Correria e término na Rua José Wilson Primo;
RUA OTACÍLIO SOARES DE OLIVEIRA, a qual inicia na Rua Agostinho de Oliveira e término na Rua do Cruzeiro;
RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, a qual inicia na Rua do Cruzeiro e termina no Campo de Futebol de Cariutaba;
RUA DORACI, a qual inicia na Rua Deputado Luiz Otacílio Correia e término em imóveis de propriedade privada;
RUA PROFESSOR RAIMUNDO DE LOTERO, a qual inicia na Rua Agostinho de Oliveira e término em imóvel de propriedade particular;
RUA ANTONIA DALICE DE OLIVEIRA, a qual inicia na Rua Professor Raimundo Lotero e término na Rua Cornélio Monteiro;
RUA CORNÉLIO MONTEIRO, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Estrada da Taboca;
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA, a qual inicia na Rua na Travessa Vital e término na Rua Cornélio Monteiro;
TRAVESSA VITAL, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Rua Agostinho de Oliveira;
RUA DOMINGOS BRANDÃO, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Rua Marina Correia da Costa;
RUA MARINA CORREIA DA COSTA, a qual inicia na Rua Domingos Brandão e término no Rio Carius;
LARGO DA CAPELA, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Rua João Mateus;
RUA JOÃO MATEUS, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Rua Largo da Capela;
RUA JOÃO DE FREITAS, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Rua Agostinho de Oliveira;
RUA FRANCISCA ALEXANDRE PONTES, a qual inicia na Rua do Comercio e término na estada que dá acesso a barragem de Cariutaba;
RUA RAFAEL DE ALCÂNTARA COSTA, a qual inicia na Rua do Comercio e término na Rua Carmelita Gomes da Silva;
RUA SANTA BARBARA, a qual tem início na Rua do Comercio e término na Rua Carmelita Gomes da Silva;
RUA CARMELITA GOMES DA SILVA, a qual tem início na Rua Carmelita Gomes da Silva e término em propriedade privada;
RUA GREGÓRIO FERNANDES DE ALCÂNTARA, rua sem saída, com início na Rua do Comercio;
RUA DOS PIUGAS, a qual tem início na Rua do Comercio e término na estrada de acesso ao Sitio Caiçara e Sitio Alves;

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas as novas denominações estabelecidas.

Art. 3oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário das Sessões Luiz Pereira da Silva da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 30 de agosto de 2022.

CICERO PORFÍRIO DA SILVA
Vice-Presidente
Vereador PC do B

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:15F71D73

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.07.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de quatro passagens molhadas no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 301/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 08.863.831/0001-07, com proposta no valor global de R$ 1.844.217,15 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:42AABCAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 009/2022 - Dispensa de Licitação nº 009/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Realizar Execução de Serviços de Higienização Mecânica, Identificação e Organização Física do Arquivo Intermediário da Câmara Municipal de Fortim, totalizando 45 m Lineares, bem como a Realização de Capacitação para Conservação Preventiva de Documentos. **CONTRATADO:** Digi-Ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Fortim - CE, 15 de setembro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:3410DFD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.1. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:0715A1AD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.2. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 213.769,00 (duzentos e treze mil e setecentos e sessenta e nove reais). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:710FA163

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.3. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ 144.618,23 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:3BC7F21C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.4. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 12.772,00 (doze mil e setecentos e setenta e dois reais). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F064BE7D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.5. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:6A5715CA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.6. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 45.929,98 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:1B039E8E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.7. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ 29.353,76 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:71AF2274

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.8. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B77A42A2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.9. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 70.511,44 (setenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:A95F1523

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070622/PE01.10. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor (a) da ARP:** GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:629492EA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220336 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária nº 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:94AA0C93

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220345 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 70.511,44 (setenta mil e quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:21A2C374

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220342 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B8AC3E4D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº20220346 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:386DFBF6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220339 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** HIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 144.618,23 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:0A0B2CBC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220344 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:E8777D7F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220343 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** LONDRIHOSP IMPO E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 45.929,98 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:15347445

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220340 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 29.353,76 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:5D79BE88

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220341 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 12.772,00 (doze mil e setecentos e setenta e dois reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:3825FD39

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220338 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 213.769,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.302.0181.2.95 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento n° 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:55EB8285

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 27/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA) NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, REGIDO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 72/2020, de 31/12/2020 e publicado no DOE em 29/12/2020 , conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, homologado no dia 29 de dezembro de 2020, vem por meio deste, CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – O candidato nominado no Anexo I deste Edital fica devidamente convocado para se apresentar no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, advertindo-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 27/2022)

CONVOCADO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FLASDSTON RODRIGUES PONTE	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)**	**1291449**	**7º**

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:78982727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos Art.; 54, incisos IX e XIII, e Art. 72, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, estabelecida através da Resolução nº 223 de 20/10/2021, de constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar em Brasília, em período a ser definido;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, estabelecida através da Resolução nº 486 de 19/04/2022, de convocar as Conferências Livres e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de maio a dezembro de 2022, as XI Conferências

Regionais dos Direitos das Crianças e do Adolescente de abril a maio de 2023 e a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar em Fortaleza, no mês de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, estabelecida através da Resolução nº 04/2022, onde convoca a VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a criação da comissão organizadora.

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** a ser realizada no dia 10 de novembro de 2022, com início às 8h (oito horas), no Centro Cultural João Batista Feijão, Groaíras/CE. Tendo como tema central: **"Situações dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2° - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Revogadas as demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E9C6EA4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Declara qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Groaíras, o Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde-IGEPSaúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 865, de 07 de julho de 2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades dirigidas à prestação dos serviços de saúde, por profissionais médicos, incluso medicamentos, exames, equipamentos hospitalares, mini cirurgias e transportes.

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer Jurídico nº 08/2022, de 15 de setembro de 2022, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do **Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPSaúde**, inscrito no CNPJ Nº 39.419.647/0001-98 como Organização Social para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento ao público, após processo de Chamamento Público devidamente formalizado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social, no Município de Groaíras, o **Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPSaúde**, inscrito no CNPJ Nº 39.419.647/0001-98, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de associação nos termos do disposto na Lei Municipal Nº 865/2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:34FF4460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022

Nomeia novos representantes do Comitê Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância – CIPPI de Groaíras/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 82/2021 de 29 de novembro de 2021, que institui o Comitê das Políticas Públicas para a Primeira Infância – CIPPI de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear novos representantes titulares e suplentes das políticas setoriais e dos órgãos de defesa e atendimento que compõem o CIPPI de Groaíras, conforme disposto abaixo:

I – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Tamires Melo Rodrigues
Suplente: Maria Bianca Pereira dos Santos
II – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Titular: Elcinei Oliveira Barreto
Suplente: Mirla Maria Mesquita Almeida
III – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Luiz Carlos Rodrigues
Suplente: Francisco das Chagas Loiola Mendes
IV – Secretaria da Educação Básica
Titular: Maria Edmirtes Mendes Rodrigues
Suplente: Antonia Célia Ximenes Melo
V – Secretaria da Saúde
Titular: Lorena de Lima Melo
Suplente: Angelina Maria Melo Mesquita
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Sâmara Gabrielle Mendes Lima

Suplente: Maria Rosário Paiva de Paula
VII - Conselho Tutelar
Titular: Silvia Regina Paiva
Suplente: Francisca Cleunilde Alves de Oliveira

Art. 2º - O CIPPI pode convidar representantes de outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, para participar de suas reuniões, com finalidade de colaborar e contribuir com as discussões e formulações necessárias, sem direito a voto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A295189A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 22 de setembro de 2022 para transportar os pacientes Antônio Gustavo Linhares Oliveira para Hospital Geral de Fortaleza, Maria de Jesus Damasceno Cassimiro para Hospital Walter Cantidio no Município de Fortaleza –CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de Setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:692C2693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 040822- 01/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/010822/01/SEDUC – Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte- CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES, CNPJ nº 17.973.816/0001-02 – Valor: R$ 16.963,71 (dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2022 – Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Gilcarlos Rodrigues Chaves (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F6635BB8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 040822- 01/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/010822/01/SESA – Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES, CNPJ nº 17.973.816/0001-02 – Valor: R$ 9.907,72 (nove mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2022 – Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Gilcarlos Rodrigues Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC769222

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA Nº CP/01/140622/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana para execução das atividades e serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares, públicos, varrição de vias e logradouros públicos e serviços de capinação no Município de Guaraciaba do Norte-CE – Data de Abertura: 23/09/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380- 000 -

Guaraciaba do Norte/Ceará –
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:58774177

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2608-2201/07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/1908.2201/07-SAS – Objeto: Contratação de Empresas para prestação de Serviços de Borracharia, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor global: R$ 708,00 (Setecentos e oito reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2022 – Vigência: 04 (Quatro) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei

Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Francisco das Chagas Lima da Silva (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5DBC7737

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2608.2201/10 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/1908.2201/10-SEAGRIM – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos Leves e Pesados , Junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor global: R$ 16.992,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2022 – Vigência: 04 (quaro) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Francisco das Chagas Lima da Silva (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:56B306FE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2608.2201/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/1908.2201/06-SEDUC – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia, linhas Leves e Pesados , Junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA -ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor global: R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2022 – Vigência: 04 (quatro) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco das chagas Lima da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:838A50BD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2608.2201/03 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/1908.2201/03-SEGOV – Objeto: a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia, linhas leves e pesadas, junto à Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA - ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor global: R$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2022 – Vigência: 04 (quatro) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Francisco das Chagas Lima da Silva (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:12F1608B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0108.22.01/07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/1908.2201/05-SEINFRA – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Borracharia, linhas leves e pesadas junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor global: R$ 1.475,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais)) – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2022 – Vigência: 04 (quatro) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araujo Pires (CONTRATANTE); Francisco das Chagas Lima da Silva (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9DC2D8FE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2608.2201/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/1908.2201/08-SESA – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia, linhas Leves e Pesados junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor global: R$ 8.555,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2022 – Vigência: 04 (quatro) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco das Chagas Lima da Silva (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9A09C6D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/010922/SEDUC – Objeto: Reforma no Centro de Educação Infantil Valquiria Mesquita de Sousa na Cidade de Guaraciaba do Norte/Ce – Data de Abertura: 10/10/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C8299E97

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/04 – Processo Originário: Dispensa de Licitação N.º 03/2019-SEPLAF –

Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/08/2022 – Nova Vigência: até 09/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B85E41FB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/07 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FSCA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/08/2022 – Nova Vigência: até 09/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3F151753

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/06 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/08/2022 – Nova Vigência: até 09/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9B2D6555

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19.01/05 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/08/2022 – Nova Vigência: até 09/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:56F7EA06

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/08 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/08/2022 – Nova Vigência: até 09/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maira Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A3151A53

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/12 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/08/2022 – Nova Vigência: até 09/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC4D799C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2022.09.16/001 – Processo Originário: PE/110822/01/SESPORT – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Beneficiárias: AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ 05.135.166/0001-39, valor R$ 40.499,40; E. VALERIO DE SOUZA, CNPJ 27.833.701/0001-68, valor R$ 87.388,40; FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 13.744.026/0001-96, valor R$ 273.308,00; JADSON MOREIRA TAUMATURGO EPP, CNPJ 11.049.892/0001-31, valor R$ 376.515,00; OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 25.462.154/0001- 26, valor R$ 43.900,00; TECBOL LTDA, CNPJ 27.183.604/0001-77, valor R$ 195.682,00; TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME, CNPJ 23.460.132/0001-00, valor R$ 55.630,00 – Data da Ata de Registro de Preços: 16/09/2022 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça, Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Esporte e Lazer (CONTRATANTE); Aurimar Barbosa Fernandes; Eliésio Valerio de Souza; Francisca Graciele Melo Moreira; Jadson Moreira Taumaturgo; Elton Cristian Glatz Pieretti; Jacqueline Cristina da Silva Almeida; Marcyano Rodrigues Mororo (BENEFICIÁRIOS)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:933313A3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2209.22-01/02 – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX/190922/01/GAB – Objeto: Contratação de atração musical (JUNIOR VIANA), para realização de 01 (um) show no dia 29/09/2022, em comemoração da inauguração da Reforma do Hospital e Maternidade São José do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: J G VIANA JUNIOR-ME, CNPJ nº 18.900.848/0001-32 – Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2022 – Vigência: 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Cícero Benigno Almeida Neto (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:544C599C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP011.2022-SASPM-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **N.º PESRP011.2022-SASPM-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER.** OBJETO: ***Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Cestas Básicas a serem distribuídas as famílias e pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no município de Ibaretama-CE, conforme condições do Edital e seus Anexos***, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do Município de Ibaretama/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do Município de Ibaretama/CE **EMPRESA: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** nº. **26.393.753/0001-06;** Lote Único, Perfazendo o valor total de **R$ 149.980,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).** VIGÊNCIA**:** 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL
Secretário de Assistência Social e Políticas para a Mulher

Ibaretama-CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:55683902

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021.

CONSIDERANDO ser o dia 22 de setembro, de acordo com a alínea d do artigo 3º da Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021, feriado religioso, a saber, Dia de Nossa Senhora da Soledade, Padroeira do Município de Icapuí-CE;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 23 de setembro de 2022, sexta-feira;

CONSIDERANDO a importância de Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores e munícipes católicos a comemoração do Dia de Nossa Senhora da Soledade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente de sexta-feira, 23 de setembro de 2022, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí-CE.
Parágrafo único. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, no laboratório municipal e o serviço de vigilância sanitária municipal, bem como os de educação, quais sejam, as aulas da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6AEDA724

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 2022.08.26.02-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Regional deste município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Data da Sessão:** 05 de outubro de 2022, às 08:30 hs. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará. **Edital:** Disponível no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 21 de setembro de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A6889951

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. FRANCISCO ALMINO UCHÔA - EPP, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664, A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa.

Processo nº: Ata de Registro de Preços (Processo Carona) nº 2022.04.27.01, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.03.22.01/PMI-SAS. **Fundamentação Legal:** Fundamentada pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017, e subsidiariamente o Decreto Federal 7.892/2013. **Termo de Contrato nº:** 2022.09.20.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos e outros, destinado ao atendimento das necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), conforme quantidades e especificações informadas em ofício, parte integrante do processo de adesão. **Valor Global:** R$ 274.973,61 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), **Data de Assinatura:** 20 de setembro de 2022. **Vigência:** o presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI). Em 20 de setembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7F7EFDAF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.05.01-PMI-SECES. ONDE SE LÊ: ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO [...]. **LEIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO, [...]. As demais disposições do extrato do contrato permanecem inalteradas.

Iguatu/CE, em, 21 de setembro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9799457D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO

Irauçuba/CE, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09E03DC4

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO

Irauçuba/CE, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7578066E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	IGOR FERREIRA PAZ

Irauçuba/CE, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F549F559

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, após ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 2022.08.30.02**, cujo objeto é o **Aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE**, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 11.216.281/0001-30, com o valor global de **R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais),** referente aos itens abaixo descritos.

VENCEDORA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	R$ 5,99	R$ 119.800,00
	EST. MÉDIA GLOBAL				**R$ 119.800,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 19 de setembro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B78D4940

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 2022.08.30.02. Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 11.216.281/0001-30, com o valor global de **R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais)**. **Assina pela Contratante**: José Pontes de Almeida. **Contratantes:** Secretária da Saúde. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro. **Data de assinatura do contrato:** 20 de setembro de 2022. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1500100200). **Elemento e SubElemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 20 de setembro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5118D015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº SE-IN002/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SE-IN002/22

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "LAGOSTA BRONZEADA", NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2022, NA FESTA DE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI CNPJ: 23.381.575/0001-05	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce.

Itaiçaba/CE, 21 de setembro de 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:5B01F688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº SE-IN003/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SE-IN003/22

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "CLAUDIO NEY E JULIANA", NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2022, NA FESTA DE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
J. L. COSTA ESTEVAM CNPJ: 32.216.752/0001-80	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce.

Itaiçaba/CE, 21 de setembro de 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C0A45217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 063, de 19 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.957, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da covid-19 no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO o cenário estável da Covid-19 no Estado, reconhecido por especialistas, embora, ainda haja a necessidade de cuidados pela população para controle da doença.
DECRETA:
Art. 1º Até o dia 18 de outubro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Jaguaretama, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.
Art. 2º As máscaras têm o importante papel de evitar o contágio da Covid-19, sendo indicado o uso como forma de proteção.
§1º Permanece a recomendação para o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022.
Art. 4º A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19 com base no Decreto Municipal nº 053, de 08 de agosto de 2022.
Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 19 de setembro de 2022; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:90D71AC7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022091303-MAMB

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSENG - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA pelo valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,PESCA E RECURSOS HÍDRICOS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Setembro de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:86F37617

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022091303-MAMB

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic., faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,PESCA E RECURSOS HÍDRICOS.

Contratado.....: ASSENG - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Valor Global.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic..

JAGUARETAMA - CE, 13 de Setembro de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0DBD6179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-PE

A(O) PRICILA CUNHA CORDEIRO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 041/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 975,000 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 972,000 (Novecentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00004 - SUPORTE PARA PARAMENTOS
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 735,000 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00005 - URNA FUNERÁRIA ADULTA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 1.499,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00006 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 779,000 (Setecentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00007 - URNA FUNERÁRIA JUVENIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 878,000 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00008 - VESTIMENTA FÚNEBRE ADULTA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00009 - VESTIMENTA FÚNEBRE INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 201,000 (Duzentos e Um Reais).

Item: 00010 - VESTIMENTA FÚNEBRE JUVENIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/09/2022

Adjudicado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, pelo menor lance de R$ 271,000 (Duzentos e Setenta e Um Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 975,000 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 972,000 (Novecentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00004 - SUPORTE PARA PARAMENTOS
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 735,000 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00005 - URNA FUNERÁRIA ADULTA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.499,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00006 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 779,000 (Setecentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00007 - URNA FUNERÁRIA JUVENIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 878,000 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00008 - VESTIMENTA FÚNEBRE ADULTA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00009 - VESTIMENTA FÚNEBRE INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 201,000 (Duzentos e Um Reais).

Item: 00010 - VESTIMENTA FÚNEBRE JUVENIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2022

Homologado para: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353, C.N.P.J. nº 34.135.900/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 271,000 (Duzentos e Setenta e Um Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 21 DE SETEMBRO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C639E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022091401-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA pelo valor de R$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais), referente à AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Setembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:81082ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022091401-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Valor Global.....: R$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Setembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E468AD82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 13009001/22-GP DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim-CE e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas

atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. **Luanna Borges de Oliveira,** portador(a) do RG nº 2007020723-7 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 062.566.233-47, para responder pela função de **Coordenadora de Controle, Avaliação e Regulação**, pelo período de 08/09/2022 à 08/09/2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:01E58729

GABINETE
PORTARIA Nº 13009002/22-GP DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARÍA DE DESIGNAÇÃO DE SERVODORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA*, Prefeito Municipal de Jardim- Estado do ceara em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.*

CONSIDERANDO *O disposto na lei Municipal Nº282/200 de 22 de setembro de 2000, combinado com o disposto na lei Municipal n/]176/2015 de 03 de dezembro de 2015 e na lei federal de n]8.142/90, que respectivamente cria e reestrutura o conselho Municipal de Sáude- CMS*

RESOLVE;

ART. 1º- NOMEAR*, UM MADATO DE 01 (UM) ANO, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, DO Conselho Municipal de Saúde- CMS, conforme composição a seguir:*

I – **REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS**

REPRESENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA SEDE DO MUNICÍPIO*.*

TITULAR*-CÍCERA INÊS DA SILVA BERNARDINO*
SUPLENTE*-FRANCISCO HUMBERTO SEVERO PEREIRA*

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA SERRA OLHO DGUA

TITULAR*-EXPEDITO JOSE MARIANO*
SUPLENTE*- PAULO RAIMUNDO DA SILVA*

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DA ZONA RURAL
TITULAR*- FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA*
SUPLENTE*- LUIZ LEITE GALVÃO*

REPRESENTANTE DO IDOSO

TITULAR*-MARIA DE FATIMA COUTINHO*
SUPLENTE*- MARIA CACILDA DOS SANTOS*

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR*- JOAO GALDINO DOS SANTOS*
SUPLENTE*- FRANCISCO ALVES.*

II INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARÍA DE SAÚDE

TITULAR*- TIBÉRIO LUCIANO DE BRITO*
SUPLENTE*- MÉRCIA ESTELA FONSECA MORAIS*

REPRESENTANTES DA SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO

TITULAR*-ELISABETE FIGUEIREDO BEM*
SUPLENTE*-CICERA HENRIQUE DOS SANTOS*

REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR*-TATIANE DE OLIVEIRA*
SUPLENTE*- ELLYS REGINA LOSSIO*

DE SAÚDE E PRESTADORES DRE SERVIÇOS

III REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

TITULAR*- EMANUELA BASILIO LEITE DE SOUSA*
SUPLENTE*- AMANDA SUELEN SILVA*

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO

TITULAR*-ANA MÉGILA LEMOS DE MORAIS*
TITULAR*-NEIDIANA LUCIANO DA SILVA*

REPRESENTANTES DOS AGENTES MUNICIPAIS DE SAÚDE

TITULAR*- IZAQUEL GREGÓRIO GOMES*
SUPLENTE*- HELCIA LEAL BAHIA*

REPRESENTANTE DOS AGENTES DE ENDEMIAS

TITULAR*- ANTONIO FERNANDO ALEXANDRE DE SANTANA*
SUPLENTE*- ALEIDE RODRIGUES DOS SANTOS*

REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL D DEMUTRAN

TITULAR*- JOSE DOS SANTOS*
SUPLENTE*-ELIZETE CORREIA MONTE*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CD72F3E9

GABINETE
PORTARIA Nº 1509001/22-GP DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Expedito Moisés Flor,** portador(a) do RG nº 2005099067988 SSPCE, inscrito no CPF nº 611.228.653-09, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Auditoria**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5C894A9F

GABINETE
DECRETO Nº. 2009035/22-GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel urbano localizado no prolongamento da Rua Jonas Maurício, bairro - Lourival Gondim, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 1.356,80 m², objeto da matrícula nº 2.810, folhas 110, livro 2T do CRI local, de propriedade de LOURIVAL GONDIM, com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas **N 9.161.353,444m** e **E 468.866,321m;** deste segue confrontando com a propriedade de espólio de Lourival Gondim, com azimute de 117º17'59" por uma distância de 139,59m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.161.289,423m** e **E 468.990,361m**; deste segue confrontando com a Rua Jonas Maurício, com azimute de 206º05'38" por uma distância de 9,28m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.161.281,089m** e **E 468.986,279m**; deste segue confrontando com a propriedade de espólio de Lourival Gondin, com azimute de 297º17'59" por uma distância de 31,97m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.161.295,751m** e **E 468.957,872m**; deste segue confrontando com a propriedade de espólio de Lourival Gondim, com azimute de 206º59'04" por uma distância de 7,41m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.161.289,150m** e **E 468.954,511m**; deste segue confrontando com a Rua Travessa Maria Balbino, com azimute de 295º42'30" por uma distância de 8,98m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas N **9.161.293,046m** e **E 468.946,419m**; deste segue confrontando com propriedade de espólio de Lourival Gondim, com azimute de 26º59'04" por uma distância de 7,66m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 9.161.299,869m** e **E 468.949,983m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Lourival Gondim, com azimute de 297º17'59" por uma distância de 97,39m até o **vértice -M-0008**, de coordenadas **N 9.161.344,533m** e **E 468.863,357m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Neves Pereira da Luz, com azimute 18º24'03" por uma distância de 9,39m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 311,66m.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a execução de obra de saneamento básico, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 0809002/21 – GP de 08 de Setembro de 2021.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o anexo I - Planta Topográfica.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:95714AEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.21-001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.21-001- TIPO: MENOR POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Valor Total Estimado: R$ 76.333,33
Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22 de setembro de 2022 até o dia 04 de outubro de 2022, 09:00h, no sítio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 04 de outubro de 2022, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 21 de setembro de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:C1981535

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.21-002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.21-002- TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS E LEITE DE ORDENS JUDICIAIS.
Valor Total Estimado: R$ 280.356,86
Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22 de setembro de 2022 até o dia 04 de outubro de 2022, 11:00h, no sítio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 04 de

outubro de 2022, a partir das 11:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 11:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 21 de setembro de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:916ED150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.09.19.001-01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.09.19-001
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.09.19.001-01
Processo Administrativo: 2022.09.19-001. Contrato nº 2022.09.19.001-01. Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIA DOS PROFESSORES A SE REALIZAR NO DIA 15/10/2022.
Vigência: Contado a partir de 19/09/2022 até o dia 31/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Estimado: 30.000,00 (trinta mil reais);

Jati-CE 19 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:3D5A1311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.09.19.002-02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.09.19-002
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.09.19.002-02
Processo Administrativo: 2022.09.19-002. Contrato nº 2022.09.19.002-02. Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: HENRRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDA DE JATI-CE, A SE REALIZAR NO DIA 21/11/2022.
Vigência: Contado a partir de 19/09/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Estimado: 60.000,00 (Sessenta mil reais);

Jati-CE 19 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:8A0FDEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.09.19.003-03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.09.19-003
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.09.19.003-03
Processo Administrativo: 2022.09.19-003. Contrato nº 2022.09.19.003-03. Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDA DE JATI-CE, A SE REALIZAR NO DIA 22/11/2022.
Vigência: Contado a partir de 19/09/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2022.
Valor Estimado: 70.000,00 (Setenta mil reais)

Jati-CE 19 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:8B356523

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA MUNICIPAL APLICADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO N° 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 157 da Lei Municipal N° 351/2010, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante de Portaria Nº 037, de 10 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de março de 2022, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário N° 002/2022, o qual transitou em julgado administrativamente, em 10 de setembro de 2022, sem que o infrator tenha apresentado qualquer impugnação ao julgamento proferido pela autoridade competente, resolve:

Art.1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, à servidora municipal, Sra. **M.J.C.N.**, matrícula funcional N° 3255, farmacêutica, lotada no Hospital e Maternidade Imaculada Conceição, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração prevista no art. art. 123, incisos II, c/c os artigos 128 e 130 da Lei Municipal N° 351/2010.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:51E7D33F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 92

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da EEF Santo Antônio.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 790/2018 instituiu o cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria da Educação do Município de Massapê**.**

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **24 de agosto de 2022,** Sra. **Maria Silveny da Penha Nascimento,** para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da **EEF Santo Antonio.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C1479802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Acompanhamento da Secretaria da Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 856/2020 instituiu o cargo de Supervisora de Acompanhamento da Secretaria da Educação do Município de Massapê

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **02 de agosto de 2022,** Sra. Lia Jerffyca Morais Cosmo Fernandes**,** para o cargo de **Supervisora de Acompanhamento** lotada na **EEEF Mons. Manuel Henriques de Araújo.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:141B1B85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 92021 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de combustível de VEÍCULOS por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, destinado ao Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** 7SERV Gestão de Benefícios Eireli, (CNPJ: 13.858.769/0001-97), representada pelo seu Proprietário, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** - 1,50% (Hum inteiro e cinquenta centésimos por cento negativos). **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 14/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro.**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 92021 – OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de combustível de VEÍCULOS por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, destinado ao Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** 7SERV Gestão de Benefícios Eireli, (CNPJ: 13.858.769/0001-97), representada pelo seu Proprietário, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** - 1,50% (Hum inteiro e cinquenta centésimos por cento negativos). **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 14/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,Massapê-CE. **– Regilania Linhares Vasconcelos Canuto – Chefe de Gabinete da Prefeita.** , Massapê-CE. **–**

REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO –
Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5B22E760

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº

2060601/2022 – OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da licitação para Contratação de Empresa Especializada na execução de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Massapê-CE., Convênio nº 021/Cidades/2022. **DATA e HORA DA ABERTURA:** 23/09/2022, às 09h. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. E-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE. 21/09/2022 **–**

***BRENO MOTA DE SOUSA* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:63D2A88D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO
1. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.1 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Alfa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 42.017.679.0001-71), representada pelo(a) Sr(a). Letícia Vasconcelos Frota Vinas. **VALOR GLOBAL:** R$ 882.006,60 (oitocentos e oitenta e dois mil, seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde – Secretaria - 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 - R$ 440.656,36; Saúde – PAB - 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 220.723,02; e Saúde – MAC - 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 220.627,22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:26435BC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

2. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 13.414.166/0001-04), representada pelo(a) Sr(a). Cássio Costa Forti. **VALOR GLOBAL:** R$400.372,87 (Quatrocentos mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde– Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00R$199.787,43; Saúde– PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$100.478,79; e Saúde– MAC0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00R$100.106,65.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7E4B5E27

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.3 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, (CNPJ:07.897.039/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). Antônio Tadeu Penido Silva Júnior. **VALOR GLOBAL:** R$20.460,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde – Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 10.230,00; Saúde -PAB; 0401.10.301.1001.2.011; 3390.30.00; R$ 5.115,00; e Saúde–MAC; 0401.10.302.0402.2.013; 3390.30.00; R$ 5.115,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7321D67F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.4 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, (CNPJ: 08.778.201/0001-26), representado(a) pelo(a) Sr(a). Eugênio José Gusmão da Fonte Neto. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 5.130,00; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 2.565,00; e Saúde – MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 2.565,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:6885FE82

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.5 – OBJETO:

Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Emigê Materiais Odontológicos Ltda, (CNPJ: 71.505.564/0001-24), representado(a) pelo(a) Sr(a). Tarciane Vilaça Figueiredo. **VALOR GLOBAL:** R$ 46.709,30 (Quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$23.320,62; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$11.694,34; e Saúde–MAC-0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$11.694,34 .**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9C6CF415

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.6 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Fb Comércio De Produtos E Equipamentos Ltda, (CNPJ: 21.116.490/0001-66), representado(a) pelo(a) Sr(a). Francisco Fernandes de Araújo. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.773,56 (Setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.0083390.30.00 R$36.337,07; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$18.218,36; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$18.218,13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:815FB320

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.7 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, (CNPJ: 42.092.374.0001/24), representado(a) pelo(a) Sr(a). Camila Liotto. **VALOR GLOBAL:** R$3.002,09 (Três mil, dois reais e nove centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 1.484,55; Saúde –PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 758,77; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 758,77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:DEF32E2F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.8 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Htec Prime Serviços de Manutenção d Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ:14.169.319/0001-50), representada pelo(a) Sr(a). Hugo Frota Vinas. **VALOR GLOBAL:** R$ 695.743,45(Seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$346.775,87; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 174.483,79; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 174.483,79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0C78ED49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.9 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** X Medical & Clean Ltda, (CNPJ: 13.737.194/0001-54), representada pelo(a) Sr(a). Isabelle Cavalcante Gonçalves. VALOR GLOBAL: R$ R$14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$7.320,00; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 3.660,00; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$3.660,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C62BE38E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.10 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 05.283.263/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Márcio Costa Forti. VALOR R$1.106.217,99 (Um milhão, cento e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$552.086,82; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$277.071,13; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$277.060,04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7F430C08

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.11 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Prohospital Comercio Holanda Ltda, (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representado(a) pelo(a) Sr(a). José Rufino Da Silva Neto. VALOR R$34.165,18 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00R$ 17.025,22; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 8.591,81; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 8.548,15; .**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AE8EB697

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52706012022.1 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Alfa Hospitalar Distribuidora De Medicamentos Eireli - Me, (CNPJ: 42.017.679/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). Letícia Vasconcelos Frota Viñas. **VALOR GLOBAL:** R$ 266.500,40 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO:** Saúde–0401.10.122.0402.2.008 33.90.32.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:56E0D2B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52706012022.2 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Prohospital Comercio Holanda Ltda, (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). Jose Rufino da Silva Neto. **VALOR GLOBAL:** R$ 95.065,60 (Noventa e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO** Saúde–0401.10.122.0402.2.008.33.90.32.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:CFE6D05E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52706012022.3 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda, (CNPJ: 16.902.612/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). Frederico Ernesto Nobre de Melo. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.864,80 (Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO** Saúde–0401.10.122.0402.2.008.33.90.32.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4C8FC3E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52706012022.4 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Alfa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli - Me, (CNPJ: 42.017.679/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). Letícia Vasconcelos Frota Viñas. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.864,80 (Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO** Saúde – 0401.10.122.0402.2.008.33.90.32.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B66FE776

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.12.04/SEAMA.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 107.940,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Setembro de 2022.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:4A3ABEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.12.02/SME.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 430.603,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Setembro de 2022.

Signatários: Francisco Jose Cavalcante Furtado e José Ivan de Araújo

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:53A0DCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.10.03/SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do 1° Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.10.03/SEINFRA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**.** Empresa: CONSTRUTORA LAZIO EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Valdízio de Sousa Costa Neto.

Mauriti/CE, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:064E6DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.08.09.02/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RAQUEL GOMES FERREIRA CONSULTORIA. OBJETO Contratação de Empresa especializada para dar suporte na realização da Quinzena do Município, proporcionando as ações e a descentralização dos serviços indo ao encontro da população mauritiense, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR (R$ 10.660,00).

Mauriti/CE, 09 de agosto de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Raquel Gomes Ferreira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9CC1677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.12.01/SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 321.345,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Setembro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Ivan de Araújo

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:676C2651

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: F. AIRTON VICTOR – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Airton Victor. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:93DF18B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: F. AIRTON VICTOR – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Airton Victor. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F9528251

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 1205.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO AOS ITENS: Item 06 = 61%. Item 46 = 37%. Item 47 = 14%. Item 48 = 30%. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: José Rufino da Silva Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:64990EB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº21.09.04/2022 PE Nº 2022.08.18.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 347.033,11 (trezentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e onze centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8465AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.02/2022 PE Nº 2022.08.18.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.712,20 (quinze mil setecentos e doze reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3F08D718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.01/2022 PE Nº 2022.08.18.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 84.360,40 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:21E64CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.26.1 - SRP. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS. **Objeto**: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários**: Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7515EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.07/2022 PE Nº 2022.08.18.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, D Humanos e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres E Direitos Humanos do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 997,81 (quatro mil quinhentos e trinta reais e dezenove centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7D3477C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.09/2022 PE Nº 2022.08.18.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, D Humanos e a empresa S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres E Direitos Humanos do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 27.814,00 (vinte e sete mil oitocentos e quatorze reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:75C748AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.06/2022 PE Nº 2022.08.18.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, D Humanos e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres E Direitos Humanos do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.103,62 (dez mil cento e três reais e sessenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:815AA2E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022-SECULT - CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**. O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022-SECULT -CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, cujo objeto é o TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SÉRIE A E B, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor do Grupo Formal: **1 - LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.769.714/0001-21, com sede na Rua Augusto Vieira, 26, Centro, Mombaça - Ceará, com o valor global de **R$ 91.021,00 (noventa e um mil e vinte e um reais).**

Mombaça - CE, 21/09/2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA –
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21092201SECULT.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022-SECULT -CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SÉRIE A E B, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 0801.27.812.0008.1.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99 e serão pagas com Recursos não vinculados de Imposto. VALOR DO CONTRATO: R$ 91.021,00 (noventa e um mil e vinte e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o dia 31 (trinta e um) de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA – Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS (Presidente) da LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA.

MOMBAÇA - CE, 21 de setembro de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FFA9E49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21092201SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21092201SAP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.797,80 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ MILTON ANATÁCIO ALVES JÚNIOR** (Procurador) da empresa **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**.

Mombaça - CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A6A7B1DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2022 DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE RECLASSIFICAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 23,§ 1º, E 24, INCISO II, DA LDBEN.

O Conselho Municipal de Educação de Mombaça, no cumprimento de sua natureza técnico pedagógica, bem como de suas funções normativa, deliberativa, consultiva, propositiva, mobilizadora e fiscalizadora.

RESOLVE:

Art. 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior.

Art. 2º- A classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, poderá ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada.

Art. 3º A reclassificação de alunos em ano mais avançado do ensino fundamental ocorrerá a partir de:

I - proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;

II - solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

§ 1º A solicitação para reclassificação de alunos da própria escola deverá ocorrer nos 15 dias letivos iniciais, para o curso regular, e nos 10 dias letivos iniciais, para a Educação de Jovens e Adultos.

§ 2º A reclassificação, para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro com documentação comprobatória, e a classificação, para o aluno sem documentação comprobatória de estudos anteriores, poderão ocorrer em qualquer época do período letivo.

Artigo 4º A reclassificação e a classificação definirão o ano adequado ao prosseguimento de estudos do aluno, tendo como referência a correspondência idade/ano e a avaliação de competências nos componentes curriculares da base nacional comum.

§ 1º A avaliação de competências deverá ser realizada em até 10 dias, após a solicitação do interessado, por comissão de docentes da unidade escolar, indicados pelo diretor da escola e pelo coordenador pedagógico.

§ 2º O resultado da avaliação será analisado pela Comissão de Docentes da classe (para os anos finais do Ensino Fundamental) ou do ano (para os anos iniciais do Ensino Fundamental), que indicará o ano em que o aluno deverá ser (re)classificado. Cada Comissão será composta por até quatro docentes e um coordenador pedagógico.

§ 3º O parecer conclusivo da Comissão de Classe ou Ano será registrado em livro de ata específico, devidamente assinado e homologado pelo Diretor da Escola, com cópia anexada ao prontuário do aluno.

§ 4º As avaliações e o requerimento de solicitação do processo de reclassificação ou de classificação dos alunos considerados aptos deverão ser arquivados no prontuário do aluno.

Artigo 5º - Poderá ser reclassificado ainda, nos termos da presente resolução, o aluno que não obteve frequência mínima de 75% do total das horas letivas para aprovação no ano anterior.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônia Elisbeth Pontes Paulino
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologação
Homologo a presente Resolução.

Mombaça, 20 de setembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D5C6EDD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA
RESOLUÇÃO CME Nº 02/2022 FIXA NORMAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOMBAÇA.

O Conselho Municipal de Educação de Mombaça, no cumprimento de sua natureza técnico pedagógica, bem como de suas funções normativa, deliberativa, consultiva, propositiva, mobilizadora e fiscalizadora, considerando**:**

os princípios estabelecidos pela Lei Federal Nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial, o artigo 3º que valoriza a experiência extraescolar e a vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais e os artigos 23 e 24 que tratam da organização da Educação básica;

o Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 04/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica condicionando a interpretação e a aplicação da legislação educacional ao processo pedagógico e ao direito à educação com qualidade social assegurada pelo ingresso, inclusão, permanência e sucesso na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série;

a Resolução CME 01/2022 que dispõe sobre os processos de reclassificação e de classificação de alunos previstos nos artigos 23 § 1º, e 24, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;

a necessidade de estabelecer procedimentos comuns para o correto registro da regularização da vida escolar de alunos da rede municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica assegurada a regularização da vida escolar dos alunos e alunas do Ensino Fundamental da Rede Municipal que apresentam lacunas curriculares dos componentes mínimos legais e/ou aqueles que foram matriculados indevidamente tendo por base os artigos 3º, 22º, 23º e 24º da Lei 9394/96, ou ainda os que, retidos no ano terminal, tenham recebido indevidamente certificado de conclusão de curso.

Art. 2º- O procedimento de regularização da vida escolar dos alunos do Ensino Fundamental é de responsabilidade da gestão escolar, sob orientação desta deliberação, pautando-se na busca sempre no maior benefício do aluno, para evitar causar-lhe prejuízos pedagógicos ou dar-lhe tratamento injusto, princípio inerente da educação.

Art. 3º- O procedimento de regularização da vida escolar de alunos deve ser adotado somente quando as irregularidades constatadas na documentação pertinente não possam ser supridas por outros meios, previstos legalmente, em tempo hábil, garantindo assim que os alunos não sofram prejuízo em seu percurso escolar.

Art. 4º- A regularização da vida escolar, respeitado o disposto no artigo 3º desta Deliberação, ocorrerá nas seguintes situações:

I. alunos matriculados indevidamente em determinado ano/série;
II. alunos que apresentem componente curricular obrigatório não cursado no percurso escolar;
III. alunos retidos no último ano/série do curso e que tenham recebido certificação de conclusão.

a) se decorridos mais de 03 (três) anos da conclusão do curso, o aluno terá direito à certificação, por prevalecer a prescrição aquisitiva;

b) se transcorridos menos de 03 (três) anos da conclusão do curso, o aluno terá direito à certificação desde que atendidas as seguintes condições, de forma comprovada:

1- não ter havido ação de má-fé, por meio de procedimento administrativo legal devidamente apurado;

2- ter havido a recuperação implícita pela aprendizagem adquirida com base nos conhecimentos elementares necessários à conclusão do Ensino Fundamental por meio de parecer conclusivo do Conselho de Classe.

Art. 6º O processo de regularização da vida escolar do aluno deve ser registrado, contendo a seguinte documentação:

I. ofício encaminhado ao setor de Supervisão de Ensino com relatório da gestão escolar, contendo um breve histórico da situação e dos procedimentos adotados para a regularização de vida escolar, com parecer conclusivo;
II. anexos dos documentos relativos à regularização da vida escolar, incluindo documentos escolares como histórico(s) escolar(es), matriz(es) curricular(es), conteúdos programáticos e documentos pessoais;
III. termo de anuência do setor de Supervisão de Ensino, assinado pelo Secretário(a) Municipal de Educação ao processo da regularização de vida escolar do aluno;
IV. portaria de regularização da vida escolar do aluno homologada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente publicada no Diário Oficial.

Art. 7ºA gestão escolar, procedida a regularização da vida escolar do aluno, deverá manter arquivado em seu prontuário, cópia da documentação prevista no artigo 6º.

Art. 8º No histórico escolar do aluno deverá constar o número desta deliberação.

Art. 9º A regularização de vida escolar de aluno deve ocorrer no mesmo período letivo em que for constatada a irregularidade.

Art. 10 Os casos de regularização da vida escolar de aluno não previstos nesta resolução serão encaminhados pela escola ao Conselho Municipal de Educação de Mombaça para providências finais.

Art. 11 Esta resolução entrará em vigor na data da sua homologação.

ANTÔNIA ELISBETH PONTES PAULINO.
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologação
Homologo a presente Resolução.

Mombaça, 20 de setembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:43D4F160

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 020/2022-SMS RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MEDICO APS, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA

O secretário Municipal de Saúde, **Antônio Lucas Moreira Siqueira** , no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 816/2022, de Julho de 2022**, Divulga **resultado preliminar** da seleção**, Médico APS, Médico Ultrassonografista e Médico Ortopedista EDITAL Nº 019/2022-SMS.**

Médico APS

CLASSIFI-CAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	03	NATALLE WOLD GOMES DA SILVA	75	APROVADO
02	01	LETICIA BENEVIDES CAVALCANTE SOARES	65	APROVADO
03	05	DAVI TITO PEREIRA SOBREIRA	64	APROVADO
04	06	SAULO COSTA NUNES	63	CLASSIFICÁVEL
05	04	JOÃO HENRIQUE ALVES TAVEIRA	60	CLASSIFICÁVEL

Médico Ultrassonografista

CLASSIFI-CAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	08	LIVIA DE FREITAS GURGEL ALVES FERREIRA	660	APROVADO
02	02	GEORGE GOMES DE ALBUQUERQUE	555	CLASSIFICÁVEL

Médico Ortopedista

CLASSIFI-CAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO

01	07	CRISTIANO BENÍCIO DOS SANTOS	60	APROVADO

Mombaça-CE ,21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:950E45BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-017/2022- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL – SDO, NA COMUNIDADE DE LINHA BASE DE BAIXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** – **1º LUGAR:** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08 - VALOR GLOBAL R$ 208.788,48; **2º LUGAR:** CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63 - VALOR GLOBAL R$ 237.787,01; **3º LUGAR:** VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 38.042.705/0001-44 - VALOR GLOBAL R$ 244.101,21; **4º LUGAR:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97 - VALOR GLOBAL R$ 244.590,82; **5º LUGAR:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30 - VALOR GLOBAL R$ 247.549,62; **6º LUGAR:** F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99 - VALOR GLOBAL R$ 260.597,29; **7º LUGAR:** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 262.457,10; **8º LUGAR:** MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28 - VALOR GLOBAL R$ 265.422,46; **9º LUGAR:** ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87 - VALOR GLOBAL R$ 268.412,15; **10º LUGAR:** MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 26.754.240/0001-75 - VALOR GLOBAL R$ 268.412,15; **11º LUGAR:** E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.313.966/0001-66 - VALOR GLOBAL R$ 268.441,57; **12º LUGAR:** LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20 - VALOR GLOBAL R$ 274.415,64; **13º LUGAR:** ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.933.035/0001-37 - VALOR GLOBAL R$ 277.083,27; **14º LUGAR:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 - VALOR GLOBAL R$ 279.180,85; **15º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 - VALOR GLOBAL R$ 283.342,95; **16º LUGAR:** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64 - VALOR GLOBAL R$ 292.004,93. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:479AE18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-020/2022-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS/INFANTIL A FIM DE EQUIPAR CRECHES E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.10.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EB2E432F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-018/2022- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, NA LOCALIZADE DE PATOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** – **1º LUGAR:** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91 - VALOR GLOBAL R$ 339.245,89 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); **2º LUGAR:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 - VALOR GLOBAL R$ 341.093,94; **3º LUGAR:** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08 - VALOR GLOBAL R$ 353.250,84; **4º LUGAR:** REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46 - VALOR GLOBAL R$ 355.957,53; **5º LUGAR:** CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63 - VALOR GLOBAL R$ 356.051,06; **6º LUGAR:** ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.933.035/0001-37 - VALOR GLOBAL R$ 356.084,25; **7º LUGAR:** ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87 - VALOR GLOBAL R$ 356.128,36; **8º LUGAR:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 40.560.312/0001-74 - VALOR GLOBAL R$ 356.139,61; **9º LUGAR:** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 356.526,22; **10º LUGAR:** MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 356.543,31 - VALOR GLOBAL R$ 356.543,31; **11º LUGAR:** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64 - VALOR GLOBAL R$

358.307,38; **12º LUGAR:** VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 38.042.705/0001-44 - VALOR GLOBAL R$ 359.063,19; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – CNPJ Nº 13.749.666/0001-99; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 15.342.816/0001-70; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 26.754.240/0001-75. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:47E2C852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: M P D DA SILVA SATINO ME, COM SEDE À RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM N° 2138, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.970.078/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A APLICAÇÃO DE ADESIVOS, TIPO FUMÊ, EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 0804 12 365 0271 2.032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%, 0801 12 361 0291 2.021 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / MARIA PERLA DIOGENES DA SILVA SATINO.

MORADA NOVA - CE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:29E3CC57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e a Semana Municipal de Valorização da Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e a semana municipal de valorização da vida, no âmbito do município de Morada Nova.

Art. 2º O Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio terá por objetivo:

I - ampliar a conscientização sobre o tema;

II - envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio;

III - identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 3º O Programa deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria da Saúde e deverá ter como espaço prioritário de atuação as escolas, cursos técnicos e universidades, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

Parágrafo único. Para esta finalidade, a Secretaria da Saúde poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como realizar ações no interior de instituições particulares do mesmo perfil.

Art. 4º O Programa poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema, aos profissionais de saúde, visando identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil, bem como participação da sociedade civil;

Parágrafo único. A realização de palestras, discussões, rodas e eventos acontecerão durante a Semana Municipal de Valorização da Vida.

II - informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

III - montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial e com os Consultórios na Rua, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;

IV - monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental;

V - palestras de capacitação para professores da rede de ensino a fim de capacitá-los a perceber sinais de sofrimento psicológico dos alunos e orientar a forma de conduzir cada caso;

VI - utilizar os meios de comunicação para divulgação e orientação sobre o tema, de forma a identificar, prevenir e, caso seja constatado algum problema, ações para combatê-lo;

VII - divulgar no município o Centro de Valorização da Vida (CVV) que é responsável por promover apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo gratuitamente, sob total sigilo, por telefone (188), e-mail e chat 24 horas todos os dias;

VII - instituir equipe mínima para execução do programa sendo composta prioritariamente por: psicólogo, assistente social, educador físico, enfermeiro e nutricionista.

Art. 5º O programa deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades enfrentados nessa etapa da vida.

Art. 6º Fica instituída na semana que compreende o dia 10 de Setembro, a Semana Municipal de Valorização da Vida no âmbito do município de Morada Nova, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Art. 7º O Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o chamado Setembro Amarelo, desde que não representem uma limitação das atividades a apenas este mês.

Art. 8º Aplica-se ao Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e à Semana Municipal de Valorização da Vida, no que couber, as disposições previstas na Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:09B23E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109-M/2022-GAB.

Dispõe sobre a criação do Comitê de gestão colegiado de rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual (Lei da Escuta Especializada - Lei n° 13.431/2017) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 20/2022 – CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Morada Nova/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.096, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal regulamentada n° 1.851, de 23 de março de 2018; na reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Gestão Colegiado de Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual, abaixo relacionado;

Fabrícia Kelly Lima Gadelha	Secretaria da Saúde
Willian Nogueira Lima	Secretaria da Saúde
Maria do Espírito Santo de O. Rodrigues	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Eveline Lima Rabelo	Secretaria de Assistência Social - SAS
Renata Chrisley Rabelo	Secretaria de Assistência Social - SAS
José Josiélio Nogueira da Silva	Conselho Tutelar
Diana Mara Rodrigues e Silva	Conselho Tutelar
José Araújo de Oliveira Júnior	Secretaria de Esporte
Francisco Evaldo da Silva	Secretaria de Esporte
Rejane Maia Rabelo	Secretaria de Educação
Maria José de Oliveira	Secretaria de Educação

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:924EDEB6

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2022- CMDCA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MORADA NOVA/CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.096, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal regulamentada nº 1.851, de 23 de março de 2018; vem através deste, criar a Comissão do Comitê de Participação de Adolescentes junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em Reunião Ordinária de número 111 e ATA 133.

RESOLVE:
Art.1°- Estabelecer a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES- CPA, junto ao CMDCA.
Art. 2º- A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A PARTCIPAÇÃO DE ADOLESCENTES junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, será composta pelos seguintes representantes, dos seguintes órgãos e organizações:

REPRESENTANTES CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Maria José de Oliveira- Governo.
Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues- Sociedade Civil.

REPRESENTANTES SAS- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gleice Kelly de Sena Rabelo- Agente Administrativo.

REPRESENTANTES DO NUCA
Lara Kevila Cavalcante Ferreira.
Elane Mara Lima da Silva.
PROFISSIONAL CONVIDADO
Gabriela Sena Oliveira- Psicóloga.

Art. 3º- Esta Resolução será publicado por meio de Portaria Municipal, e entrará em vigor na data de sua publicação

Morada Nova/CE, 20 de setembro de 2022.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança E do Adolescente- Cmdca de Morada Nova/ CE

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B7EBEDD

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2022 – CMDCA- MORADA NOVA-CE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DELIBRANDO SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM

PUBLICADOS POR MEIO DO EDITAL Nº 003/2022 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FIANCIADOS COM RECURSOS DO FMDCA, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, E AINDA, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando para tanto a Lei Municipal nº 1.851/2018 que regulamenta o CMDCA, o FMDCA, cria o Conselho tutelar e estabelece a política municipal de atendimento aos direitos da criança e ao adolescente de Morada Nova, conferidas na Lei Federal 8.069/90 –Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, em reunião colegiada realizada no aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

CONSIDERANDO que o processo de chamamento público, que envolvam a transferência de recursos do FMDCA através de parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil- OSC, deve estar alinhado ao que dispõe o Decreto Municipal nº 016/202 que regulamenta à nível municipal a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais normativos aplicáveis à matéria;
CONSIDERANDO que a finalidade do processo chamamento público será para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA através de celebração de parceria por meio de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil – OSC;
CONSIDERANDO que para fins da Lei 13.019/2014 são assim apresentadas as OSCs:
I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas naLei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;" (MIROSC 2015)
CONDIDERANDO o Relatório do Plano de Ação e Plano de Aplicação do CMDCA elaborado a partir de diagnóstico situacional da criança e do adolescente que aponta ações para os anos entre 2021 a 2023, sendo assim deliberado para atendimento à meta 4:
"EIXO 4. (Meta 4) Captação de recursos para o FIA e apoio na implementação de projetos pelas organizações da sociedade civil – ATIVIDADE: Fortalecer e complementar ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil voltadas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente – AÇÃO: Lançar edital de utilização de recursos do FMDCA para organizações da sociedade civil" (Plano de ação/CMDCA/2021)
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a abertura de processo de chamamento público através do Edital 003/2022-CMDCA, que estabelecerá os critérios para a captação direta de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA por Organizações da Sociedade Civil - OSCs;
Art. 2º - O chamamento público terá como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem apresentados por eixos de atuação;
Art. 3º - Os recursos estão alocados no FMDCA, fundo público municipal, e serão aplicados exclusivamente na área da criança e do adolescente, através de parceria com Organizações da Sociedade Civil - OSC, por meio da celebração Termo de Fomento, sob a gestão da Secretaria Muniicpal de Assistencia Social com monitoramento, controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Os recursos disponibilizados por deliberação do CMDCA para o chamamento público será de de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Podedo atender até 02 (dois) projetos, desde que sejam de OSC distintas.
Art. 5º - O processo de seleção dos Projetos deverá ser conduzido pela comissão de Seleção de Projetos a ser nomeada por Portaria Municipal, composta pela membros abaixo apresentados, sendo pelo menos um membro ocupante de cargo efetivo municipal:
Maria José de Oliveira- Governo.
Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues- Sociedade Civil.
Gleice Kelly de Sena Rabelo- Agente Administrativo.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morada Nova/CE, 20 de setembro de 2022.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Morada Nova/CE

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51ED668F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO,** inscrita no CPF: 040.362.053-82, ocupante do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para participar do **I ENCONTRO TECNICO DE CAPACITAÇÃO DOS RPPSS DO ESTADO DO CEARÁ**, que acontecerá em Fortaleza/CE no dia 26 de setembro, no auditório do TCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:189A8604

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022.

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2021, para contratação temporária de servidor público – equipe multidisciplinar, junto à Secretaria de Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo 03/2021, através do DECRETO N° 10/2022 de 23 de fevereiro de 2022, para preenchimento de vagas temporárias, a fim de atender a demanda na secretaria municipal de educação para o ano de 2022.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal deste município, entre os dias **21 a 26 de setembro de 2022**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme **item 9, do Edital nº 03/2021**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 20 de setembro de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ordem	**Psicopedagogo (a)**
2	Elindaiana Messias Felinto Alves
3	Maria Oliveira Lino

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:5B480CC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº SE-ARP003/22

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS- Secretaria de Educação - Ratificação ao processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 decorrente no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2022 cujo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação figure como órgão gerenciador. **Processo Administrativo** nº SE-ARP003/22; **Processo de Adesão** nº SE-ARP003/22 à ata de registro de preços supramencionada. **Objeto da Contratação**: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore 3), para aprimoramento do programa de transporte escolar no município de Nova Russas-CE**. Favorecidos/Detentores de Preços Registrados:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, valor total de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Nova Russas-CE, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9605ED42

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP009/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP009/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 908175/2020/MDR/CAIXA.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 20 de setembro de 2022 a 19 de março de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO FILHO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:716974B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI 2762022

ERRATA A LEI 276/2022
Tendo em vista erro material (exclusivo) na publicação da Lei Municipal nº. 276/2022, de 09 de setembro de 2022 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022, edição 3040), uma vez que constou o texto do projeto original apresentado e não o do Substitutivo aprovado e que teve alterações no quadro constante em seu art. 4º, V, art. 5º,§ 3º e § 4º, art. 6º.
A referida Lei terá sua data de validade a partir da data da nova publicação.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº. 276/2022 de 09 de setembro de 2022, segue com as devidas correções:

Orós-CE, 21 de Setembro de 2022

JOSE RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

LEI Nº 276/2022 ORÓS-CE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DO DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.
§ 1º. Fica estabelecido metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no exercício de 2023.
§ 2º. A escolha de candidato para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar de Escola Municipal dar-se-á por exame de títulos e critérios técnicos de mérito e conhecimento, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.
§ 3º. O processo de que trata o parágrafo anterior deste artigo realizar-se-á em duas etapas, a saber:
I – Uma primeira etapa, análise de títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
II – Uma segunda, de caráter eliminatório, consiste na avaliação técnica dos candidatos e entrevista individual para aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:
a) Visão sistêmica;
b) Senso ético;
c) Liderança;
d) Flexibilidade;
e) Comunicação;
f) Comprometimento.
Art. 2°. Compete à Secretaria da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo.
Parágrafo único. O Edital da Seleção Pública Simplificada especificará as etapas e os procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.
Art. 3°. A seleção descrita no artigo 1º desta Lei ocorrerá a cada 3 (três) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.
§ 1°. Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino.
§ 2°. A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas:
I – Primeira Etapa: exame de títulos, de caráter classificatório.
II – Segunda Etapa: avaliação técnica e entrevista individual;
Art. 4°. São requisitos para concorrer aos cargos de Diretor Escolar:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;
V-inciso suprimido: Emenda Supressiva nº. 003/2022
VI - não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.
Parágrafo Único. Não será permitida a participação de servidor que tenha exercido cargo de Diretor ou função de Diretor Adjunto de escola, da qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.
Art. 5°. O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.
§ 1°. Após a indicação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.
§ 2°. Uma vez investidos em cargo público em comissão, os candidatos aprovados ficarão submetidos ao regime jurídico previsto na Lei Complementar n.º 009/97, de 30 de junho de 1997, naquilo que for aplicável.
§ 3º. Durante o exercício do cargo em comissão, deverá ocorrer avaliações periódicas dos Diretores Escolares das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
§ 4°. O Prefeito Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão após conclusão do processo administrativo.
Art. 6°. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar, o substituto será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de classificação.
Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 4° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.
Art. 7º. No ato da posse, o Diretor Escolar assinará termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função.
Art. 8°. Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
Art. 9°. O Poder Público Municipal poderá regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.
Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:CE7AB1E7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.21.01-SRP

ESTADO DO CEARA · PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE · A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.21.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS -CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:05B95098

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, a Sr.ª Lilianne de Sousa Silva, ao final assinado, no uso de atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços Nº. 05.07.2022.01, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizadas, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município, atestando a regularidade deste certame, ADJUDICO e HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor a saber: DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.842.734/0001-71, com valor global de R$ 1.047.265,61 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), tendo sido atendidas todas as regras editalícia. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Palhano-CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:2D3E0B56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 006-2022

Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional e Administrativa dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a nova estrutura administrativa dos cargos de provimentos em comissão, com a seguinte formação:

a) CARGOS COM FUNÇÕES REMUNERADAS:
I – Tesoureiro
II – Assessor de Controle Interno
III – Assessor Administrativo
IV – Assessor do Gabinete do Presidente

b) CARGOS COM FUNÇÕES GRATIFICADAS:
I – Presidente da Comissão de Licitação
II – Membro da Comissão de Licitação
III – Diretor de Controle Interno

Art. 2º. Os cargos de provimentos temporários em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os valores das remunerações e gratificações, juntamente com os quantitativos de cargos, encontram-se nos anexos I e II.
Paragrafo Único – O cargo de Diretor de Controle Interno não pode ser exercido pelo mesmo servidor que ocupa o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, apenas por um dos ocupantes do cargo de Membro, hipótese em que optará por uma das gratificações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da criação de cargos através desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 15 de Setembro de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
COM FUNÇÕES REMUNERADAS.

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
TESOUREIRO	01	R$ 1.789,43
CONTROLE INTERNO	01	R$ 1.789,43
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	R$ 1.789,43
ASSESSOR DE GABINETE	01	R$ 1.789,43

ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
COM FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGO EM COMISSÃO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01	R$ 450,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	02	R$ 300,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01	R$ 450,00

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:E93FBDF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 005-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LESSIANA FERREIRA DE LUCENA**, para exercer o cargo de confiança de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Penaforte – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 20 de Setembro de 2022.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:7F22BE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP Nº 2022.08.23.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.23.01 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica que foram **INABILITADAS** as seguintes empresas (1) **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - ME, CNPJ Nº 31.570.478/0001-80 –** por se fazer representar por mesmo engenheiro que a empresa EVOLUÇAO CONSTRUTORA EIRELI -

ME**; (2) EVOLUÇAO CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 37.215.117/0001-00 –** por ser fazer representar por mesmo engenheiro da empresa EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA – ME**; (3) CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03** – falência e concordada vencida**; (4) PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 36.447.348/0001-79** – balanço patrimonial vencido**; (5) H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME CNPJ Nº 21.106.785/0001-51 –** CREA da empresa vencido**; (6) J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 33.147.466/0001-73** – faltando o balanço patrimonial e falência e concordata vencida**.** Outrossim, após detida análise, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **(1) ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 41.113.297/0001-89; (2) JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.632.313/0001-03; (3) ELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.111.124/0001-63; (4) A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; (5) CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.043.990/0001-27; (6) J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 33.147.466/0001-73; (7) RAMALLHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.916.240/0001-07; (8) S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 38.402.172/0001-64; (9) M R ABSOLUT LTDA - ME, CNPJ Nº 40.118.326/0001-32; (10) KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; (11) M MINERVINO NETO EMOREENDIMENTOS - ME/LOC-SERT, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34; (12) LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.774.234/0001-73; (13) CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.311.343/0001/96; (14) PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.190.690/0001-30; (15) VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81; (16) AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.853.168/0001-64; (17) VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.560.303/0001-12; (18) ANDREIA DA SILVA GONÇALVES – ME(H M F) CNPJ Nº 34.696.760/0001-05; (19) ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80; (20) EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - ME, CNPJ Nº 31.570.478/0001-80; (21) FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.188.656/0001-48; (22) ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.595.225/0001-45; (23) A.L.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.172.201/0001-08; (24) T A FRANÇA SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 24.964.064/0001-70; (25) CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº 08.701.149/0001-00; (26) P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA – ME(P J L), CNPJ Nº 30.635.870/0001-06; (27) CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; (28) MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 38.397.954/0001-53; (29) MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; (30) N3 CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; (31) NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – EPP, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; (32) J DE FONTE RANGEL EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24; (33) A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02; (34) J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75; (35) S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; (36) ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37; (37) ELETROPORT SERVIÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33; (38) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94** por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Oportuniza-se, aos licitantes, no prazo de 5 dias úteis, a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, designe-se a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços para 05/10/2022 às 9:00h.

Penaforte/CE, 12 de Setembro de 2022.

FILIPE CARVALHO TAVEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5DAF4AAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.14.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.09.06.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa JANAINE V DE OLIVEIRA - ME **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização de formação docente sobre o tema: COMPETÊNCIA EMOCIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR, por intermédio da Secretaria de Educação de Penaforte-CE. **Valor Total:** R$ 12.990,00 (Doze mil novecentos e noventa reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA e Janaine Vidal de Oliveira.

Penaforte/CE, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E82927AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO.

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 23.563.448/0001-19, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº. 221 - centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ MARIA MENDES LEITE e, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 120.147.883-91 e RG nº 2007028590-4 SSPCE, residente e domiciliado na Avenida Vale Albino, s/n – Pratiús, neste município, doravante denominados simplesmente EXPROPRIADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 292, de 26 de agosto de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um imóvel de propriedade do **EXPROPRIADO**, com uma área total de 1.349,20m², sendo: **AO NORTE**, em dois seguimentos o primeiro medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – PSF PRATIUS 2 e o segundo segmento medido 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) e extremando com terras pertencentes ao senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. **AO SUL** medindo 39,0m (trinta nove metros) e limitando–se com a terras pertencentes a Senhor JOSE EDSON NASCIMENTO SILVA E VANUSA LIMA SANTOS. **AO LESTE** (fundo) medindo 52,00m (cinquenta e dois metros) e limitando-se com a terras pertencentes a SENHORA MARIA ARIANE SILVA. **AO OESTE** em dois segmentos o primeiro medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA e o segundo segmento medindo 43,0m (quarenta e três metros) e extremando com terras pertencentes ao senhor VALDECIR JOSE DE SOUZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de R$ 70.039,67 (setenta mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

Parágrafo Único - O pagamento será realizado através de transferência bancária para a conta corrente nº. 852279-0, agência nº. 2214-4, Banco Bradesco, de titularidade do EXPROPRIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelo EXPROPRIADO, este dará ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - Nos termos do art. 10-A, §2º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação deste Termo deverá ser feita nos termos da legislação própria do Município, de modo a atender ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Pindoretama/Ceará para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E, para firmeza da validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor para um só efeito, a fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pindoretama/Ceará, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal de Pindoretama/CE

FRANCISCO FERREIRA LIMA
Expropriado

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:44C68CF2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022 - DECISÃO

Servidor (a): Martinisio Oliveira Silva
Cargo: Auxiliar de serviços gerais
Matrícula: 092958-1

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servidor supracitado.

Tratam-se os autos de processo administrativo para apuração de possível exercício irregular de suas atribuições.

O presente processo teve início com o ofício oriundo do Ministério Público que recebeu denúncia sobre o denunciado está se valendo da sua condição de servidor público para favorecer o proprietário do terreno em questão.

Trâmite regular do processo administrativo com a oitiva de testemunhas e declarações do acusado, nas fls. 31/46.

Relatório final da Comissão de Sindicância nas fls. 48/53.

É o relatório. Passo a decidir.

Destaque-se, inicialmente, que quanto um possível crime de prevaricação, conforme consta no ofício de lavra do Ministério Público, se fazem necessários três os elementos que integram o delito: (1) a conduta de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; (2) ou praticá-lo contra disposição expressa em lei; (3) para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

É importante evidenciar a necessidade de o sujeito ativo ser funcionário público, e de compor o tipo subjetivo, além do dolo, o elemento subjetivo do tipo, expresso no especial fim de agir "para satisfazer interesse ou sentimento pessoal", o chamado dolo específico na doutrina tradicional. Na prática do fato o funcionário se abstém da realização da conduta; que está obrigado no exercício de suas funções, ou a retarda ou a concretiza contra a lei, com a destinação específica de atender a sentimento ou interesse próprios.

Trata-se diretamente de um crime próprio, que consiste em um delito que ofende a Administração Pública, causando dano ou perturbando o normal desenvolvimento de sua atividade.

Na esfera civil, e ainda no âmbito municipal, temos a Lei nº 062 de 27 de março de 1993, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindoretama, onde está previsto em seu artigo 237 as vedações aos servidores, dentre as quais está o inciso V, no qual prevê a proibição de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, senão vejamos:

Art. 237 – É vedado ao servidor:

(...)

V. Valer-se do exercício do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função;

(...)

Posto isso, aplicando a legislação ao presente caso, cumulada com a análise da documentação acostada aos autos, chega-se a conclusão de que o servidor não se enquadrou em nenhuma das vedações previstas em lei, portanto não há o que se falar exercício irregular de suas atribuições.

Portanto, acato o relatório da Comissão de Sindicância e, nos moldes do art. 237 da Lei Municipal nº. 062/93, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Pindoretama, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:750EDFFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis, CNPJ: 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** Contarh Serviço de Assessoria em RH & Contabilidade Eireli - ME, CNPJ: 23.758.968/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste de preços, conforme previsto na cláusula décima, § 1º do contrato, sendo reajustado em 79,5979%, de cordo com a tabela demonstrativa do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Quiterianópolis/CE. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Antônia Pereira da Silva - Proprietária.

Quiterianópolis - CE, 21 de setembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:93570CDD

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 028/2022. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE DIVERSOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Yzallon M. Lopes - ME; J P Lopes de Alcântara - ME; Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial - ME; JRB Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME; MN Empreendimentos e Soluções

Administrativas Eireli - ME e F. Denilson F. de Oliveira Eireli - EPP. **EMPRESA INABILITADA:** G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos - ME. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:27CC5400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.09.003/2022

ATO Nº 15.09.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Secretário(a) Escolar Nível I, simbologia DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:B3C402F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.09.16.01-SEDET. Contratante**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.09.16.01-SEDET: **nº 2022.09.16.01.1-SEDET** – Valor global: R$ 17.440,00 – **Contratada**: E X Comércio de Papelaria - ME, através de seu representante legal, o Sr. Ezequiel Xavier Ribeiro. **Unidade Administrativa**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO: aquisição de equipamentos de resgate e salvamento para equipe de salva vidas que atuam na barragem do Açude do Cedro de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/CE**. **Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E90A967E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08.002/2021-01SME, resultante do Processo de Adesão nº 08.002/2021-ARP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: 7Serv Gestão de Benefícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. OBJETO**: contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Educação do Município de Quixadá-CE.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo consignar um acréscimo no quantitativo no objeto contratual correspondente a 25%. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 14 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:ABC4F609

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.09.13.01 - SME. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.09.13.01-SME: **nº 2022.09.13.01.1 - SME** – Valor global: R$ 24.000,00 – **Contratado**: Antônio Leonildo Pinheiro. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto: locação de imóvel onde funcionarão as turmas do CEIB da Secretaria da Educação do Município de Quixadá/CE**. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2EF756D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ATENDIMENTO AOS ITENS 6.1.1 E 6.2.1 DO EDITAL CONVOCATÓRIO (PROVA DE CONCEITO) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.1

Aviso de Atendimento aos itens 6.1.1 e 6.2.1 do Edital Convocatório (Prova de Conceito) –Tomada de Preços nº 2022.08.30.1.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, por intermédio dos Ordenadores (as) da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, Educação, Assistência Social e Saúde, torna público que a empresa **S & S INFORMÁTICA ASSESS. E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP,** realizou Prova de Conceito, conforme itens 6.1.1 e 6.2.1 do Edital Convocatório, de acordo com relatório emitido e enviado para esse setor. Portanto o presente objeto já pode ser **HOMOLOGADO** em favor do vencedor, com fulcro no Art.43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:652E12D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0315/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **REFERENTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.
Art. 2º - Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, referente SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, que por ausência do Presidente alheias a sua vontade, o pagamento não foi liberado no mesmo dia da referida sessão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **21 DE SETEMBRO DE 2022**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:325C21F9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0316/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **REFERENTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.
Art. 2º - Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, referente SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, que por ausência do Presidente alheias a sua vontade, o pagamento não foi liberado no mesmo dia da referida sessão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **21 DE SETEMBRO DE 2022**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F448855E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0317/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **REFERENTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.
Art. 2º - Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, referente SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, que por ausência do Presidente alheias a sua vontade, o pagamento não foi liberado no mesmo dia da referida sessão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **21 DE SETEMBRO DE 2022**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FF1C6C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0318/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **REFERENTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.
Art. 2º - Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, referente SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, que por ausência do Presidente alheias a sua vontade, o pagamento não foi liberado no mesmo dia da referida sessão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **21 DE SETEMBRO DE 2022**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BF3000AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0319/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **REFERENTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.
Art. 2º - Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, referente SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, que por ausência do Presidente alheias a sua vontade, o pagamento não foi liberado no mesmo dia da referida sessão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **21 DE SETEMBRO DE 2022**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FFE696D3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0320/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **REFERENTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.
Art. 2º - Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, referente SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, que por ausência do Presidente alheias a sua vontade, o pagamento não foi liberado no mesmo dia da referida sessão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **21 DE SETEMBRO DE 2022**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:050B9B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO 3579/2012, PROCESSO Nº 23400002622201215 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das seguintes empresas: **GO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ 44.060.520/0001-65** com endereço na **Av seiscentos, S/N, quadra 10 modulo 01 A SALA 162 galpaoazul, Terminal Intermodal da serra - Serra/ES,** vencedor do lote 01 no valor global de R$ 17.646,09 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos) e a **COMERCIAL SOARES NS LTDA,** inscrita no **CNPJ 13.485.158/0001-40** com endereço na **Rua Coronel Ribeiro da Silva, n.º 482, Farias Brito - Fortaleza,** vencedor do lote 02 no valor global de R$ 7.676,56 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.**

Quixeré – CE, 19 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:0D94957F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.05.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 05 e 06/09/2022, com a finalidade de tratar sobre o censo escolar e tratar coma a equipe técnica sobre o convênio 79/2021, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A10AEC6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.15.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SIMONE LARICE BATISTA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 15 e 16/09/2022, com a finalidade de participar do curso "o papel do

profissional de apoio escolar na inclusão da pessoa com deficiência", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37D48FC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.15.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s) 15 e 16/09/2022, com a finalidade de participar de participar do curso "o papel do profissional de apoio escolar na inclusão da pessoa com deficiência", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A976B899

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.14.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três), diária(s), no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s), 14,15 e 16/09/2022, com a finalidade de transportar a coordenadora Municipal do Programa Agrinho para o II Encontro com os Coordenadores Municipais no SEST SENAR e transportar profissionais da educação para o curso "o papel do profissional de apoio escolar na inclusão da pessoa com deficiência", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5896DEE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.15.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JONATHAN MELO QUEIROZ, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ensino, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s) 15 e 16/09/2022, com a finalidade de participar de participar do curso "o papel do profissional de apoio escolar na inclusão da pessoa com deficiência", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7177047

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,05,08,13,14 e 15/09/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 02 e 12/09/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E37ABB71

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,06,08 e 12/09/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32EFEE83

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,05,09,13 e 15/09/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8636C2E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,06,13 e 19/09/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69E622AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.19.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Fernanda Leda de Freitas, ocupante do cargo de Diretor do Centro Especializado em Reabilitação - CER, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19 e 20/09/2022, com a finalidade de participar de visita ao Hospital Sara, para articular atendimento a pacientes encaminhados para reabilitação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de setembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B119801

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.09.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/09/2022, com a finalidade de transferir informações sobre acompanhamento de criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AD6B0BA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.09.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/09/2022, com a finalidade de transferir informações sobre acompanhamento de criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CF98CB3

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.09.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE, no(s) dia(s) 16/09/2022, com a finalidade de transportar Conselheiros Tutelares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0F93700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do primeiro termo de Aditivo de dilatação de prazo e acréscimo contratual do contrato n° **2021.09.21.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 29.03.2021.01-CP cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação, poda de árvores e serviços de roço dos logradouros públicos do Município de Santana do Cariri/CE, isto posto, encaminho para o setor competente para as providências cabíveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO(A): LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ N° 26.287.364/0001-98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE SETEMBRO DE 2022 A 22 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 2.725.641,48 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Santana do Cariri-Ce, 21 de setembro de 2022.

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ord. de Desp. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:125755C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 21.09.22.01-SAS
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.06.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A).....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: 4.904,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE DE RECURSO: 500.000.000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.15.02.08.244.0006.2065- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SÓCIA BÁSICA, FONTE DE RECURSO: 500.000.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.15.02.08.244.0007.2067-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA, FONTE DE RECURSO: 500.000.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A603042F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 07.006/2019-TP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FERNANDETE GOMES;

Senador Pompeu/CE, 30 de Junho de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AF11A32F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Concorrência Pública n.º 12.09.03/2022-SRP. **Objeto**: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço por lote**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 24 de outubro de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F3724726

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16.09.01/2022-SEMEB. **objeto**: aquisição de material para composição de brinquedotecas e material para formação e acompanhamento dos professores e alunos do ensino infantil (creche e pré-escola) das escolas da rede municipal de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 05 de outubro de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 05 de outubro de 2022 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E52E20C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 11.07.01/2022-SEMEB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE DA GANGORRINHA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, com o valor global de R$ 408.213,75 (Quatrocentos e Oito Mil e Duzentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos), Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Irinélia Olímpio de Souza.

Tabuleiro do Norte/CE. 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EFDD40B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.09.16-0001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11.07.01/2022-SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE DA GANGORRINHA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR:** R$ 408.213,75 (Quatrocentos e Oito Mil e Duzentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.361.0003.1.018 –** CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recursos: **1.571.0000.00** – *Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação*. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:53375AF0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **2022.09.20-0002**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2022 - SEMATUR
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE GINCANA ESCOLAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL N°. 2.194 QUE INSTITUI E REGULAMENTA A GINCANA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

VALOR: valor global de R$ 18.290,00 (dezoito mil duzentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.04.122.0002.2.017 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISITICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, consignado no orçamento de 2022

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CEA4D3B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 14.07.01/2022-SEOSP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**,** com o valor global de R$ 681.254,34 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**,** Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Holtausen Rufino de Souza.

Tabuleiro do Norte/CE. 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:179DDDAB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.09.20-0001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14.07.01/2022-SEOSP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R$ 681.254,34 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.005 –** PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTOS DE RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 de setembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EDE5A6E7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço n.º 15.09.01/2022-SEMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 10 de outubro de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B226B867

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.202, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude-COMJUV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município, e em consideração aos fundamentos da Lei Municipal 849/2014, de 29 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição dos membros do Conselho Municipal de Juventude- COMJUV para o biênio 2022/2024, com os seguintes integrantes:

01- Órgão Municipal de Juventude;
Titular: ANTONIO ARTHUR FERREIRA DE ARAUJO
Suplente: MARIA GENICLÉCIA RIBEIRO JUSTINO

02- Gabinete do Prefeito Municipal;
Titular: LUZIA IEDA LUIS MAXIMO MENEZES
Suplente: LUCIANA COSTA BITU DE SOUSA

03- Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho;
Titular: YANNE KAROLINE RABELO ALENCAR
Suplente: MICHELE ALVES DA SILVA

04- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: ANTONIO ÉRICO BASTOS BATISTA
Suplente: MARIA IRANI SOARES

05- Secretaria Municipal de Educação;
Titular: RENATA SIEBRA BITU SÁTIRO
Suplente: GLÁUCIA SANMIRA DE ARAUJO

06- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: CICERO SOUSA DA SILVA
Suplente: ARIOSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

07- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: MARIA ÉRIKA DE ARAÚJO
Suplente: KÉSIA RAVANNE DE OLIVEIRA SILVA

08- Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: BIANCA LIMA DO NASCIMENTO
Suplente: FRANCISCA LAYRA LIMA DE SOUSA

09- Câmara Municipal de Vereadores;
Titular: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
Suplente: MICHEL MARTINS DOS SANTOS

10- Conselho Tutelar;
Titular: RAIMUNDA MARLY BORGES
Suplente: DIEGO DE SOUSA PEREIRA

11- CMDCA;
Titular: LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Suplente: DANYELLA DUARTES DE MORAIS

12- Conselhos de Professores de Ensino Fundamental ou Médio;
Titular: REGINALDA BATISTA VIANA
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA

13- Grêmios Estudantis das Escolas de Ensino Fundamental ou Médio;
Titular: ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS
Suplente: ANTONIO VICTOR DE SOUSA ARAUJO

14- Associação dos Agentes de Saúde;
Titular: JANAINY BRITO DE OLIVEIRA
Suplente: RIVANI OLIVEIRA CLEMENTINO

15- Rádio Cultura;
Titular: FRANCISCO MARCO FILHO
Suplente: FRANCISCO IVANILDO DA SILVA

16- Rádio FM;
Titular: ANTONIO ANDERSON BEZERRA DINIZ
Suplente: SABRINA VIEIRA DE ARAÚJO

17- CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas;
Titular: RODRIGO SOARES DOS SANTOS
Suplente: WALKIELLY VALÉRIA OLIVEIRA

18- Movimentos, Grupos, Agremiações, Associações ou Sindicatos;
Titular: RAIMUNDA SIMAR A ALVES DA SILVA
Suplente: PEDRO ENRIQUE DE SOUZA LIMA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 21 de setembro de2022.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:92A1336C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **CICERA CLAÚDIA GOMES BITU LEANDRO**, portador(a) do RG n.º 2018122263-3 SSP/CE, CPF 722.920.833-53, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Distrito Ibicatu, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 12 de setembro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de setembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:82CA948A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora, **DANYELLA DUARTE DE MORAIS**, portador(a) do RG n.º 2007116954-1 – SSPDS/CE e CPF n.º 047.919.843-82, do cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Distrito Naraniu , Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 12 de setembro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de setembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CA242CD4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.21.1

Extrato do Contrato nº 2022.09.21.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.07.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de assessoria técnica, para a recuperação de créditos econômicos e/ou financeiras na operacionalização do núcleo de administração tributária do Município, objetivando o aumento das receitas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e outros Tributos Municipais, junto a Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Setembro de 2022. Signatários: Antonio Gregório de Lima Neto e Lourenço Oliver Sales.

Várzea Alegre – CE, 21 de Setembro de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5EB4A508

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.09.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para

prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado no lote 01 – Mão de Obra/Peças - Veículos a Gasolina, com percentual de desconto ofertado de 16,00% (dezesseis por cento), perfazendo o valor global de R$ 215.247,31 (duzentos e quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 02 – Mão de Obra/Peças - Veículos a Diesel, com percentual de desconto ofertado de 7,00% (sete por cento), perfazendo o valor global de R$ 248.965,56 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 21 de Setembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 21 de Setembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8919CABF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.09.1 - F.M.E.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado no lote 03 – Mão de Obra/Peças - Veículos à Gasolina, com percentual de desconto ofertado de 16,00% (dezesseis por cento), perfazendo o valor global de R$ 40.403,16 (quarenta mil quatrocentos e três reais e dezesseis centavos) e TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 04 – Mão de Obra/Peças - Veículos a Diesel, com percentual de desconto ofertado de 7,00% (sete por cento), perfazendo o valor global de R$ 420.518,10 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 21 de Setembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 21 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C992E2E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.09.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado no lote 5, com percentual de desconto ofertado de 16,00% (dezesseis por cento), totalizando o valor de R$ 133.510,60 (cento e trinta e três mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos) e TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 6, com percentual de desconto ofertado de 7,00% (sete por cento), totalizando o valor de R$ 147.292,84 (cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Adjudicação:** 21 de Setembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 21 de Setembro de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:320FA0DA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.09.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado no lote 07 – Mão de Obra/Peças - Veículos a Gasolina, com percentual de desconto ofertado de R$ 16,00% (dezesseis por cento), perfazendo o valor global de R$ 75.741,12 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos) e TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado no lote 08 – Mão de Obra/Peças - Máquinas Pesadas, com percentual de desconto ofertado de 7,00% (sete por cento), perfazendo o valor global de R$ 341.217,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e dezessete reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 21 de Setembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 21 de Setembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8BED2CCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.1 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Alfa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 42.017.679.0001-71), representada pelo(a) Sr(a). Letícia Vasconcelos Frota Vinas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
11	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 24G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	2.000	MARK MED	49,60	99.200,00
12	1	TAMPA PARA CATETER. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PARA CATETER FEMEA. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	200	MARK MED	52,00	10.400,00
19	1	PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UNIDADE	20.000	FIRTLAB	0,24	4.800,00
20	1	DESCARTEX COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS CAIXA C/20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: O COLETOR TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	CAIXA	2.000	DESCARBOX	10,56	21.120,00
26	1	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000	MEDSONDA	0,40	6.000,00
32	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	0,68	680,00
	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 PACOTE C/ 50 UND DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	2.000	MEDSONDA	0,34	680,00
	3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 PACOTE C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	1.000	MEDSONDA	0,68	680,00
	4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 PACOTE C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	500	MEDSONDA	1,36	680,00
	5	SONDA DE APIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000	MEDSONDA	0,22	660,00
	6	SONDA DE APIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 PACOTE C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	1.000	MEDSONDA	0,68	680,00
	7	SONDA DE APIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	0,68	680,00
	8	SONDA DE APIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 PACOTE C/ 50	PACOTE	1.000	MEDSONDA	0,68	680,00

		UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO					
43	1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML. ESPECIFICAÇÃO: FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA EM INDIVÍDUO PORTADORES DE DIABETES, PELA VIA SUBCUTÂNEA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DOMICÍLIOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E SELADOS TERMICAMENTE, APIROGÊNICO, ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E USO ÚNICO	UNIDADE	30.000	SR	0,24	7.200,00
51	1	GAZE EM ROLOS 9 FIOS. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIA E CURATIVOS E EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES	UNIDADE	5.000	BIOTEXTIL	2,76	13.800,00
56	1	FITA ZEBRADA PARA ESTERILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: É UM MATERIAL CUJO USO É REALIZADO EM PROCESSOS DE MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO. O PRODUTO VERIFICA SE O EQUIPAMENTO TEM EXERCIDO SUA FUNÇÃO EM TOTALIDADE E FINALIZA O SERVIÇO COM A APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HIGIENIZADOS E ADEQUADOS PARA UM TRABALHO POSTERIOR	UNIDADE	1.000	MASTER FIX	3,70	3.700,00
	2	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M M332. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. - PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR	UNIDADE	1.000	EUROCEL	3,70	3.700,00
	3	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	500	MASTER FIX	1,87	935,00
61	1	GORRO FEMININO C/100	UNIDADE	1.000	ANADONA	6,30	6.300,00
62	1	GORRO MASCULINO C/100	UNIDADE	500	ANADONA	5,44	2.720,00
	2	MACACAO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL TAMANHO G	UNIDADE	300	DESCARBOX	3,29	987,00
	3	MACACAO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL TAMANHO M	UNIDADE	300	DESCARBOX	2,95	885,00
65	1	TOUCA DESC. SANFONADA TNT BRANCA CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR, DESENVOLVIDA PARA INIBIR A QUEA DE CABELO EM DETERMINADAS ÁREAS MANTENDO A HIGIENE DO LOCAL SENDO UM EQUIPAMENTO DE EPI UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	UNIDADE	1.000	ANADONA	6,30	6.300,00
68	1	PROPÉ	UNIDADE	30.000	ANAPOLIS	0,08	2.400,00
70	1	ESTETOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÃO: INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE;2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE, AUSCULTADOR	UNIDADE	800	PREMIUM	15,00	12.000,00
72	1	TERMOMETRO MAX E MIN COM SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNA CABO 2M INCOTERM 7424.0. ESPECIFICAÇÃO: ESTE TERMÔMETRO DIGITAL DE QUALIDADE E PRECISÃO POSSUI FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA E SENSOR PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA. IDEAL PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, ASSIM COMO AS SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS; - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI SENSOR COM PEQUENA HASTE DE METAL PARA MEDIR A TEMPERATURA EXTERNA; À PROVA D'ÁGUA;- CONTÉM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS; DESIGN MODERNO;- LEVE E SUPERCOMPACTO; - MEDE EM °C E °F; - CABO MAIS COMPRIDO (METROS), IDEAL PARA MEDIÇÕES ONDE O APARELHO PRECISE FICAR UM POUCO MAIS DISTANTE DO LOCAL A SER MEDIDO	UNIDADE	100	J PROLAB	52,15	5.215,00
87	1	SOLUÇÃO ACIDO ACÉTICO GLACIAL 3% 1L. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA FAZER PREVENÇÃO CITOPATOLOGICA	LITRO	800	PROC9	6,84	5.472,00
91	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G	UNIDADE	10.000	MASTER CARE	0,97	9.700,00
92	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M	UNIDADE	10.000	MASTER CARE	1,05	10.500,00
93	1	ABSORVENTE GERIATRICO	UNIDADE	1.500	MAXI	0,39	585,00
94	1	PINÇA DE CHERON BRANCA DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL CX COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR OS EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES DE CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCERVICE NA FUNÇÃO DE AFASTADOR ENDOCERVICAL	CAIXA	400	KOLPLAST	79,30	31.720,00
96	1	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL	CAIXA	400	KOLPLAST	17,10	6.840,00

		ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL.					
97	1	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL G. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR) COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO DO UTERINO	UNIDADE	4.000	KOLPLAST	0,66	2.640,00
109	1	FILME P/ RAIO-X 18 X 24. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	40	IBF	101,50	4.060,00
111	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.0. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS	PAR	5.000	DESCARPACK	0,88	4.400,00
112	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.5 EMBALAGEM COM 1 PAR. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS	PAR	8.000	DESCARPACK	0,99	7.920,00
115	1	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE	CAIXA	3.000	DESCARPACK	12,84	38.520,00
116	1	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE	CAIXA	2.500	DESCARPACK	12,84	32.100,00
117	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100 LUVAS	CAIXA	4.000	DESCARPACK	12,84	51.360,00
119	1	CIPROFLOXACINO 200MG INJ	UNIDADE	7.000	ISOFARMA	18,50	129.500,00
120	1	CLORETO DE SÓDIO 20%	UNIDADE	1.000	SAMTEC	0,25	250,00
	2	GLICOSE 25% 10ML	UNIDADE	5.000	FARMACE	0,35	1.750,00
	3	SOL DE GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	500	FARMACE	4,50	2.250,00
	4	GLICOSE 50% 10ML	UNIDADE	2.000	FARMACE	0,73	1.460,00
123	1	AGUA P INJEÇÃO 10ML	UNIDADE	50.000	FARMACE	0,34	17.000,00
124	1	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML, O SORO FISIOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: É UMA SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% QUE PODE SER UTILIZADO PARA LAVAGEM ESTÉRIL, IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA E HIDRATAÇÃO	UNIDADE	70.000	FARMACE	8,62	603.400,00
127	1	AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	UNIDADE	5.000	FRESENIUS	2,79	13.950,00
131	1	BUSCOPAM SIMPLES AMP	UNIDADE	10.000	FARMACE	1,59	15.900,00
133	1	DEXAMETASONA 4MG AMP	UNIDADE	20.000	HYPOFARMA	2,70	54.000,00
137	1	FUROSEMIDA 10MG AMP	UNIDADE	15.000	TEUTO	1,94	29.100,00
138	1	GENTAMICINA 40MG/ML INJ 1ML	UNIDADE	2.000	SANTISA	1,25	2.500,00
145	1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	6.000	BLAU	3,78	22.680,00
147	1	BROMOPRIDA AMP	UNIDADE	15.000	HIPOLABOR	2,63	39.450,00
148	1	BUPIVACAINA INJ 4ML	UNIDADE	500	HYPOFARMA	3,87	1.935,00
149	1	CEFALOTINA 1G INJ	UNIDADE	5.000	BLAU	3,90	19.500,00
150	1	CEFAZOLINA 1G	UNIDADE	1.500	BLAU	3,90	5.850,00
151	1	CEFTRIAXONA 1G INJ	UNIDADE	30.000	AUROBINDO	3,52	105.600,00
152	1	CETOPROFENO EV	UNIDADE	11.000	CRISTALIA	3,05	33.550,00
153	1	CLEXANE 40MG INJ	UNIDADE	5.000	BLAU	16,00	80.000,00
154	1	CLINDAMICINA 150MG	UNIDADE	5.000	HYPOFARMA	4,39	21.950,00
155	1	COMPLEXO B INJ..	UNIDADE	10.000	HYPOFARMA	2,00	20.000,00
156	1	DESLANOSDEO 0,2 AMP	UNIDADE	500	UNIAO QUIMICA	2,01	1.005,00
	2	DOPAMINA 5MG/ML	UNIDADE	2.000	UNIAO QUIMICA	3,16	6.320,00
158	1	HIDROCORTISONA 100MG FR	UNIDADE	10.000	FRESENIUS	2,36	23.600,00
159	1	HIDROCORTISONA 500MG FR	UNIDADE	5.000	TEUTO	3,68	18.400,00
160	1	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO	UNIDADE	1.500	HIPOLABOR	6,47	9.705,00
162	1	ALMEIDA PRADO 46. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	105	SENNA	23,26	2.442,30
	2	ASPIRINA PREVENT 100MG'. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	53	BAYER	14,00	742,00
163	1	COGMAX VIT. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	EUROFARMA	67,50	5.062,50
168	1	OXIBUTININA 5MG. ESPECIFICAÇÃO: OXIBUTININA 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	APSEN	28,30	2.122,50
	2	PANTOPRAZOL 40MG'. ESPECIFICAÇÃO: PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO COMPRIMIDO REVESTIDO COM EQUIVALENTE 40MG. EXCIPIENTE QSP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	252	LEGRAND	8,00	2.016,00
	3	PRED FORT 1,0% COLIRIO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO	CAIXA	53	ALLERGAN	32,00	1.696,00
	4	ROSUVASTATINA 20MG'. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	53	ALTHAIA	11,00	583,00
169	1	JANUMET (SITAGLIPTINA+METFORMINA 50/100MG). ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	53	MERCK	206,57	10.948,21
179	1	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL É UM EXCELENTE PRODUTO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE GIRASSOL, QUE TRAZ UM ELEVADO VALOR NUTRICIONAL. POSSUI BENÉFICAS QUANTIDADES DE ÁCIDOS GRAXOS SATURADOS (OLÉICO, LINOLÊNICO E PRINCIPALMENTE LINOÉICO), QUE AJUDAM A DISSOLVER E A ELIMINAR O EXCESSO DE COLESTEROL NO ORGANISMO, CONTROLANDO AS DOENÇAS CARDÍACAS. O ÓLEO DE GIRASSOL CONTÉM AÇÃO EMOLIENTE QUE AGE SUAVIZANDO E AMACIANDO A PELE E AÇÃO REEPITELIZANTE, AUXILIANDO NA	UNIDADE	400	NUTRIEX	6,12	2.448,00

		REGENERAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE PELES FERIDAS. SEU USO É MUITO INDICADO PARA PESSOAS COM PELES SENSIVEIS POR TRATAR FERIMENTOS COMO ESCARAS E ECZEMAS (INFLAMAÇÕES DA PELE)					
	2	INSULINA LEVEMIR. ESPECIFICAÇÃO: CANETAS DE INSULINA LEVEMIR. UNIDADE	UNIDADE	100	SANOFI	40,00	4.000,00
182	1	NEOMICINA POMADA 15GR	TUBO	2.000	BELFAR	2,16	4.320,00
	2	NOOTROPIL (PIRACETAM 200MG)	UNIDADE	1.500	SANOFI	2,20	3.300,00
	3	NORAEPINEFRINA AMP	UNIDADE	3.000	HYPOFARMA	1,00	3.000,00
183	1	OCITOCINA 5MG AMP	UNIDADE	3.000	BLAU	1,50	4.500,00
185	1	OXACILINA 500MG	UNIDADE	10.000	BLAU	0,84	8.400,00
186	1	VITAMINA K 10MG AMP	UNIDADE	2.000	HIPOLABOR	1,69	3.380,00
187	1	AMICACINA AMPOLA INJEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: 50MG/ML	UNIDADE	2.000	TEUTO	1,75	3.500,00
188	1	CLARITROMICINA 500MG AMPOLA	UNIDADE	2.000	ASPEN	17,55	35.100,00
190	1	HEPARINA 5.000UI/5ML	UNIDADE	2.000	SANVAL	17,40	34.800,00
192	1	CETOPROFENO IM. ESPECIFICAÇÃO: SOL INJ AMP 2ML	AMPOLA	4.000	HIPOLABOR	1,85	7.400,00
	2	AMPOLA DE NAK (SÓDIO POTÁSSIO)	AMPOLA	1.000	FARMACE	1,39	1.390,00
193	1	CLORPROMAZINA 25MG AMP	UNIDADE	2.000	UNIAO QUIMICA	1,03	2.060,00
	2	CLORPROMAZINA 5MG AMP	UNIDADE	2.000	HYPOFARMA	0,68	1.360,00
194	1	DIAZEPAM 10MG AMP	UNIDADE	5.000	SANTISA	0,55	2.750,00
	2	DOLANTINA AMP	UNIDADE	3.000	UNIAO QUIMICA	0,75	2.250,00
195	1	FENITOINA 100MG CP. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA	UNIDADE	3.000	HIPOLABOR	2,58	7.740,00
196	1	FLUMAZENIL AMP	UNIDADE	2.000	TEUTO	4,44	8.880,00
197	1	HALDOL 5MG AMP	UNIDADE	3.000	FRESENIUS	1,43	4.290,00
198	1	HALDOL DECANOATO INJ.	UNIDADE	3.000	UNIAO QUIMICA	8,76	26.280,00
200	1	MORFINA 10MG AMP	UNIDADE	8.000	HIPOLABOR	3,06	24.480,00
201	1	MORFINA 2.0MG AMP	UNIDADE	5.000	CRISTALIA	3,93	19.650,00
202	1	NALOXONA 0,4MG AMP	UNIDADE	1.000	CRISTALIA	4,82	4.820,00
	2	PETIDINA50MG	UNIDADE	200	UNIAO QUIMICA	5,62	1.124,00
203	1	PROPOFOL	UNIDADE	1.000	BLAU	6,34	6.340,00
204	1	TRAMADOL 50MG AMP	UNIDADE	5.000	HALEX	3,33	16.650,00
205	1	FENOBARBITAL INJ. 100MG/ML	UNIDADE	2.000	CRISTALIA	1,86	3.720,00
206	1	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA COM 5ML. ESPECIFICAÇÃO: FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	2.000	HIPOLABOR	2,48	4.960,00
207	1	CLORIDATO DE CETAMINA 10% (10ML). ESPECIFICAÇÃO: ANTESTÉSICO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO, COM CLORIDRATO DE CETAMINA	AMPOLA	750	CRISTALIA	50,11	37.582,50
209	1	XILAZINA. ESPECIFICAÇÃO: ANALGÉSICO RELAXANTE MUSCULAR - ANALGÉSICO; CADA 100ML	AMPOLA	1.000	SYNTEC	13,65	13.650,00
217	1	BROCA CIRÚRGICA N° 701	UNIDADE	800	KG	8,80	7.040,00
219	1	BROCA CIRÚRGICA N° 8	UNIDADE	800	KG	5,60	4.480,00
280	1	PORTA AGULHA MATHIER 14CM	UNIDADE	600	WELDON	67,98	40.788,00
288	1	JOGO DE CALCADORES DE PAIVA	KIT	200	GOLGRAN	33,79	6.758,00
300	1	LIMA FLEXOFILE N° 20 DE 25MM	CAIXA	200	DENTSPLY	22,47	4.494,00
352	1	ANESTESICO MEPIADRE 100 (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA EPINEFRINA)	CAIXA	400	DFL	85,50	34.200,00
354	1	ANESTESICO NOVOCOL (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA). ESPECIFICAÇÃO: ANESTESICO NOVOCOL (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	3.000	SS WHITE	54,00	162.000,00
357	1	MICROBUSH PEQUENO C/ 100. ESPECIFICAÇÃO: MICROBUSH TAMANHO PEQUENO, TUBO COM 100 UNDIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	600	FGM	13,02	7.812,00
	2	OTOSPORM	UNIDADE	150	FARMOQUIMICA	8,82	1.323,00
360	1	COROAS ANTERIORES C/64 41	CAIXA	300	TDV	226,80	68.040,00
427	1	HYABAK COLÍRIO	UNIDADE	200	GENOMA	73,25	14.650,00
428	1	DORZAL COLÍRÍO	UNIDADE	200	LEGRAND	97,75	19.550,00
430	1	XIGDUO 10 MG CX	UNIDADE	300	ASTRA	382,77	114.831,00
432	1	CLOBAZAN 20MG CX	UNIDADE	600	SANOFI	36,91	22.146,00
433	1	ADERA CAL 5.000 CX	UNIDADE	600	HYPERA	375,93	225.558,00
434	1	ADERA CAL 1.000 CX	UNIDADE	600	HYPERA	193,66	116.196,00
435	1	OXIBUTININA 5 MG CAIXA	UNIDADE	400	ASPEN	73,63	29.452,00
436	1	IMIPRAMINA 10 MG CAIXA	UNIDADE	400	TEUTO	22,78	9.112,00
437	1	IMIPRAMINA 25 MG CAIXA	UNIDADE	400	TEUTO	31,90	12.760,00
	2	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CAIXA	UNIDADE	400	LEGRAND	17,76	7.104,00
						TOTAL	2.937.535,01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário De Finanças E Ordenador De Despesas Da Sec. De Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5A844F92

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

2. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.2 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ:13.414.166/0001-04), representado(a) pelo(a) Sr(a). Cássio Costa Forti. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
3	1	SACO COLETOR DE URINA SIST. ABERTO	UNIDADE	1.000	MEDK	0,50	500,00
	2	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2.000ML PACOTE C/ 100 UND	PACOTE	2.000	MEDK	36,05	72.100,00
4	1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL 2000ML ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. POSSUI FILTRO HIDRÓFOBO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRÊNCIA DE INFECCÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSTIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20M EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONEXTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA; - MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE REGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA, TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO QUE PERMITE O RÁPIDO E EFICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA E A LIVRE ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANIPULAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX	UNIDADE	3.000	MEDIX	4,07	12.210,00
7	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 16G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500	GAMMA	50,00	25.000,00
8	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 18G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	700	GAMMA	50,00	35.000,00
9	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 20G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	800	GAMMA	50,00	40.000,00
15	1	LAMINA PARA BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	SOLIDOR	0,32	128,00
16	1	LAMINA PARA BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	SOLIDOR	0,32	64,00
17	1	LAMINA PARA BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	SOLIDOR	0,32	192,00
23	1	SONDA URETAL 16	UNIDADE	10.000	BIOBASE	0,49	4.900,00
24	1	SONDA URETAL 18	UNIDADE	10.000	BIOBASE	0,50	5.000,00
	2	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	750	BIOBASE	0,50	375,00
	3	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000	BIOBASE	0,54	1.620,00
25	1	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	7.875	BIOBASE	0,45	3.543,75
	2	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	7.875	BIOBASE	0,50	3.937,50
28	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 14/ 14FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSULFLAÇÃO. - SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	1.000	SOLIDOR	2,50	2.500,00
	2	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 16/ 16FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSULFLAÇÃO. - SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	2.000	SOLIDOR	2,50	5.000,00
29	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 18/ 18FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSULFLAÇÃO. - SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	2.000	SOLIDOR	2,50	5.000,00
	2	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 20/ 20FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSULFLAÇÃO. - SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	1.000	SOLIDOR	2,50	2.500,00
37	1	AG P/RAQUE N°26	UNIDADE	1.425	PROCARE	3,88	5.529,00
	2	AG P/RAQUE N°27	UNIDADE	1.425	PROCARE	3,88	5.529,00
	3	SERINGA 1ML. ESPECIFICAÇÃO: COM AGULHA 13/4,5	UNIDADE	7.500	MEDIX	0,23	1.725,00
39	1	SERINGA DESC. DE 10ML. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 10ML	UNIDADE	50.000	MEDIX	0,30	15.000,00
41	1	SERINGA DESC. DE 3ML. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 3ML	UNIDADE	60.000	MEDIX	0,15	9.000,00
42	1	SERINGA DESC. DE 5ML. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO	UNIDADE	40.000	MEDIX	0,18	7.200,00

		MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 5ML					
46	1	ATADURA CREPOM 10CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	12.000	BIOTEXTIL	0,29	3.480,00
53	1	FITA BRANCA	UNIDADE	1.000	CIEX	3,02	3.020,00
	2	FITA AUTOCLAVE	UNIDADE	1.000	CIEX	3,18	3.180,00
59	1	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	10.000	DESCARPACK	1,12	11.200,00
63	1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA 100% POLIPROPILENO CAIXA C/50 UND. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS. É INDICADA TAMBÉM PARA MINIMIZAR A CONTAMINZAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS GERADAS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL DE SAÚDE OU PELO PACIENTE	CAIXA	10.000	AMED	5,30	53.000,00
66	1	AVENTAL DESCARTAVEL TNT COR BRANCA MANGA CURTA	UNIDADE	1.000	GLOBODESC	1,50	1.500,00
69	1	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO. ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA ADULTO EM ALGODÃO C/ FECHO VELCRO (CIRCUFERÊNCIA DO BRAÇO DE 22 A 30CM), MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE (ANALÓGICO), VISOR COM LEITURA PRECISA, GRADUADO COM ESCALA DE 0 A 300MMHG; BRAÇADEIRA APROVADA PELO INMETRO; FABRICADA EM TECIDO ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA COM FECHO EM VELCRO, ACOMPANHA ESTOJO FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, BRAÇADEIRA COM MANGUITO INTERNO; PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA PARA LIBERAÇÃO DE AR DE ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO	UNIDADE	500	SOLIDOR	80,00	40.000,00
71	1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO É DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; - TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA; - À PROVA D'ÁGUA; - A UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL, - EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS), DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO; - ECOLOGICAMENTE CORRETO NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS	UNIDADE	2.000	G-TECH	8,10	16.200,00
75	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES	UNIDADE	3.000	NEVOA	9,96	29.880,00
	2	ALGODÃO ORTOPEDICO. ESPECIFICAÇÃO: 20CM X 1M	UNIDADE	100	POLAR FIX	0,95	95,00
76	1	PAPEL CREPADO POLARFIX BRANCO 50X50CM COM 500 UND. ESPECIFICAÇÃO: O PAPEL CREPADO POLAR FIX MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS	CAIXA	200	CIEX	187,50	37.500,00
78	1	IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE LT	UNIDADE	500	VIC PHARMA	24,00	12.000,00
84	1	LUGOL 5% 1L. ESPECIFICAÇÃO: É UMA SOLUÇÃO CONCENTRADA DE IODO DE POTÁSSIO UTILIZADO PARA PREVEMÇÃO CITOPATOLOGICA	LITRO	240	PROC 9	89,58	21.499,20
85	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT. ESPECIFICAÇÃO: PARA LAVAGEM DE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM FORMULA ESPECIAL COM 05 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO, RESSECADO, COM CAPACIDADE	LITRO	400	KELLDRIN	18,75	7.500,00
95	1	ESPATULA DE AYRE FABRICA COM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁV. ESPECIFICAÇÃO: É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVIO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO)	CAIXA	400	THEOTO	6,62	2.648,00
98	1	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL M. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR) COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO DO UTERINO	UNIDADE	8.000	KOLPLAST	0,87	6.960,00
99	1	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL P. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR) COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO DO UTERINO	UNIDADE	8.000	KOLPLAST	0,87	6.960,00
110	1	FILME P RAIO X 35X43. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	FUJIFILM	350,00	7.000,00
113	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8 EMBALAGEM COM 1 PAR. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS	PAR	10.000	NEW HAND	0,95	9.500,00
118	1	AMINOFILINA 240MG AMPOLA	UNIDADE	6.000	FARMACE	2,30	13.800,00
121	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UNIDADE	60.000	FRESENIUS	4,50	270.000,00
122	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UNIDADE	40.000	FRESENIUS	5,00	200.000,00
126	1	ATROPINA 0,25MG AMP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100	CAIXA	20	FARMACE	95,00	1.900,00
130	1	BUSCOPAM CPM INJ. AMP	UNIDADE	30.000	HIPOLABOR	3,00	90.000,00
132	1	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	FARMACE	1,96	29.400,00
139	1	GENTAMICINA 80MG/ML INJ	UNIDADE	2.000	FRESENIUS	1,42	2.840,00
141	1	VITAMINA C 100MG AMP	UNIDADE	10.000	FARMACE	2,50	25.000,00
142	1	METRONIDAQZOL 500MG INJ	UNIDADE	3.000	HALEXISTAR	10,00	30.000,00
144	1	METOCLOPRAMIDA AMP (PLASIL)	UNIDADE	10.000	ISOFARMA	0,58	5.800,00
157	1	EPINEFRINA 1MG (ADRENALINA)	UNIDADE	4.000	HYPOFARMA	1,38	5.520,00
	2	ERGOTRATE 0,2MG	UNIDADE	500	UNIAO QUIMICA	2,56	1.280,00
164	1	DEPAGLIFLOZINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	ASTRAZENICA	150,93	11.319,75
165	1	ESOMEPRAZOL 28CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	EMS	42,57	3.192,75
	2	FUROSEMIDA 40MG'. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	53	PRATI	1,26	66,78
	3	GINKGO BILOBA 120MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	ZYDUS	55,18	4.138,50
	4	GLAUB MD 0,2%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCOS COLÍRIO	CAIXA	27	GENOM	39,81	1.074,87
	5	GLICAZIDA 30MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	PHARLAB	7,01	525,75
166	1	GLICOLIVE 1500MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 ENVELOPES	CAIXA	75	ACHE	115,50	8.662,50
	2	ISOSSORBIDA 40MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	53	ZYDUS	16,00	848,00
	3	LANSOPRAZOL 30MG'. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	53	GEOLAB	13,00	689,00
167	1	LOTAR 5/50MG'. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	ACHE	50,00	7.500,00
171	1	TRIPTORRELINA 3.75MG. ESPECIFICAÇÃO: SOL-INJ-1 FRASCO	CAIXA	23	ACHE	608,69	13.999,87
172	1	TRIMETAZIDINA 35MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	54	SERVIER	76,49	4.130,46
	2	URO- VAXOM 6MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	APSEN	124,50	2.863,50
	3	VALSARTANA + ALONDIPINO (BRASART BCC) 160+5MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	EMS	87,21	2.005,83
173	1	GALVUS MET 50+500MG VILDAGLIPTINA+METFORMINA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	NOVARTIS	192,16	4.419,68
	2	XARELTO 20MG. ESPECIFICAÇÃO: XARELTO 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	BAYER	286,08	6.579,84
174	1	SELOZOK 25MG. ESPECIFICAÇÃO: SELOZOK 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	ASTRAZENICA	23,58	542,34
	2	ZETSIM 10/20MG. ESPECIFICAÇÃO: SINVASTATINA + EZETIMIBA 10/20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	SUPERA	64,25	1.477,75
	3	ANDROCUR 50MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	BAYER	195,77	7.047,72
	4	ATACAND 16/12MG. (CANDESARTANO CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA). ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	ASTRAZENICA	105,72	2.431,56
177	1	METILDOPA 250MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	225	SANVAL	0,58	130,50
	2	GLIBECLAMIDA 5MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	225	GEOLAB	0,05	11,25
	3	GLICAZIDA 60MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	225	PHARLAB	0,92	207,00
	4	HIDRALAZINA 20MG	UNIDADE	450	CRISTALIA	7,89	3.550,50
191	1	HEPARINA 5000UI/0,25ML	UNIDADE	2.000	HIPOLABOR	6,95	13.900,00
425	1	TESTE GRAVIDEZ - RÁPIDO CX COM UNIDADE	UNIDADE	2.000	EBRAM	3,80	7.600,00
429	1	STER COLÍRIO	UNIDADE	200	GENOM	31,50	6.300,00
						TOTAL	R$1.327.431,15

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A636F924

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
3. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.3 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, (CNPJ: 07.897.039/0001-00), representado(a) pelo(a) Sr(a).Antônio Tadeu Penido Silva Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
64	1	MÁSCARA HOSPITALAR PFF2 (EQUIVALENTE N95). ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DE TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS, VARÍCELA, SARAMPO, GRIPES, H1N1 E H5N1, ETC. E CERTOS AERODISPERSÓIDES	UNIDADE	10.000	BETANIAMED	0,70	7.000,00
421	1	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: CONTRA ÂNGULO EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1.000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO MÁXIMO DE 44,5G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	120	DENTEMED	250,00	30.000,00
422	1	MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE 135° SUPORTANDO MAIS DE 1.000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65 LITROS/MIN E PESO MÁXIMO DE 92G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	120	DENTEMED	260,00	31.200,00
						TOTAL	**R$ 68.200,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:BB0FF6EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
4. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.4 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Drogafonte Ltda, (CNPJ: 08.778.201/0001-26), representado(a) pelo(a) Sr(a). Eugênio José Gusmão da Fonte Neto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
140	1	PROMETAZINA AMP	UNIDADE	10.000	HIPOLABOR-M(MG)	2,18	21.800,00
143	1	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	3.000	MEDQUIMICA-(MG)	0,80	2.400,00
199	1	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP	UNIDADE	2.000	HIPOLABOR	5,00	10.000,00
TOTAL							R$ 34.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7721EEF5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
5. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.5 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Emigê Materiais Odontológicos Ltda, (CNPJ: nº71.505.564/0001-24), representado(a) pelo(a) Sr(a). Tarciane Vilaça Figueiredo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
236	1	BROCA GATES-GLIDDEN N°4	UNIDADE	400	MICRODONT	10,89	4.356,00
237	1	BROCA GATES-GLIDDEN N°5	UNIDADE	400	MICRODONT	10,89	4.356,00
238	1	BROCA DE PEESO N° 2	UNIDADE	400	MICRODONT	10,89	4.356,00
240	1	BROCA DE PEESO N° 3	UNIDADE	400	MICRODONT	10,89	4.356,00
274	1	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL ENDODÔNTICO	UNIDADE	50	GOLGRAN	120,24	6.012,00
310	1	LIMA KERR 1° SÉRIE DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA KERR 1° SÉRIE DE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	ANGELUS	20,42	4.084,00
341	1	RESINA TPH A3	UNIDADE	1.500	DENTSPLY	12,13	18.195,00
356	1	MICROBUSH GRANDE COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: MICROBUSH TAMANHO GRANDE, TUBO COM 100 UNDIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	500	CAVIBRUSH	11,65	5.825,00
383	1	SACOS DE REFIL PARA TAMBOREL ENDODÔNTICO	PACOTE	100	ANGELUS	13,98	1.398,00
	2	TAMBOREL ENDODONTICO	UNIDADE	100	ANGELUS	18,88	1.888,00
388	1	FORMOCRESOL	UNIDADE	500	MAQUIRA	4,21	2.105,00
391	1	FIO RETRATOR 000. ESPECIFICAÇÃO: FIO RETRATOR 000. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	BIODINAMICA	15,27	6.108,00
397	1	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA	CAIXA	1.000	PRILONEST	79,60	79.600,00
398	1	COLGADURAS	CAIXA	1.500	GOLGRAN	7,21	10.815,00
408	1	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL (ENDODONTIA)	CAIXA	200	MAQUIRA	8,08	1.616,00
TOTAL							R$ 155.070,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D286F781

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
6. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.6 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** FB Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, (CNPJ: 21.116.490/0001-66), representado(a) pelo(a) Sr(a). Francisco Fernandes de Araújo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
5	1	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ECOGRAFOS E DOPPLERS 250G ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SINAIS EMITIDOS PELO EMISSOR DE ONDAS. ALÉM DE NÃO ATACAR O TRANSDUTOR DO APARELHO, SER INODORO E INCOLOR, O PRODUTO É EXTREMAMENTE CONSISTENTE, TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E ECONÔMICA, EVITANDO O DESPERDÍCIO	UNIDADE	200	FORTSAN	2,50	500,00

	2	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ECOGRAFOS E DOPPLERS 5KG ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SINAIS EMITIDOS PELO EMISSOR DE ONDAS. ALÉM DE NÃO ATACAR O TRANSDUTOR DO APARELHO, SER INODORO E INCOLOR, O PRODUTO É EXTREMAMENTE CONSISTENTE, TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E ECONÔMICA, EVITANDO O DESPERDÍCIO	UNIDADE	200	FORTSAN	20,00	4.000,00
14	1	LÂMINA DE BISTURI N°12. ESPECIFICAÇÃO: LAMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	375	DESCARPACK	0,26	97,50
	2	LÂMINA DE BISTURI N°15. ESPECIFICAÇÃO: LAMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	375	DESCARPACK	0,26	97,50
	3	LAMINA MICROSCOPIA	UNIDADE	900	KASVI	0,12	108,00
	4	LAMINA PARA BISTURI N° 11 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	DESCARPACK	0,24	72,00
31	1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 7,0. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 6,0	UNIDADE	1.500	SOLIDOR	3,00	4.500,00
	2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 7,5. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 6,5	UNIDADE	1.500	SOLIDOR	2,32	3.480,00
	3	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 8,0. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 8,0	UNIDADE	45	SOLIDOR	0,44	19,80
33	1	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,05	750,00
	2	AGULHA 25 X 0,7	UNIDADE	40.000	DESCARPACK	0,08	3.200,00
34	1	AGULHA 25 X 0,8	UNIDADE	30.000	DESCARPACK	0,08	2.400,00
	2	AGULHA DESCARTÁVEL MARRON 4,5X13MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5.000	DESCARPACK	0,08	400,00
	3	AGULHA DESCARTÁVEL PRETO 0,7X25MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5.000	DESCARPACK	0,06	300,00
	4	AGULHA DESCARTÁVEL PÚRPURA 0,55X20MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10.000	DESCARPACK	0,06	600,00
	5	AGULHA DESCARTÁVEL ROSA 1,2X40MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,06	900,00
	6	AGULHA DESCARTÁVEL VERDE CLARO 0,8X25MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,06	900,00

		CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
45	1	FIO AGULHADO NYLON 0 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNÇÃO AUZILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	200	TECHNOFIO	0,90	180,00
	2	FIO AGULHADO NYLON 1 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNÇÃO AUZILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	600	TECHNOFIO	1,40	840,00
	3	FIO AGULHADO NYLON 2 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNÇÃO AUZILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	1.950	TECHNOFIO	1,40	2.730,00
	4	FIO AGULHADO NYLON 3 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNÇÃO AUZILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	2.550	TECHNOFIO	1,40	3.570,00
	5	FIO AGULHADO NYLON 4 C/ AGULHA 30MM UNIDADE	UNIDADE	500	TECHNOFIO	1,40	700,00
	6	FIO AGULHADO NYLON 5 C/ AGULHA 30MM UNIDADE	UNIDADE	500	TECHNOFIO	1,40	700,00
	7	FIO AGULHADO NYLON 6 C/ AGULHA 20 MM UNIDADE	UNIDADE	500	TECHNOFIO	1,20	600,00
	8	FIO CATGUTCROMADO 1	UNIDADE	480	SHALON	3,50	1.680,00
	9	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 25 - 4.0 CX	UNIDADE	400	SHALON	5,00	2.000,00
49	1	ATADURA CREPON 8CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	3.000	EUROPA	0,45	1.350,00
	2	ATADURA GESSADA 15CM	UNIDADE	1.000	POLAR FIX	2,80	2.800,00
	3	ATADURA GESSADA 20CM	UNIDADE	1.000	POLAR FIX	3,85	3.850,00
	4	ATADURA GESSADA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 10CM	UNIDADE	1.000	POLAR FIX	1,50	1.500,00
	5	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	UNIDADE	2.000	EUROPA	0,25	500,00
52	1	MICROPORE 2,5 X 10CM	UNIDADE	1.500	CIEX	2,00	3.000,00
	2	MICROPORE 5 X 10CM	UNIDADE	1.000	CIEX	4,00	4.000,00
74	1	PROTETOR FACIAL C/CINTA AFIVELADORA	UNIDADE	400	PREVEN	8,00	3.200,00
	2	OCULOS TRANSPARENTES PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	500	SSPLUS	4,00	2.000,00
90	1	ALCOOL ANTISSEPTICO 0,5% - (CLOREXIDINA) SOLUÇÃO ÁLCOOLICA 1L. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA NA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE NO CAMPO OPERTATÓRIO, CURATIVOS DE ACESSO VENOSO CENTRAL E PROCEDIMENTOS INVASIVOS (PASSAGEM DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS, DRENAGEM, TÓRAX, TORACOCENTESE, BIÓPSIAS, PARACENTESES, PUNÇÃO LOMBAR, ETC)	LITRO	500	RIOQUIM	14,00	7.000,00
	2	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	UNIDADE	50	RIQUIM	20,00	1.000,00
100	1	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICO CURVO 250ML. ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	200	JPROLAB	3,00	600,00
	2	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML. ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	200	JPROLAB	2,49	498,00
	3	ALMOTOLIA AMBAR BICO CURVO 250ML. ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	200	JPROLAB	3,00	600,00
	4	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250ML. ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	200	JPROLAB	2,50	500,00
	5	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS RELACIONADOS A GARANTA	CAIXA	600	THEOTO	3,00	1.800,00
104	1	FRALDA INFANTIL XXG	UNIDADE	10.000	BABY LESS	0,50	5.000,00
	2	FRALDA INFANTIL G	UNIDADE	10.000	BABY LESS	0,49	4.900,00
129	1	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	500	UNIAO QUIMICA	2,00	1.000,00
	2	GLICOSE 25% 10ML. ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	500	FARMACE	2,00	1.000,00
	3	BICARBONATO 8,4% AMP	UNIDADE	2.000	SAMTEC	0,50	1.000,00
146	1	AMIODARONA 50MG	UNIDADE	500	HIPOLABOR	0,64	320,00

	2	AMPICILINA 1G INJ. AMP.ESPECIFICAÇÃO: -	UNIDADE	1.500	BLAU	2,32	3.480,00
170	1	SOMALGIN CARDIO 100MG'. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	53	E.M.S	47,17	2.500,01
	2	SYSTANE COLIRIO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO	CAIXA	53	ALCON	47,16	2.499,48
176	1	VALSARTANA 160MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	150	ACHE	20,65	3.097,50
	2	PROPANOLOL CP 25MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	113	NEO QUIM	4,00	452,00
	3	PREDNISONA 20MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	225	MEDLEY	5,00	1.125,00
	4	PARACETAMOL 500MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	225	E.M.S	5,00	1.125,00
	5	METRONIDAZOL 500MG CP	UNIDADE	150	NEO QUIM	7,00	1.050,00
	6	METFORMINA 500MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	450	PRATI	7,00	3.150,00
178	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CP	UNIDADE	225	E.M.S	0,25	56,25
	2	AMOXCILINA 500MG CP	UNIDADE	75	E.M.S	0,23	17,25
	3	ALBENDAZOL 400MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS	UNIDADE	225	PRATI	0,25	56,25
181	1	DRUSULOL (DORZOLAMIDA + TIMOLOL) 2% + 0,5%	FRASCO	36	TEUTO	24,91	896,76
	2	TRAVATAN 0,04MG/ML	FRASCO	36	NOVARTIS	9,10	327,60
	3	IPATROPIO 20ML FR	UNIDADE	38	TEUTO	3,30	125,40
	4	VASELINA SÓLIDA. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PARA A PELE QUE MELHORA A ELASTICIDADE. SEU EMPREGO É PARA A RECUPERAÇÃO DE PELES SECAS COM RACHADURAS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE CORSTAS, DE POMADA, PASTAS E DEMAIS PRODUTOS GORDUROSOS APLICADOS SOBRE A PELE. PODE SER EMPREGADO COMO LUBRIFICANTE PARA A PELE E OMO ADJUVANTE DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	UNIDADE	500	LBS	9,10	4.550,00
189	1	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	UNIDADE	100	UNIAO QUIMICA	0,30	30,00
	2	ETILEFRINA 10MG INJ. (EFORTIL)	UNIDADE	1.000	UNIAO QUIMICA	2,37	2.370,00
218	1	BROCA CIRÚRGICA N° 701 HASTE LONGA	UNIDADE	400	MICRODONT	7,00	2.800,00
	2	BROCA CIRÚRGICA N° 702 HASTE LONGA	UNIDADE	400	MICRODONT	7,00	2.800,00
220	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	1,40	1.120,00
	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014 HASTE LONGA. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014 HASTE LONGA (KG SORENSEN). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.000	MICRODONT	1,52	1.520,00
	3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	1,40	1.120,00
	4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	1,40	1.120,00
	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1015. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1015. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	1,40	1.120,00
221	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,50	2.000,00
	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1033. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1033. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,30	1.840,00
	3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1034. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1034. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,30	1.840,00
	4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1035. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1035. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,30	1.840,00
	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1046. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1046. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	1,22	976,00
222	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1047. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1047. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,10	1.680,00
	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1090. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1090. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.000	MICRODONT	2,14	2.140,00
	3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,10	1.680,00
	4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,00	1.600,00
	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2200. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2200. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNIDADE	900	MICRODONT	2,11	1.899,00

		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
223	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,50	2.000,00
	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118FF. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,30	1.840,00
	3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195FF. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,30	1.840,00
	4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,30	1.840,00
	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3215. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3215. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	1,72	1.376,00
225	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°3	UNIDADE	800	MICRODONT	4,00	3.200,00
	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°4	UNIDADE	800	MICRODONT	4,00	3.200,00
	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°5	UNIDADE	800	MICRODONT	3,87	3.096,00
226	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°6	UNIDADE	800	MICRODONT	4,40	3.520,00
	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°8	UNIDADE	800	MICRODONT	4,40	3.520,00
	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO INTERMEDIARIO E LONGO (28MM) N°2	UNIDADE	200	MICRODONT	4,30	860,00
228	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 2	UNIDADE	800	MICRODONT	3,13	2.504,00
	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 3	UNIDADE	800	MICRODONT	3,12	2.496,00
	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNIDADE	800	MICRODONT	3,12	2.496,00
234	1	ESCOVA DE ROBSON. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE ROBSON, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	PREVEN	1,00	800,00
	2	TAÇA BORRACHA	UNIDADE	400	PREVEN	1,00	400,00
	3	BROCA GATES-GLIDDEN N°2	UNIDADE	400	MICRODONT	7,50	3.000,00
272	1	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	250	GOLGRAN	7,00	1.750,00
	2	COLGADURA METÁLICA INDIVIDUAL	UNIDADE	100	GOLGRAN	5,00	500,00
	3	ESPÁTULA 3S	UNIDADE	250	GOLGRAN	7,00	1.750,00
	4	ESPÁTULA DE DYCAL	UNIDADE	250	GOLGRAN	6,00	1.500,00
273	1	ESPÁTULA N°1	UNIDADE	250	GOLGRAN	8,90	2.225,00
	2	ESPÁTULA N°24	UNIDADE	250	GOLGRAN	8,90	2.225,00
	3	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	250	GOLGRAN	3,40	850,00
	4	ESPELHO BUCAL (SEM CABO)	UNIDADE	1.500	GOLGRAN	4,00	6.000,00
282	1	PORTA ALGODÃO METÁLICO	UNIDADE	50	GOLGRAN	38,00	1.900,00
	2	PORTA DETRITO METÁLICO	UNIDADE	50	GOLGRAN	40,00	2.000,00
	3	RÉGUA MILIMETRADA	UNIDADE	50	GOLGRAN	2,00	100,00
284	1	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	600	GOLGRAN	7,00	4.200,00
	2	CONJUNTO DE SUGADORES ENDODÔNTICOS	KIT	100	GOLGRAN	8,00	800,00
289	1	CALCADORES(CONDESADOR)G	UNIDADE	400	GOLGRAN	10,10	4.040,00
	2	CALCADORES(CONDESADOR)P	UNIDADE	400	GOLGRAN	10,05	4.020,00
	3	ESPASSADORES ENDODÔNTICOS	CAIXA	44	GOLGRAN	10,00	440,00
309	1	LIMA HEDSTROEM 1° SÉRIE DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA HEDSTROEM 1° SÉRIE DE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	EURODONT	13,00	2.600,00
	2	LIMA HEDSTROEM 2° SÉRIE DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA HEDSTROEM 2° SÉRIE DE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	EURODONT	13,00	2.600,00
325	1	PASTA PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	500	FGM	9,00	4.500,00
	2	SILANO	UNIDADE	500	ANGELUS	11,00	5.500,00
355	1	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	500	DFL	5,70	2.850,00
	2	EUGENOL PURO (LIQUIDO)	FRASCO	300	SSWHITHE	15,50	4.650,00
374	1	TIRAS DE POLIÉSTER	PACOTE	1.500	LYSANDA	1,95	2.925,00
	2	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UND	PACOTE	2.500	SSPLUS	2,00	5.000,00
						TOTAL	R$241.659,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AF00A524

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
7. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.7 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec.

de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, (CNPJ: 42.092.374.0001/24), representado(a) pelo(a) Sr(a). Camila Liotto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
210	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	ZYDUS	32,99	9.897,00
						TOTAL	R$ 9.897,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:194DEFBB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

8. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.8 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Htec Prime Serviços de Manutenção e Comércio De Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 14.169.319/0001-50), representado(a) pelo(a) Sr(a). Hugo Frota Vinas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
1	1	CÂNULA DE GUEDEL N°01	UNIDADE	200	FOYOMED	1,56	312,00
	2	CÂNULA DE GUEDEL N°02	UNIDADE	200	FOYOMED	1,56	312,00
	3	CÂNULA DE GUEDEL N°03	UNIDADE	200	FOYOMED	1,56	312,00
	4	CÂNULA DE GUEDEL N°04	UNIDADE	200	FOYOMED	1,56	312,00
2	1	ELETRODOS	UNIDADE	50.000	LESSA	0,02	1.000,00
6	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 14G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	200	MARK MED	37,50	7.500,00
10	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 22G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	1.200	MARK MED	54,16	64.992,00
18	1	LAMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM. INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL. SELADAS A VÁCUO. USADA NO EXAME CITOPATOLÓGICO	CAIXA	2.000	WILTEX	5,05	10.100,00
27	1	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 14. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	MEDSONDA	0,45	4.500,00
	2	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 12/ 14FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSULFLAÇÃO. - SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	1.000	DESCARPACK	2,00	2.000,00
30	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 22/ 20FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSULFLAÇÃO. - SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	1.000	DESCARPACK	1,50	1.500,00
	2	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 24/ 20FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSULFLAÇÃO. - SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	1.000	DESCARPACK	1,50	1.500,00
	3	SONDA FOLEY N° 10	UNIDADE	20	DESCARPACK	1,50	30,00
	4	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0. ESPECIFICAÇÃO TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0	UNIDADE	40	SOLIDOR	4,35	174,00

	5	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5. ESPECIFICAÇÃO TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5	UNIDADE	40	SOLIDOR	4,35	174,00
	6	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3,5	UNIDADE	40	SOLIDOR	4,35	174,00
	7	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,0	UNIDADE	40	SOLIDOR	4,35	174,00
	8	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5	UNIDADE	40	SOLIDOR	4,35	174,00
	9	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,0. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,0	UNIDADE	40	SOLIDOR	4,35	174,00
	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,5. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,5	UNIDADE	40	SOLIDOR	4,35	174,00
36	1	LANCETAS PARA GLICEMIA	UNIDADE	30.000	G TECH	0,13	3.900,00
	2	SCALP CALIBRE 19G CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	2.000	WILTEX	0,42	840,00
	3	SCALP CALIBRE 21G CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	2.500	WILTEX	0,42	1.050,00
	4	SCALP CALIBRE 23G CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	3.000	WILTEX	0,42	1.260,00
	5	SCALP CALIBRE 25G CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	1.500	WILTEX	0,42	630,00
	6	SCALP CALIBRE 27G CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	1.000	WILTEX	0,42	420,00
	7	AG P/RAQUE N°25	UNIDADE	950	PROCARE	7,21	6.849,50
40	1	SERINGA DESC. DE 20ML. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 20ML	UNIDADE	60.000	SR	0,50	30.000,00
44	1	AGUYLHA 40 X 1,2	UNIDADE	40.000	SOLIDOR	0,06	2.400,00
47	1	ATADURA CREPOM 15CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	20.000	BIOTEXTIL	0,32	6.400,00
54	1	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE - COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: AS FITAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. SÃO INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL	UNIDADE	20.000	ROCHE	0,50	10.000,00
73	1	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPLAY DIGITAL, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RESULTADOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS E VISOR AMPLICADO, COM ARMAZENAMENTO ATÉ 500 TESTES NA MEMÓRIA	UNIDADE	1.000	ROCHE	58,79	58.790,00
79	1	IODOPOLIVIDONA 10% TOPICO LT	UNIDADE	300	FARMAX	31,46	9.438,00
80	1	ETER LT	UNIDADE	100	RIOQUIMICA	33,00	3.300,00
	2	GEL P/ ECG GALÃO 5KG	UNIDADE	25	FORTSAN	31,84	796,00
82	1	ALCOOL GEL 70% 1L. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS E BRAÇOS. COMPROVADAMENTE EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA. COMBINA O PODER DE LIMPEZA COM EMBOLIENTES QUE HIDRATAM A PELE. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E MUITOS OUTROS	LITRO	2.000	FORTSAN	5,61	11.220,00
83	1	LUGOL 2% LT	LITRO	240	PROC9	36,00	8.640,00
86	1	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1L. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO NA LIMPEZA EM GERAL EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA E ANIMAL	LITRO	800	ITAJA	5,43	4.344,00
88	1	POVIDINE DEGERMANTE DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: É UM ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA A LIMPEZA DE FERIMENTOS E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, POIS TEM UM POTENTE EFEITO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VIRUS	LITRO	200	VICPHARMA	25,00	5.000,00
	2	POVIDINE DERMO SUAVE TÓPICO DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: POVIDINE DERMO SUAVE TÓPICO É UM PRODUTO A BASE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL	LITRO	200	VICPHARMA	25,00	5.000,00
101	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P	UNIDADE	10.000	MASTER	1,00	10.000,00
102	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCATÁVEL EXTRA G	UNIDADE	10.000	MASTER	1,23	12.300,00
106	1	FIXADOR P/RAIO-X GALÃO 11,6LT	UNIDADE	50	DPC	132,00	6.600,00
107	1	FILME P/ RAIO-X 24 X 30. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	50	IBF	170,00	8.500,00
215	1	BROCA CIRÚRGICA N° 702	UNIDADE	800	KG	10,00	8.000,00
216	1	BROCA CIRÚRGICA N° 6	UNIDADE	800	KG	7,43	5.944,00
224	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,25	1.800,00
	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MICRODONT	2,25	1.800,00
	3	BROCA DE ALTA ROTAÇAO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N°3286P. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N° P. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.000	MICRODONT	2,10	2.100,00
	4	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°07	UNIDADE	800	MICRODONT	3,00	2.400,00
	5	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°2	UNIDADE	200	MICRODONT	3,00	600,00
229	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 5	UNIDADE	800	MICRODONT	3,33	2.664,00
	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	UNIDADE	800	MICRODONT	3,33	2.664,00
	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 7	UNIDADE	800	MICRODONT	3,33	2.664,00
235	1	BROCA GATES-GLIDDEN N°3	UNIDADE	400	MEILLEFER	10,88	4.352,00
242	1	BROCA ZEKRYA	UNIDADE	400	MICRODONT	12,50	5.000,00

243	1	ALAVANCA POTE (EM T) QUINELATO.	PAR	800	QUINELATO	27,50	22.000,00
259	1	FORCÉPS N°150	UNIDADE	300	GOLGRAN	78,00	23.400,00
260	1	FORCÉPS N°151	UNIDADE	300	GOLGRAN	86,40	25.920,00
261	1	FORCÉPS N°16	UNIDADE	300	GOLGRAN	65,00	19.500,00
262	1	FORCÉPS N°17	UNIDADE	300	GOLGRAN	65,00	19.500,00
263	1	FORCÉPS N°18R	UNIDADE	300	GOLGRAN	65,00	19.500,00
264	1	FORCÉPS N°65	UNIDADE	300	GOLGRAN	65,00	19.500,00
265	1	FORCÉPS N°69	UNIDADE	300	GOLGRAN	65,00	19.500,00
266	1	JOGO DE FÓRCEPS INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: (INCISIVO CENTRAL SUPERIOR E INFERIOR, MOLAR SUPERIOR E MOLAR INFERIOR)	KIT	200	GOLGRAN	238,00	47.600,00
267	1	LIMA ÓSSEA	CAIXA	150	GOLGRAN	49,00	7.350,00
268	1	OSTEOTOMO	UNIDADE	400	GOLGRAN	54,00	21.600,00
269	1	BANDEJA METÁLICA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	400	LM	26,10	10.440,00
270	1	CAIXA METÁLICA GRANDE	UNIDADE	250	AÇONOX	50,40	12.600,00
271	1	CAIXA METÁLICA MÉDIA	UNIDADE	250	AÇONOX	25,90	6.475,00
275	1	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	800	GOLGRAN	6,80	5.440,00
321	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL)	UNIDADE	1.500	AAF	1,20	1.800,00
	2	HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. ESPECIFICAÇÃO: HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	200	MAQUIRA	6,34	1.268,00
322	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA C (HYDRO C). ESPECIFICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA X PASTA - HYDRO C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	1.000	DENTSPLY	24,00	24.000,00
323	1	ADESIVO PRIMER E BOND	UNIDADE	800	MAQUIRA	9,45	7.560,00
324	1	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL	UNIDADE	600	MAQUIRA	18,82	11.292,00
326	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MAQUIRA	12,00	9.600,00
327	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MAQUIRA	12,00	9.600,00
328	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B1. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	MAQUIRA	12,00	9.600,00
329	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B2. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B2. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	KULZER	19,37	15.496,00
330	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR A1E	UNIDADE	800	3M	114,00	91.200,00
333	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR B2B	UNIDADE	800	3M	142,50	114.000,00
335	1	RESINA FILTEK Z350 XTCOR A3D	UNIDADE	800	3M	142,50	114.000,00
336	1	RESINA FLOW A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW A3	UNIDADE	800	FGM	44,40	35.520,00
337	1	RESINA LLIS COR A2	UNIDADE	800	FGM	45,60	36.480,00
338	1	RESINA LLIS COR A3	UNIDADE	800	FGM	45,60	36.480,00
340	1	RESINA P60	UNIDADE	1.200	3M	85,50	102.600,00
343	1	RESINA TPH COR A3,5	UNIDADE	1.000	DENTSPLY	14,95	14.950,00
345	1	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO)	UNIDADE	1.000	SS WHITE	109,90	109.900,00
349	1	ANESTESICO ALPHACAINE 100(CLORIDATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA). ESPECIFICAÇÃO: ANESTESICO ALPHACAINE 100 (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	1.000	SS WHITE	11,18	11.180,00
363	1	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	600	IODONTOSUL	4,77	2.862,00
364	1	ESCOVA DENTAL MÉDIA	UNIDADE	14.000	DENTALK	0,67	9.380,00
365	1	ESCOVA DENTAL PEQUENA	UNIDADE	21.000	DENTALK	0,52	10.920,00
366	1	HEMOSTOP	UNIDADE	300	TECHNEW	21,00	6.300,00
367	1	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO	CAIXA	300	MK LIFE	18,00	5.400,00
368	1	MACROMODELO PARA PALESTRA	UNIDADE	300	DEXPRESS	187,50	56.250,00
369	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (BRANCO)	UNIDADE	300	DANNY	8,50	2.550,00
	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA UVB	UNIDADE	300	DANNY	14,27	4.281,00
	3	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	600	MAQUIRA	1,95	1.170,00
	4	PEDRA POMES 100G. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA POMES 100G	UNIDADE	500	AAF	3,20	1.600,00
370	1	SELANTE	CAIXA	500	MAQUIRA	32,04	16.020,00
372	1	TIRAS DE AÇO	PACOTE	1.500	WALDENT	4,55	6.825,00
373	1	TIRAS DE LIXA	PACOTE	1.500	WALDENT	8,40	12.600,00
377	1	TRICRESOL FORMMALINA. ESPECIFICAÇÃO: TRICRESOL FORMALINA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	200	MAQUIRA	4,50	900,00
	2	SILICONA DE CONDENSAÇÃO KIT COMPLETO	KIT	200	MAQUIRA	29,37	5.874,00
379	1	SILICONA DE ADIÇÃO (LEVE)	KIT	300	MAQUIRA	28,50	8.550,00
380	1	SILICONA DE ADIÇÃO (PESADO)	KIT	300	MAQUIRA	47,84	14.352,00
382	1	GRAU CIRURGICO (SACO PARA AUTOCLAVE) 250X100	ROLO	500	HARBO	84,35	42.175,00
384	1	LENÇOS UMEDECIDOS	PACOTE	1.000	HUGGIES	9,89	9.890,00
387	1	FIXADOR PARA RAIO-X 500ML	UNIDADE	1.000	AAF	9,26	9.260,00
389	1	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	48	CSR	521,19	25.017,12
392	1	FIO RETRATOR 1. ESPECIFICAÇÃO: FIO RETRATOR 1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	MAQUIRA	39,08	15.632,00

	2	CARTELA PARA RAIOS-X (DOIS FUROS)	UNIDADE	10.000	PREVEN	0,40	4.000,00
393	1	LOCALIZADOR PARA RAIOS-X PLÁSTICO (3 PEÇAS)	UNIDADE	200	JIECARE	97,20	19.440,00
394	1	MOLDEIRA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	CAIXA	2.000	BIODINAMICA	58,58	117.160,00
395	1	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 100 UND	CAIXA	300	CARESTREAN	187,00	56.100,00
396	1	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 UND	CAIXA	300	CARESTREAN	224,40	67.320,00
399	1	PLÁSTICO FILME	ROLO	300	DISPAFILME	19,60	5.880,00
400	1	FLUOR GEL 200ML. ESPECIFICAÇÃO: FLUOR GEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	3.000	DFL	3,72	11.160,00
402	1	CONE DE GUTA PERCHA 2° SÉRIE	CAIXA	200	BOMA	18,40	3.680,00
	2	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F	CAIXA	200	BOMA	18,40	3.680,00
404	1	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF..	CAIXA	200	BOMA	18,40	3.680,00
	2	CONE DE GUTA PERCHA ODOUS DE DEUS	CAIXA	200	BOMA	18,40	3.680,00
405	1	CIMENTO DE ZINCO LIQ. ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	AAF	14,00	2.800,00
	2	CIMENTO DE ZINCO PÓ	CAIXA	300	AAF	17,06	5.118,00
406	1	CIMENTO ENDOFILL (PÓ LIQUIDO)	CAIXA	200	TECHNEW	21,60	4.320,00
410	1	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO - IRM (PO E LÍQUIDO)	CAIXA	1.000	IODONTOSUL	12,92	12.920,00
411	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 0.5	CAIXA	300	FGM	55,80	16.740,00
412	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 1	CAIXA	300	FGM	55,80	16.740,00
413	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 2	CAIXA	300	FGM	55,80	16.740,00
414	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 3	CAIXA	300	FGM	55,80	16.740,00
415	1	PINO METÁLICO	UNIDADE	300	ANGELUS	39,92	11.976,00
416	1	AGULHA GENGIVAL UNOJECT CURTA	CAIXA	3.000	PROCARE	37,69	113.070,00
417	1	AGULHA GENGIVAL UNOJECT LONGA	CAIXA	3.000	PROCARE	28,80	86.400,00
418	1	AGULHA SUTURA COM FIO ALGODÃO 3.0 ODONTO	UNIDADE	5.000	SHALON	1,80	9.000,00
420	1	CANETA DE ALTA ROTACAO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.00 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA,CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BORCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135° SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	120	DENTFLEX	427,50	51.300,00
424	1	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE CX COM 144 UNIDADES	UNIDADE	3.000	BLOWTEX	0,35	1.050,00
	2	PRESERVATIVO FEMININO COM LUBRIFICANTE AIXA	UNIDADE	200	DELLA	11,83	2.366,00
	3	CAMISINHA PARA EXAMES NÃO LUBRIFICADA 144 UNIDADES	UNIDADE	200	BLOWTEX	0,30	60,00
						TOTAL	R$ 2.311.032,62

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:8A25BFDB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

9. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.9 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** X Medical & Clean Ltda, (CNPJ: 13.737.194/0001-54), representado(a) pelo(a) Sr(a). Isabelle Cavalcante Gonçalves. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
77	1	PAPEL GRAU CIRURGICO ZEMARTT ROLO TERMO SELANE 150MMX50M PACK GC.ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1.000	ZERMATT	48,80	48.800,00
						TOTAL	R$ 48.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4FDD1EB9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

10. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.10 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 05.283.263/0001-79), representado(a) pelo(a) Sr(a). . Márcio Costa Forti. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
21	1	DESCARTEX COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS CAIXA C/20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: O COLETOR TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	CAIXA	2.000	LUVIX	6,00	12.000,00
35	1	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,5MM C/200 UND. ESPECIFICAÇÃO: AS LANCETAS MEDISAFE SÃO UTILIZADAS PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE DE SANGUE CAPILAR PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO COMO GLICOSE, COLESTEROL, HEMOGLOBINA, TIPO SANGUÍNEO, ENTRE OUTRO	CAIXA	5.000	G TECH	7,40	37.000,00
50	1	GAZE 7,5 X 7,5 CM COM 9 FIOS. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500	PACOTE	2.000	BIOTEXTIL	9,14	18.280,00
	2	GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS C/ 10UN	PACOTE	1.000	AMERICA	0,62	620,00
55	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL POSSUI AMPLA GAMA DE UTILIZAÇÃO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, COMO FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS (TRAÇÃO CUTÂNEA) ETC. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MATÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	4.000	CIEX	9,50	38.000,00
57	1	EQUIPOS MACROGOTAS	UNIDADE	30.000	SOLIDOR	1,23	36.900,00
60	1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	20.000	BIOBASE	1,07	21.400,00
67	1	AVENTAL DESCARTAVEL TNT COR BRANCA MANGA LONGA PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	1.000	GLOBODESC	18,00	18.000,00
81	1	ALCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70% 1L. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL 70% ANTISSÉPTICO (ANTISSÉPTICO SE REFERE A TUDO O QUE FOR UTILIZADO NO SENTIDO DE DEGRADAR OU INIBIR A PLORIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS PRESENTES NA SUPERFÍCIE DA PELE E MUCOSAS. SÃO SUBSTÂNCIAS USADAS PARA DESINFECTAR FERIMNTOS, EVITANDO OU REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÃO POR ACÇÃO DE BACTÉRIAS OU GERMES). POSSUI CONCETRAÇÃO ÓTIMA PARA ATIVIDADE BACTERICIDA, POIS A DESNATURAÇÃO DAS PROTEÍNAS DO MICRORGANISMOS (ATUAM NA MEMBRANA PLASMÁTICA OU PAREDE CELULAR BACTERIANA, INIBINDO SUA SÍNTESE E PROVOCANDO SUA DESTRUIÇÃO), FAZ-SE MAIS RAPIDAMENTE NA PRESENÇA DA ÁGUA PORQUE A ÁGUA FACILITA A ENTRADA DO ÁLCOOL PARA DENTRO DO MICRORGANISMO	LITRO	10.000	ITAJA	5,00	50.000,00
89	1	ANTISSEPTICO TOPICO DEGERMANTE 2% - (CLOREXIDINA) DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS	LITRO	300	VIC PHARMA	10,00	3.000,00
103	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCATÁVEL EXTRA GG	UNIDADE	10.000	SENIOR LIFE PLUS	1,65	16.500,00
105	1	REVELADOR P/RAIO-X GALÃO 12LT	UNIDADE	50	DPC	80,00	4.000,00
108	1	FILME P RAIO X 35X43. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	FUJIFILM	460,00	23.000,00
114	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE	CAIXA	3.000	MEDIX	16,00	48.000,00
125	1	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	UNIDADE	12.000	FRESENIUS	9,28	111.360,00
128	1	SORO GLICOSADO 5%. ESPECIFICAÇÃO: 500ML	UNIDADE	30.000	FRESENIUS	7,80	234.000,00
136	1	DIPIRONA 1G AMP	UNIDADE	40.000	HIPOLABOR	3,75	150.000,00
161	1	CARVÃO ATIVO EM PÓ 500G	UNIDADE	300	DINAMICA INDUSTRIAL	32,66	9.798,00

175	1	TAMARINE 14,634+11,17MG. ESPECIFICAÇÃO: TAMARINE 14,634+11,17MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	9	COSMED	151,20	1.360,80
	2	TIBOLONA 2,5MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	23	NOVA QUIMICA	35,72	821,56
	3	LOSARTANA 50MG CP'. ESPECIFICAÇÃO 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	113	TEUTO	3,92	442,96
	4	ATENOLOL 50MG CP'. ESPECIFICAÇÃO 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	PRATI	3,93	117,90
	5	AMOXICILINA 250MG CP. ESPECIFICAÇÃO 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	PRATI	11,09	831,75
	6	DIPRIONA 500MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	CAIXA	8	GREENPHARMA	6,60	52,80
	7	ENALAPRIL 20MG . ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	CAIXA	8	PRATI	5,06	40,48
	8	CLOPIDROGREL 75MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 56	CAIXA	8	SANDOZ	106,56	852,48
	9	CAPTOPRIL 25MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	CAIXA	8	PRATI	2,03	16,24
	10	CEFALEXINA 250MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	CAIXA	4	ABL	22,34	89,36
	11	CEFALEXINA 500MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	CAIXA	4	PHARLAB	39,30	157,20
	12	ANLODIPINO 5MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	CAIXA	8	GEOLAB	2,28	18,24
	13	SUSTRATE 10MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	225	FARMOQUIMICA	0,88	198,00
184	1	OMEPRAZOL FR AMP	UNIDADE	5.000	UNIAO QUIMICA	9,60	48.000,00
208	1	QUETAMINA	AMPOLA	1.000	CRISTALIA	30,00	30.000,00
211	1	DULOXETINA 60MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	ACHE	103,33	30.999,00
212	1	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 4%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO	CAIXA	300	SANOFI	18,00	5.400,00
213	1	OLANZAPINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	500	GERMED	22,19	11.095,00
214	1	CARBAMAZEPINA 200MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 200	CAIXA	1.000	TEUTO	39,00	39.000,00
227	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO INTERMEDIARIO E LONGO (28MM) N°3	UNIDADE	800	DENTSPLY	9,37	7.496,00
230	1	BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO	UNIDADE	200	MICRODONT	22,50	4.500,00
231	1	MACSPADEM NUMBER 40	UNIDADE	200	TDK	27,50	5.500,00
232	1	MACSPADEM NUMBER 45	UNIDADE	200	TDK	25,00	5.000,00
233	1	MACSPADEM NUMBER 50	UNIDADE	200	TDK	23,00	4.600,00
239	1	BROCA DE PEESO N° 4	UNIDADE	400	MICRODONT	9,50	3.800,00
241	1	BROCA LENTULO 25MM BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	400	TDK	15,00	6.000,00
244	1	ALAVANCA RED BRINK N° 01.	UNIDADE	800	SAME	31,25	25.000,00
245	1	ALAVANCA RETA EM FORMA DE FENDA N°301	UNIDADE	800	SAME	25,00	20.000,00
246	1	ALAVANCA RETA PONTA DE LANÇA	UNIDADE	800	SAME	25,00	20.000,00
247	1	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN(3 ALAVANCAS)	KIT	800	SAME	71,25	57.000,00
248	1	FOICE 00	UNIDADE	500	SAME	16,00	8.000,00
249	1	CURETA DE ALVÉOLO	UNIDADE	500	SAME	11,65	5.825,00
250	1	CURETA DE DENTINA	UNIDADE	500	SAME	8,91	4.455,00
251	1	CURETA DE GRACY N°11-12	UNIDADE	500	SAME	9,00	4.500,00
	2	CURETA DE GRACY N°13-14	UNIDADE	500	SAME	9,00	4.500,00
252	1	CURETA DE GRACY N°17-18	UNIDADE	500	SAME	10,50	5.250,00
	2	CURETA DE GRACY N°3-4	UNIDADE	500	SAME	10,50	5.250,00
253	1	CURETA DE GRACY N°5-6	UNIDADE	500	SAME	10,50	5.250,00
	2	CURETA DE GRACY N°7-8	UNIDADE	500	SAME	10,50	5.250,00
254	1	TESOURA CASTROVIEJO CURVA	UNIDADE	100	GOLGRAN	130,00	13.000,00
255	1	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNIDADE	50	GOLGRAN	29,20	1.460,00
	2	GRAMPO ENDODÔNTICO N° 212 (SEM ASA)	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,40	1.680,00
	3	GRAMPO ENDODÔNTICO N° 00	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,40	1.680,00
	4	GRAMPO ENDODÔNTICO N° 207	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,40	1.680,00
256	1	GRAMPO ENDODÔNTICO N° 210	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,75	1.750,00
	2	GRAMPO ENDODÔNTICO N° 211	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,75	1.750,00
257	1	GRAMPO ENDODÔNTICO N° 26	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,75	1.750,00
	2	GRAMPO ENDODÔNTICO N° W8A	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,75	1.750,00
258	1	FORCÉPS N°18L	UNIDADE	300	GOLGRAN	98,33	29.499,00
276	1	PINÇA PALMER PARA GRAMPO ENDODÔNTICO	UNIDADE	300	SAME	71,67	21.501,00
277	1	PINÇA DIETRICH	UNIDADE	300	GOLGRAN	79,33	23.799,00
278	1	PINÇA HEMOSTÁTICA	UNIDADE	300	GOLGRAN	25,00	7.500,00
279	1	PORTA AGULHA COM PONTA DE VIDEA	UNIDADE	600	HOLGRAN	65,33	39.198,00
281	1	PORTA MATRIZ - TOFFLEMAIRE	UNIDADE	300	GOLGRAN	24,66	7.398,00
283	1	SINDESMOTOMO	UNIDADE	400	SAME	7,25	2.900,00
285	1	TESOURA RETA DE PONTA FINA PEQUENA	UNIDADE	300	GOLGRAN	14,00	4.200,00
286	1	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA	UNIDADE	300	GOLGRAN	23,33	6.999,00
287	1	TESOURA COMUM GRANDE	UNIDADE	300	GOLGRAN	30,00	9.000,00
290	1	PINÇA PARA CARBONO. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA PARA CARBONO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	150	SAME	18,91	2.836,50
	2	ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA). ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE BOCA MATERIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONJUNTO	100	LYSANDA	5,43	543,00
291	1	AFASTADOR DE MINESSOTAS	UNIDADE	200	GOLGRAN	8,95	1.790,00
	2	BOQUEIRO PLÁSTICO	UNIDADE	200	LYSANDA	16,55	3.310,00
292	1	COLGADURA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	500	MAC DENTAL	4,60	2.300,00
293	1	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADE	200	SAME	14,86	2.972,00
	2	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	500	MAC DENTAL	12,84	6.420,00
	3	POTE DAPPEN	UNIDADE	150	LYSANDA	3,38	507,00
294	1	LIMA FLEXOFILE 1° SERIE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA FLEXOFILE 1° SÉRIE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	TDK	16,00	3.200,00
295	1	LIMA FLEXOFILE 1° SÉRIE DE 21MM	CAIXA	200	TDK	16,00	3.200,00
296	1	LIMA FLEXOFILE 1° SÉRIE DE 31MM	CAIXA	200	RDK	16,00	3.200,00
297	1	LIMA FLEXOFILE N° 15 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	16,00	3.200,00
298	1	LIMA FLEXOFILE N° 15 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	16,00	3.200,00
299	1	LIMA FLEXOFILE N° 20 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	16,00	3.200,00

301	1	LIMA FLEXOFILE N° 25 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	20,50	4.100,00
302	1	LIMA FLEXOFILE N° 25 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	20,50	4.100,00
303	1	LIMA FLEXOFILE N° 30 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	20,50	4.100,00
304	1	LIMA FLEXOFILE N° 30 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	16,00	3.200,00
305	1	LIMA FLEXOFILE N° 35 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	22,50	4.500,00
306	1	LIMA FLEXOFILE N° 35 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	22,50	4.500,00
307	1	LIMA FLEXOFILE N° 40 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	21,50	4.300,00
308	1	LIMA FLEXOFILE N° 40 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	21,50	4.300,00
311	1	LIMA KERR 1° SÉRIE DE 31MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA KERR 1° SÉRIE DE 31MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	TDK	12,00	2.400,00
312	1	LIMA KERR 2° SÉRIE DE 31MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA KERR 2° SÉRIE DE 31MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	TDK	12,00	2.400,00
313	1	LIMA KERR 2° SÉRIE DE 21 MM	CAIXA	200	TDK	16,79	3.358,00
314	1	LIMA KERR 2° SÉRIE DE 25 MM	CAIXA	200	TDK	16,79	3.358,00
315	1	LIMA KERR N° 10 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	16,79	3.358,00
316	1	LIMA KERR N° 10 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	16,79	3.358,00
317	1	LIMA KERR N° 15 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	16,79	3.358,00
318	1	LIMA KERR N° 15 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	16,79	3.358,00
319	1	LIMA KERR N° 8 DE 21MM	CAIXA	200	TDK	16,79	3.358,00
320	1	LIMA KERR N° 8 DE 25MM	CAIXA	200	TDK	19,00	3.800,00
331	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR A3B	UNIDADE	800	3M	168,75	135.000,00
332	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR A3E	UNIDADE	800	3M	168,75	135.000,00
334	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR B2D	UNIDADE	800	3M	168,75	135.000,00
339	1	RESINA LLIS COR A3,5	UNIDADE	800	FGM	25,39	20.312,00
342	1	RESINA TPH COR A2	UNIDADE	1.500	DENTSPLY	13,33	19.995,00
344	1	IONÔMERO VITROFILL FOTO	CAIXA	1.000	DFL	100,00	100.000,00
346	1	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (PÓ)	UNIDADE	1.000	SS WHITE	70,00	70.000,00
347	1	VITREBOND	CAIXA	400	3M	625,00	250.000,00
348	1	CLIMPO XT	UNIDADE	300	3M	416,66	124.998,00
350	1	ANESTÉSICO ARTICAINA	CAIXA	500	DFL	140,00	70.000,00
351	1	ANESTÉSICO LICOCAÍNA 1% - (SEM VASO) - CRISTALI. ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LICOCAÍNA 1% SEM VASO CRISTALI. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	2.000	CRISTALIA	211,89	423.780,00
353	1	ANESTESICO MPISV 3% (CLORIDATO DE MEPIVACAINA). ESPECIFICAÇÃO: ANESTESICO MPISV 3% (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	500	DFL	140,00	70.000,00
358	1	SUGADOR PLÁSTICO C/ 40 UNIDADE	PACOTE	7.000	SSPLUS	10,00	70.000,00
359	1	BABADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL	CAIXA	1.000	BIODINAMICA	15,90	15.900,00
361	1	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	400	AF DO BRAIL	5,58	2.232,00
	2	ENDO FROST (SPRAY P/TESTE ENDODONTICO) C/200ML	UNIDADE	500	MAQUIRA	25,53	12.765,00
362	1	CREME DENTAL PEQUENO	UNIDADE	56.000	FREEDENT	0,98	54.880,00
371	1	SUGADOR CIRÚRGICO	CAIXA	500	2l	20,00	10.000,00
375	1	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	1.000	HILLO	13,20	13.200,00
376	1	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	1.500	ALLPLAN	4,66	6.990,00
378	1	ALGINATO HYDROGUN 500G. ESPECIFICAÇÃO: ALGINATO HYDROGUN 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	DENTSPLY	80,00	40.000,00
381	1	GLUTARON	UNIDADE	1.000	RIOQUIMICA	23,29	23.290,00
385	1	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	48	VH	218,75	10.500,00
386	1	REVELADOR PARA RAIO-X 500ML	UNIDADE	1.000	AF DO BRAIL	10,00	10.000,00
390	1	MATRIZ 5MM. ESPECIFICAÇÃO: MATRIZ 5MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	400	AF DO BRASIL	1,43	572,00
	2	MATRIZ 7MM. ESPECIFICAÇÃO: MATRIZ 7MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	400	AF DO BRASIL	1,58	632,00
	3	FIO RETRATOR 00. ESPECIFICAÇÃO: FIO RETRATOR 00. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	AF DO BRASIL	16,49	6.596,00
401	1	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1° SÉRIE	CAIXA	100	AF DO BRASIL	21,37	2.137,00
	2	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2° SÉRIE	CAIXA	100	AF DO BRASIL	21,37	2.137,00
	3	CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE	CAIXA	200	AF DO BRASIL	20,63	4.126,00
403	1	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	CAIXA	200	TDK	18,50	3.700,00
	2	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	CAIXA	200	TDK	18,50	3.700,00
407	1	CIMENTO PROVISÓRIO (RELYX). ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO PROVISÓRIO (RELYX). COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	200	3M	82,50	16.500,00
409	1	CIMENTO RESINOSO (RELYX)	UNIDADE	1.000	3M	240,00	240.000,00
419	1	AGULHA SUTURA COM FIO SEDA N°3.0 ODONTO	UNIDADE	5.000	PROCARE	2,00	10.000,00
423	1	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETAS SPRAY	FRASCO	200	MAQUIRA	30,00	6.000,00
426	1	COLÍRIO BRITENS	UNIDADE	200	GENOMA	115,33	23.066,00
431	1	TAMARINE KIDS	UNIDADE	300	HYPERA	110,00	33.000,00
438	1	OXALATO DE ESCILATOPRAM 10M CX	UNIDADE	400	EUROFARMA	0,76	304,00
	2	NEULEPTIL 1% CAIXA	UNIDADE	400	SANOFI	20,74	8.296,00
	3	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UNIDADE	400	ACHE	3,50	1.400,00
TOTAL							R$ 3.678.114,27

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:74CFA364

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
11. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50507012022.11 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Prohospital Comercio Holanda Ltda, (CNPJ:09.485.574/0001-71), representado(a) pelo(a) Sr(a). José Rufino Da Silva Neto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
13	1	CATETER TIPO OCULOS. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA AUMENTAR O APORTE DE OXIGÊNIO A SER INSPIRADO PELO PACIENTE. É PARTICULARMENTE ÚTIL NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE ESTADOS HIPOXÊMICOS QUE RESULTAM DE TRANSPORTE INADEQUADO DE OXIGÊNIO PELO SANGUE. CONFECCIONADO EM PVC. EMBALADOS INDIVIDUALEMENTE EM EMBALAGEM DE PVC ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO)	UNIDADE	3.500	BIOSANI	1,07	3.745,00
22	1	SONDA DE GASTRONOMIA (GTT) N° 14	UNIDADE	1.000	FOYOMED	49,60	49.600,00
38	1	SERINGA CARPULLE	UNIDADE	247	COOPERFLEX	43,66	10.784,02
48	1	ATADURA CREPOM 20CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	20.000	BIOTEXTIL	0,43	8.600,00
58	1	MULTIVIAS. ESPECIFICAÇÃO: MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP	UNIDADE	10.000	DESCARPACK	0,99	9.900,00
134	1	DICLOFENACO 75MG/3ML. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA	UNIDADE	1.000	FARMACE	1,22	1.220,00
135	1	DICLOFENACO SÓDICO AMP	UNIDADE	15.000	FARMACE	1,22	18.300,00
180	1	COMBIGAN (TIMOLOL + BRIMONIDINA) 0,2% + 0,5% 5ML	FRASCO	100	ALLERGAN	113,67	11.367,00
						TOTAL	R113.516,02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:8709EB9E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52706012022.1 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Alfa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME, (CNPJ:42.017.679/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). Letícia Vasconcelos Frota Viñas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
2	1	SONDA FOLEY Nº14	UND	CIRUTI	20	2,30	46,00
	2	ESPARADRAPO 10X4.5 ROLO	ROLO	MISSNER	15	8,99	134,85
	3	LUVAS DEPROCEDIMENTOS M	CX	DESCARPACK	10	14,27	142,701
	4	SONDA PARA GASTROTOMIA Nº 14	UND	CREATE	2	90,00	180,00
	5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	MARK MED	100	0,55	55,00
	6	COMPRESSAS DE GAZE PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	BIOTEXTIL	20	7,00	140,00
	7	CATETER TIPO ÓCULOS	UND	MEDSONDA	200	1,00	200,00
	8	SONDA URETRAL Nº 12	UND	MEDSONDA	500	0,50	250,00
	9	GAZE 91X91 TIPO QUEIJO	ROLO	ANAPOLIS	15	12,59	188,85
6	1	MEIAS DE COMPRESSIVAS 7/8 (PAR)	PAR	KENDALL	50	171,00	8.550,00
7	1	MEIAS DE COMPRESSIVAS 7/8 (PAR)	PAR	KENDALL	50	142,50	7.125,00
12	1	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D33 88X1.88 – 14CM.	UND	NEY ESTOF	100	480,00	48.000,00
14	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO P	PACOTE	MAXI	1000	18,00	1.800,00
15	1	FRALDAS GEDRIÁTRICAS TAMANHO M	PACOTE	MAXI	1000	18,00	1.800,00
16	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G	PACOTE	MAXI	1000	9,00	9.000,00
17	1	FRALDAS GERIÁTRICAS GG	PACOTE	MAXI	1000	9,00	9.000,00
18	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXG	PACOTE	MAXI	1000	9,00	9.000,00
19	1	FRALDAS INFANTIS TIPO ROUPINHA XXG	PACOTE	JUMBO	500	40,80	20.400,00
20	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG COMUM	PACOTE	MAXI	500	9,00	4.500,00
21	1	FRALDA INFANTIL XXG COMUM	PACOTE	MAXI	500	3,60	1.800,00

22	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, A BASE DE SOJA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPIDICA. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE VITAMINA A, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE VITAMINA E, SULFATO FERROSO, VITAMINA D, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFADO DE MANGANÊS, VITAMINA K, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, VITAMINA B1,SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, ACETATO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA.	LATA	NESTLE	1000	3,82	3.820,00
25	1	94 FÓRMULA INFANTIL - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE CÔCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE PROTEÍNA DO LEITE GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, NUTRISERVICE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLUCOSE, NUTRISERVICE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, SULFATO DE FERRO, CASEINATO DE CÁLCIO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO TOCOFEROL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, NUTRISERVICE, FOSFATO DE CÁLCIO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ASCORBIL PALMITATO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA D6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA K, VITAMINA D3, BIOTINA, EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3. LA 200	LATA	DANONE	200	43,00	8.600,00
26	1	FORMULA INFANTIL - À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIO INGREDIENTES: À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIO ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, OLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO FRACIONADO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, MALTODEXTRINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO,M-INOSITOL, TAURINA, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÓEO DE MILHO, NIACINAMIDA, ACETATO DE ALFA-TOCOFEROL, L-CARNITINA, DEXTROSE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATTO CÚPRICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, BETA CAROTENO, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA. AROMA ARTICIFICIAL DE BAUNILHA (AROMATIZANTE), ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PODE CONTER HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA DE 400 GR. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PEDIASURE COMPLETE.	LATA	ABBOTT	800	42,00	33.600,00
27	1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), SORO DE LEITE, GALACTOOLIGOSACARIDEO, FRUTOOLIGOSACARIDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, VITAMINA C, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, VITAMINA E, FOSFATO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, NIACINA, FOSFATO CALCIO TRIBASICO, GLUCONATO CUPRICO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, VITAMINA B6, IODATO DE POTASSIO. SULFATO DE MANGANES, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, SELENIO, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	LATA	DANONE	500	42,00	21.000,00
28	1	97 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA INGREDIENTES: SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATODO EM PO, GALACTO OLIGOSACARIDEO, FRUTOOLIGOSACARIDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTIDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, L - TRIPTOFANO, FOSTATO DE POTASSIO DIBASICO, VITAMINA E, L- CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSTATO DE CALCIO TRIBASICO, NIACINA, GLUCONATO CUPRICO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, IOTADO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA K, SELENIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE,SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1. LA 300	LATA	DANONE	300	38,00	11.400,00
29	1	LEITE DE SOJA INGREDIENTES: ALIMENTO RICO EM FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO E VITAMINAS A, B6, B12, C, D, E, E ÁCIDO FÓLICO, CAIXA DE 1 LITRO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, NATURALMENTE SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL POR SER UM ALIMENTO COM SOJA, COM A SEGUINTE CARACTERISTICA FÍSICA: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. ESTABILIZANTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, CARRENA E LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTES: NATURAL E IDÊNTICO AO NATURAL. ESPESSANTE: GOMA CARREGENA, VITAMINAS (A, B6, B12, C, D, E, E ÁCIDO FÓLICO) E FERRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	DANONE	300	54,00	16.200,00
30	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DE DIETOTERÁICAS ESPECÍFICAS HIPERCALÓRICAS (1KCAL/ML) PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL POLIMÉTRICA COM LACTOSE E MALTODESTRINA ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS PREBIÓTICOS LCPUJAS. LATA DE 400 G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. SEMELHANTES OU IGUAL A INFANTRINE	LATA	DANONE	300	105,00	31.500,00
31	1	FÓRMULA POLIMÉTRICA SEM SABOR, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. TIPO FORTINE PLUS	LATA	DANONE	300	37,80	11.340,00
32	1	SUPLEMENTO VITAMÍNICO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS	LATA	ABBOTT	200	33,60	6.720,00

		(CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. LATA DE 400 GR. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE.					
VALOR GLOBAL				**R$ 266.500,40**			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0D9A41B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52706012022.2 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Prohospital Comercio Holanda Ltda, (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representado(a) pelo(a) Sr(a). Jose Rufino da Silva Neto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
3	1	MULETAS DE ALUMÍNIO AXILAR (PAR)	PAR	INDAIA	20	129,05	2.581,00
	2	MULETAS CANADENSE DE ALUMÍNIO (PAR)	PAR	INDAIA	20	95,59	1.911,80
4	1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ADULTO	UND	CARONE	50	459,32	22.966,00
5	1	CADEIRA DE RODAS DE HIGIENE	UND	CARONE	50	260,80	13.040,00
8	1	COLETE PUTTI ALTO	UND	ORTOCENTER	20	153,00	3.060,00
9	1	COLETE PUTTI BAIXO	UND	ORTOCENTER	20	137,00	2.740,00
10	1	BOTA ORTOPEDICA PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	ORTOCENTER	20	133,00	2.660,00
	2	MUNHEQUEIRA	UND	ORTOCENTER	20	133,00	2.660,00
11	1	IMOBILIZADOR DE PULSO	UND	ORTOCENTER	20	58,57	1.171,40
	2	TIPOPIA AMERICANA	UND	ORTOCENTER	20	62,77	1.255,40
	3	COLCHÃO CAIXA DE OVO	UND	ORTOBOM	20	59,00	1.180,00
13	1	COLCHONETE PARA MACA CLÍNICA 180X50- 10CM	UND	SEE	100	398,40	39.840,00
VALOR GLOBAL				**R$ 95.065,60**			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2F4525F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52706012022.3 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda, (CNPJ:16.902.612/0001-00), representado(a) pelo(a) Sr(a). Frederico Ernesto Nobre de Melo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
24	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). INGREDIENTES: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L- argirina, L-lisina, L-aspartato, L- glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L- fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil- metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L- alanina, cloreto de potássio, L- triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L- ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e	LATA	NESTLE	10	41,54	415,40

		diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Apresentação em pó. Lata de 400gr. Com no mínimo 80% do prazo de validade. MARCA OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE ADVANCE/ NEO ADVANCE.					
	2	ALIMENTO COM FONTES DE CARBOIDRATOS: 345% * Dieta indicada para a alimentação (100% maltodextrina) de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de • Fontes de Proteínas: 34,5% calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clinico; • Fonte de Lipídios: 31% * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória..alimento composto de insulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina b6, vitamina b1, vitamina a, ácido fólico, vitamina d, vitamina b2, biotina, vitamina k, vitamina b12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. prebio 1 é composto por frutooligossacarídeos e inulina. SABORES: CHOCOLATE E BAUNILHA. LATA DE 400 GR. Com no mínimo 80% do prazo de validade. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN SENIOR	LATA	DANONE	20	72,47	1.449,40
VALOR GLOBAL				**R$ 1.864,80**			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0DBA8259

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52706012022.4 – OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Órteses, Equipamentos, Materiais e Fraldas Geriátricas para Acamados, Leites e Dietas Especiais, Bolsas de Colostomia, Tratamento Especiais sem Cobertura do Sus e Outros Destinados a Secretaria da Saúde do Município de Massapê-Ce. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Alfa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME, (CNPJ: 42.017.679/0001-71), representado(a) pelo(a) Sr(a). Letícia Vasconcelos Frota Viñas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5270601/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E VALORES:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
23	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, selenito de sódio, iodeto de potássio, vitamina B12, molibdato de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. Sabor: Artificial de baunilha Embalagem: Sistema Fechado 1L. Com no mínimo 80% do prazo de validade. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE MIX.	LATA	FRESUBIN ORIGINAL	1000	21,67	21.670,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 02/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5B9693F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022-SECULT -CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022-SECULT -CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SÉRIE A E B, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**GRUPO(S) VENCEDOR(ES), E SEU(S) RESPECTIVO(S) VALOR(ES): 1. LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.769.714/0001-21, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Arbitragem	46	SERVIÇO	R$ 540,00	R$ 24.840,00
Premiação – **Campeão Série A**	01	UNIDADE	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Premiação – **Vice-Campeão Série A**	01	UNIDADE	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Premiação – **Campeão Série B**	01	UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Premiação – **Vice-campeão Série B**	01	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

Premiação – **Artilheiro Série A**	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
Premiação – **Melhor Goleiro Série A**	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
Premiação – **Artilheiro Série B**	01	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 250,00
Premiação – **Melhor Goleiro Série B**	01	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 250,00
Uniformes personalizados para as Equipes	18	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 27.000,00
Camisas personalizadas do evento	40	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 1.520,00
Troféus de Campeão séries A e B	02	UNIDADE	R$ 700,00	R$ 1.400,00
Troféus de Vice – Campeão séries A e B	02	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Troféus de Artilheiro e Melhor Goleiro séries A e B	04	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 368,00
Troféu para Homenagem	01	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 92,00
Medalhas para arbitragem da final, campeão e vice-campeão séries A e B	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
Alimentação para membros da Organização	93	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.325,00
Serviços de Gandulas e Maqueiro	46	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 3.450,00
Massagista	23	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 1.150,00
Tintas para marcação do campo	33	UNIDADE	R$ 82,00	R$ 2.706,00
Coquetel Congresso Técnico	01	UNIDADE	R$ 700,00	R$ 700,00
Bolas de Futebol de Campo	06	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Serviços de Marcação do Campo	23	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 1.610,00
Serviços de Porteiro	23	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 920,00
Portal em lona 440g, impressão digital, estrutura de metalon 20x20cm medida: 3x3m personalizado.	01	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Painel em lona 440g, impressão digital, estrutura de metalon 20x20cm medida: 2x1,5m personalizado.	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
Placa em lona 440g, impressão digital, estrutura de metalon 20x20cm medida: 3x0,65m personalizado.	02	UNIDADE	R$ 330,00	R$ 660,00
Púlpito em estrutura de metalon, medida:40x100cm formato em caixa, com PVC e adesivo leitoso personalizado.	01	UNIDADE	R$ 480,00	R$ 480,00
TOTAL R$ 91.021,00 (noventa e um mil e vinte e um reais)				

É o resultado.MOMBAÇA - CE, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FD154E8C

